

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 25 de Março de 2022 N° 28.212

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 1.343/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 10625/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CARLOS OTAVIO BATISTA DE CARVALHO**, portador (a) do RG nº 0618053-1/SEJUSP/MT e do CPF nº 831.751.727-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PERITO CRIMINAL II D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 11 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Março de 2022., lotado (a) na PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Março de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 1.342/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019,

e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 10623/2022, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DEUSMIRA RIBEIRO DUARTE SOARES**, portador (a) do RG nº 2195488-7/SPP/MT e do CPF nº 870.578.326-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 7 Meses e 3 Dias de tempo de magistério, contados até 24 de Março de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Março de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 1.335/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 10613/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUIZ CARLOS CELIN RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 37055255/SSP/PR e do CPF nº 600.926.969-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 6 Meses e 22 Dias de tempo de

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

magistério, contados até 24 de Março de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Março de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 1.340/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº. 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº. 92/2020 c/c art. 3º, art. 10, § 7º, e art. 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10617/2022, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIZABETH MORAES BOTELHO ELMINO**, portador (a) do RG nº 0427560-8/SESP/MT e do CPF nº 329.027.431-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA E-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 6 Meses e 4 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Março de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 1.338/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº. 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº. 92/2020 c/c art. 3º, art. 10, § 7º, e art. 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar nº 534/2014, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10616/2022, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JESUS DA SILVA PAIXAO**, portador (a) do RG nº 1201437075/CREA/MT e do CPF nº 021.928.628-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 C-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 10 Meses e 26 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, no município de CACERES/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Março de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 1.341/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº. 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº. 92/2020 c/c art. 3º, art. 10, § 7º, e art. 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação

da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10619/2022, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITO ROSA RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 456278/SSP/MT e do CPF nº 156.819.711-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 7 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Março de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 1.334/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional nº. 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC nº. 92/2020 c/c art. 3º, art. 10, § 7º, e art. 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, com proventos integrais, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10612/2022, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DANILO ANTONIO LONDERO**, portador (a) do RG nº 3221149-0/SESP/MT e do CPF nº 240.539.021-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 C-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos e 19 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Março de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 1.336/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 10614/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCY RAMIRES GUIMARAES**, portador (a) do RG nº 000292311/SSP/MS e do CPF nº 407.331.301-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 5 Meses e 17 Dias de tempo de magistério, contados até 24 de Março de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Março de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 1.337/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 10615/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LOURDES NUNES LORENZ**, portador (a) do RG nº 04202422/SSP/MT e do CPF nº 318.318.691-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 4 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, contados até 24 de Março de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Março de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 1.339/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **321682/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. **3.152/2019**, de 08.07.2019, publicado no Diário Oficial de 09 de Julho de 2019, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). **CEILA GABINA BALTAZAR DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 07014732/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com 27 Anos, 8 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, contados até 8 de Julho de 2019..."

LEIA - SE:

"...contando com 31 Anos, 1 Mês e 27 Dias de tempo de magistério, contados até 8 de Julho de 2019..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Março de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021/CCV

I - PARTES: Contratante: **CASA CIVIL**. Contratada: **GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA**.

II - OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Eletrônico CASACIVIL-PRO-2022/00665, este instrumento versa sobre a prorrogação do contrato 004/2021/CCV, por mais 12 meses, com início em 22/03/2022 e término em 22/03/2023.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, §1º, Inc. II, III e VI da Lei 8.666/93, e pela Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações.

IV - RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Originário celebrados entre as partes.

V - ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 22 de março de 2022, Anildo Cesário Correa, Ordenador de Despesa, Contratante. Thiago Costa Marques Ninomiya - Representantes legal da Empresa: GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL - MT
(Original Assinado)

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021/CCV

I-PARTES: Contratante: **CASA CIVIL**. Contratada: **GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA**.

II-OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Eletrônico CASACIVIL-PRO-2022/00672, este instrumento versa sobre a prorrogação do contrato 005/2021/CCV, por mais 12 meses, com início em 22/03/2022 e término em 22/03/2023.

III-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, §1º, Inc. II, III e VI da Lei 8.666/93, e pela Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações.

IV-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Originário celebrados entre as partes.

V-ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 22 de março de 2022, Anildo Cesário Correa, Ordenador de Despesa, Contratante. Thiago Costa Marques Ninomiya - Representantes legal da Empresa: GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL - MT
(Original Assinado)

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021/CCV

I-PARTES: Contratante: **CASA CIVIL**. Contratada: **SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA**.

II-OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Eletrônico CASACIVIL-PRO-2022/00677, este instrumento versa sobre a prorrogação do contrato 006/2021/CCV, por mais 12 meses, com início em 22/03/2022 e término em 22/03/2023.

III-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, §1º, Inc. II, III e VI da Lei 8.666/93, e pela Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações.

IV-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Originário celebrados entre as partes.

V-ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 22 de março de 2022, Anildo Cesário Correa, Ordenador de Despesa, Contratante. ANDRE RÉUS COELHO -Representantes legal da Empresa: SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL - MT
(Original Assinado)

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021/CCV

I-PARTES: Contratante: **CASA CIVIL**. Contratada: **GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**.

II-OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Eletrônico CASACIVIL-PRO-2022/00680, este instrumento versa sobre a prorrogação do contrato 007/2021/CCV, por mais 12 meses.

III-VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22/03/2022 e término em 22/03/2023, para que a CONTRATADA possa concluir as Ordens de Serviços emitidas, que tem sua base de valores no contrato vigente sem sofrer nenhum acréscimo.

IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, §1º, Inc. II, III e VI da Lei 8.666/93, e pela Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações.

V-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Originário celebrados entre as partes.

VI-ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 22 de março de 2022, **Anildo Cesário Correa**, Ordenador de Despesa, Contratante. **Marcus Rosa Jorge da Cunha e Anna Carolina Aparecida Coelho Jorge da Cunha** - Representantes legal da Empresa: **GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL - MT
(Original Assinado)

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DA ESCOLA DE GOVERNO - SAEG
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO
EDITAL Nº 01/2022/SAEG/SEPLAG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS
3ª TURMA DO PROGRAMA ACADEMIA DE NOVOS LÍDERES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA ADJUNTA DA ESCOLA DE GOVERNO, tornam pública a realização de SELEÇÃO INTERNA, para selecionar **25 (vinte e cinco)** servidores públicos efetivos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Mato Grosso para participarem da **III Turma do Programa Academia de Novos Líderes**, cujo objetivo é promover o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais, capacitando os servidores públicos para atuarem como agentes de liderança e inovação. A seleção interna acontecerá mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Academia de Novos Líderes visa atender a demanda de capacitação e treinamento o desenvolvimento das relações humanas e do potencial de liderança dos servidores que atuam como gestores públicos, conforme previsto na Meta 10 do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2021-2025).

1.2 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas da III Turma do Programa Academia de Novos Líderes.

1.3 O Programa da Academia de Novos Líderes (ANL) será regido por este edital e executado pela Secretaria Adjunta da Escola de Governo, com o início previsto para o dia **05/05/2022** e término em **15/12/2022**, na modalidade presencial na Escola de Governo (SAEG/SEPLAG) situada na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CEP: 78049-005, | - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78050-970

1.4 O Cronograma do Programa Academia Novos Líderes é composto por 14 (quatorze) módulos, que serão realizados quinzenalmente, às quintas e sextas-feiras, em período integral, iniciando às 08:30h (oito horas e 30 minutos), com intervalo para o almoço das 12:00h às 13:30h e encerrando-se às 17:00h. A carga horária de cada módulo será composta por 16 horas-aula e 04 horas para atividade extraclasse, totalizando 280 (duzentos e oitenta) horas, conforme cronograma a seguir:

Módulos	Carga Horária	Data Prevista
Aula Inaugural		05/05/2022
Módulo 1 - Direito Administrativo	20 horas	12 e 13/05/2022
Módulo 2 - Motivação	20 horas	26 e 27/05/2022
Módulo 3 - Ética na Administração Pública	20 horas	09 e 10/06/2022
Módulo 4 - Inovação, Criatividade e Design Thinking	20 horas	23 e 24/06/2022
Módulo 5 - Aquisições Governamentais	20 horas	07 e 08/07/2022
Módulo 6 - Gestão De Projetos	20 horas	21 e 22/07/2022
Módulo 7 - Gestão Financeira e Orçamento Público	20 horas	04 e 05/08/2022
Módulo 8 - Comunicação	20 horas	18 e 19/08/2022
Módulo 9 - Gestão de Documentos	20 horas	01 e 02/09/2022
Módulo 10 - Oratória	20 horas	15 e 16/09/2022
Módulo 11 - Inteligência Emocional	20 horas	29 e 30/09/2022
Módulo 12 - Gestão de Processos	20 horas	06 e 07/10/2022
Módulo 13 - Negociação e Gestão de Conflitos	20 horas	20 e 21/10/2022
Módulo 14 - Coaching Executivo e Liderança	20 horas	10 e 11/11/2022
Apresentação dos Projetos de Inovação		01 e 02/12/2022
Entrega dos Certificados		15/12/2022
Total	280 horas	

1.5 Os módulos do Programa ANL serão ministrados de acordo com a metodologia Andragógica tendo como princípios: estabelecer clima de segurança, respeito, aplicabilidade dos conhecimentos, autonomia, valorização das experiências prévias, interatividade e feedback entre os participantes e facilitadores. Serão utilizadas técnicas para o desenvolvimento de competências comportamentais, estudos de caso, encenações teatrais, mesa redonda sobre temas relacionados ao serviço

público, vivências e TEAL (Treinamento empresarial ou experiencial ao ar livre) dinâmicas de grupo para contextualização e auxílio do processo de aprendizagem. Os participantes serão desafiados a aplicar os modelos conceituais aprendidos as situações do seu cotidiano, oportunizando o intercâmbio de experiências e desenvolvendo as atitudes de liderança de forma interativa, extraindo de cada encontro lições práticas que nortearão suas ações futuras no âmbito organizacional.

1.6 Ao término do curso, espera-se dos participantes que estejam mais preparados para a atuação em suas funções, tendo seus instrumentais técnicos e comportamentais ampliados para melhor exercerem suas respectivas atividades.

1.6.1 Além de se profissionalizar a Gestão Pública e dar a ela um caráter técnico, espera-se dos participantes, o aumento da produtividade no trabalho e a melhoria do clima organizacional em seus ambientes laborais.

1.6.2 Os integrantes da ANL serão habilitados para detectarem entraves cotidianos nas rotinas de trabalho disseminando a cultura da inovação, solucionando problemas com mais agilidade e evitando possíveis situações conflitantes.

1.7 A avaliação do aproveitamento do curso será realizada de duas formas, sendo uma avaliação qualitativa de cada módulo do programa, por meio de pesquisa *on line* em plataforma gratuita, e a segunda quantitativa e de verificação de aprendizagem, através de uma atividade extraclasse que será proposta nos projetos de curso de cada módulo e comporá a carga horária, sendo pré-requisito para a certificação de cada módulo.

1.8 Para aderir ao Programa Academia de Novos Líderes, o servidor deverá comprovar sua disponibilidade para realização do curso na modalidade presencial, através da autorização da chefia imediata.

1.8.1 Sendo autorizada a participação do servidor, este irá assinar o Termo de Responsabilidade, no qual se compromete a cumprir 75% do cronograma do programa, e a elaborar o projeto de inovação que será apresentado na ocasião da conclusão do curso e aplicado em sua unidade de lotação como contrapartida do servidor pela oportunidade de aprendizagem.

1.8.2 Os projetos de inovação serão elaborados pelos participantes ao decorrer do programa, sendo ambientados no LABEG (Laboratório de Aprendizagem da Escola de Governo) que fornecerá orientação e supervisão dos projetos, com o objetivo de garantir a aplicabilidade, viabilidade e desejabilidade dos projetos, bem como sua instrumentalização, execução e avaliação de resultados, conforme cronograma de ações estabelecido e autorizado pelos gestores das pastas envolvidas.

1.8.3 A execução do projeto será acompanhada pelo gestor local e pelos indicadores de resultados apresentados no Projeto de Inovação a serem encaminhados semestralmente, durante a vigência do projeto, ao gestor e à LABEG.

1.9 Após a efetivação da matrícula, os servidores desistentes deverão justificar o desligamento do programa junto às setoriais de Gestão de Pessoas que ficará responsável por enviar a informação à Secretaria Adjunta da Escola de Governo. O desistente ficará impedido de participar de eventuais novas turmas do programa, pelo prazo de 02 (dois) anos. Ficando a vaga ociosa, não haverá novo chamamento visando não prejudicar o aproveitamento dos participantes.

1.10 A certificação ocorrerá condicionada a frequência mínima de 75 % da carga horária de cada módulo, considerando a carga horária das aulas presenciais e a entrega da atividade extraclasse sendo pré requisito para a certificação de cada módulo.

1.11 O participante do programa irá receber a certificação referente a cada módulo concluído, desde que atenda os critérios previstos no item 1.10.

1.12 Não haverá reposição de módulos ou aulas, salvo em caso de cancelamento de aulas determinado pela Secretaria Adjunta da Escola de Governo.

1.13 Receberá o certificado de conclusão do Programa da Academia de Novos Líderes, o participante que cumprir a carga horária mínima exigida e obtiver a aprovação do Projeto de Inovação dentro do prazo previamente estabelecido.

1.14 Os módulos do Programa ANL serão facilitados por servidores públicos estaduais, especialistas em suas áreas técnicas, que atuarão como voluntários sem remuneração.

1.15 Em caso de necessidade, a Secretaria Adjunta da Escola de Governo reserva-se ao direito de substituir os facilitadores, bem como alterar as datas do cronograma de execução do Programa e/ou da seleção interna.

II - REQUISITOS DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

2.1 São requisitos cumulativos para participar do processo de seleção interna:

- Ser servidor efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso;
- Ter concluído o estágio probatório;
- Ter mais de 08 anos para o implemento da aposentadoria;
- Não estar ocupando ou ter ocupado cargo comissionado e/ou função de confiança durante o efetivo exercício do atual vínculo no âmbito do poder executivo estadual;
- Obter autorização do superior imediato, através da assinatura do Termo de Compromisso;

f-) Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme previsto no inciso IV deste Edital e orientações contidas no formulário de inscrição.

2.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos supracitados serão automaticamente eliminados da seleção interna.

2.3 Para assegurar transparência e lisura à seleção interna, fica proibida a inscrição de servidores lotados na Superintendência da Escola de Governo.

III - INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período de **28/03 a 08/04/2022** através do link: <https://forms.gle/imrTLRKW8uERddEK8>

IV - DA SELEÇÃO INTERNA

4.1 A seleção interna, acontecerá, de forma online, através da ferramenta Google Forms.

4.2 Não serão aceitas inscrições presenciais ou por telefone.

4.3 A formalização da seleção interna ocorrerá através do preenchimento do formulário de seleção.

4.4 Fica sob responsabilidade do candidato, a veracidade das informações contidas no formulário, bem como a conformidade dos contatos (e-mail e telefone) e dados pessoais informados no ato da inscrição.

4.5 A efetivação da inscrição somente será validada após o preenchimento completo do formulário.

4.6 Os candidatos que não concluírem o preenchimento do formulário, ou que preencherem o formulário após o prazo, serão automaticamente eliminados da seleção interna.

4.7 Na Seção 3 do Formulário de Seleção haverá 02 (duas) questões abertas a serem respondidas pelo participante, ficando vetado qualquer tipo de identificação do candidato, para submissão à Comissão Permanente de Seleção.

4.7.1 Na Seção 4 o candidato deverá anexar o arquivo em pdf contendo a proposta do pré-projeto de inovação, atendendo aos seguintes itens:

- A-) introdução
- B-) justificativa
- C-) objetivos
- D-) metodologia
- E-) cronograma

4.7.2 Os objetivos do pré projeto devem estar alinhados com a área de formação e/ou negócio do órgão de lotação do candidato. E demonstrar a aplicabilidade, viabilidade e desejabilidade da proposta.

4.7.3 A apresentação do pré projeto deve seguir as normas ABNT.

4.8 Havendo projetos idênticos na inscrição, seja do mesmo participante ou de participantes diferentes, será considerado válido apenas o primeiro inscrito, sendo aos demais desclassificados.

4.9 Para serem aceitas, as inscrições não poderão conter: palavras de baixo calão, palavrões, qualquer conotação que afronte a lei, a moral e aos bons costumes, itens prejudiciais à saúde, ou ainda, instigarem atividade ilegal ou criminosa.

4.10 Os participantes da seleção interna responsabilizar-se-ão integralmente pela autoria das frases e dos pré projetos.

4.11 Os critérios de seleção serão estabelecidos baseando-se nos critérios dispostos no inciso II deste Edital.

V - DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da seleção interna será divulgado a partir do dia **25/04/2022**, através do site: <http://www.escoladegoverno.mt.gov.br/>.

5.2. Caso ocorra a classificação de candidatos em número superior à quantidade de vagas ofertadas neste edital, os classificados serão incluídos na lista de espera até o 50º (quinquagésimo) classificado.

5.3 Na hipótese de empate será composto banca da Comissão Permanente de Seleção para nova avaliação e desempate.

5.4. Os recursos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção Interna, de acordo com o cronograma disposto no inciso VII.

VI- MATRÍCULA

6.1 Para efetivação da matrícula, o candidato aprovado na seleção interna, deverá comparecer a Secretaria Adjunta da Escola de Governo, no dia **02/05/2022 das 14:00h às 17:00 ou dia 03/05/2022 das 08:30 às 12:00**, portando os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso, devidamente assinado;
- b) Declaração da Unidade Setorial de Gestão de Pessoas, devidamente assinada.

6.1.1 Os documentos constantes no subitem anterior serão encaminhados no e-mail do aprovado até às 17 horas do dia **25/04/2022** pela Comissão Permanente de Seleção.

6.2 Os candidatos selecionados que não se apresentarem para matrícula, na data estabelecida, serão automaticamente eliminados.

6.3 No caso de candidatos eliminados por não comparecimento na data da matrícula, serão convocados os candidatos da lista de espera, conforme ordem de classificação.

VII- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

7.1 A seleção interna ocorrerá nas datas prováveis fixadas na tabela abaixo:

Etapa	Data
Abertura do período de inscrições	28/03/2022
Encerramento do período de inscrições	08/04/2022
Período de análise dos formulários de seleção	11/04/2022
Divulgação do resultado da seleção interna	25/04/2022
Período de solicitação de Recursos	26/04/2022
Análise dos Recursos pela Comissão	27/04/2022
Divulgação do Resultado dos Recursos	28/04/2022
Divulgação dos candidatos aprovados para o curso	29/04/2022
Matrícula e entrega de documentos	02 e 03/05/2022
Início da 3ª Turma do Programa Academia de Novos Líderes	05/05/2022

VIII-DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos a esse Edital, serão analisados e dirimidos pela Comissão Permanente de Seleção Interna da Escola de Governo da Secretaria de Estado de Gestão.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2022.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária Adjunta da Escola de Governo
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 010/2022 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MT - ASMIP.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MT - ASMIP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.956.880/0001-74, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 22/02/2022 a 21/02/2023

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

FERNANDO GUIMARÃES ARAUJO
Presidente
CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 005/2022 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: GREMIO DESPORTIVO QUIRINO - GDQ.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **GREMIO DESPORTIVO QUIRINO - GDQ**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.476.893/0001-34, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 31/01/2022 a 30/01/2023

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

BENEDITO MARCIO DA COSTA
Presidente
CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL N.º 002/CPI/SEAPS/SEPLAG/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO N.º: SEDUC-PRO-2022/12173

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão Bilateral ao TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DO BEM IMÓVEL N.º 25/CPI/SEAPS/SEPLAG/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, cujo objeto é a cessão de uso de parte ideal do bem imóvel localizado Av. Arapongas, Lotes nº 01 e 02 da Quadra 61 do Projeto Colonização Mutum, Bairro Bela Vista, Nova Mutum/MT, sob as matrículas nº 3.054 e nº 3.055 no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Nova Mutum - MT, com área de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Bilateral fundamenta-se em razões de interesse público na restituição do imóvel a posse direta do ÓRGÃO GESTOR DO PATRIMÔNIO, com fulcro no que preceitua a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo os fatos e fundamentos contidos no art. 79, caput, e na Lei Estadual n.º 11.109, de 20 de abril de 2020, aplicando-se lide supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2022

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

CEDENTE**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança de Segurança Pública - SESP

CESSIONÁRIA**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL N.º 059/CPI/SEAPS/SEPLAG/2022**

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO N.º: SEDUC-PRO-2022/12173

OBJETO: O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação do bem imóvel localizado na Av. Arapongas, Quadra 61 do Projeto Colonização Mutum, Bairro Bela Vista, Nova Mutum/MT, área total de terreno de 3.400,00m² (três mil e quatrocentos metros quadrados), registrado sob as Matrículas nº nº 3.054, Livro: 2, do 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT; nº 3.055, Livro: 2, do 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT e parte da Matrícula nº 8.192, Livro 2, do 1º Serviço Registral de Nova Mutum-MT.

AFETAÇÃO - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2022

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

CEDENTE**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP

ÓRGÃO RESPONSÁVEL**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2019/SEPLAG**

PROCESSO: 1308/2021(SIGADOC)

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA DGT TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 08.482.495/0001-44.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do nome da contratada, prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, do contrato nº 020/2019/SEPLAG, que altera o preâmbulo, cláusula terceira - da dotação orçamentária e a cláusula quarta - do prazo de vigência e início da vigência. O referido contrato tem por objeto a LOCAÇÃO de câmeras, cercamento eletrônico, serviços de instalação; bem como AQUISIÇÃO de um NOC (Centro de Operação de Rede); para possibilitar uma infraestrutura adequada de hardware e software para a produção de conteúdo e gerenciamento integração com o NOC (Centro de Operação de Rede), treinamento, manutenção e reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Estado de Planejamento e Gestão conforme Termo de Referência (ANEXO I) do Edital de Pregão Presencial nº 07/2018. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Entidade	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Fonte
SEPLAG	30101	2558	339039	100

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o caput da Cláusula Quarta - do prazo de vigência e início de vigência:

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) compreendendo o período de 31.03.2022 a 30.03.2023.

DA GARANTIA CONTRATUAL: Fica dispensado a prestação de garantia para execução do contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DARATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.

DA DATA: Cuiabá, 23 de março de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e o Sr. Lucas Sabino Arruda - CONTRATADA

PORTARIA N.º 19/2022/GAB/SEPLAG

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, dar transparência e proporcionar, com isso, procedimentos licitatórios eficazes mediante escolha das melhores ofertas à administração; e

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão ou a terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT:

- I - Presidente: Murilo Nunes de Oliveira
 II - Vice-Presidente: Elton César de Arruda

III - Membros Efetivos:

- a) Joilson Ribeiro de Assis
 b) Rosimary Pires Gonçalves
 c) Daiany Fernanda Santos Nascimento
 d) Iana Sharla Franca Marques Correa Nascimento

IV - Membros Suplentes:

- a) Queila Cardoso de Sousa
 b) Poliana Rocha Ramires
 c) Marley Paesano da Cunha Grellmann
 d) Emerson Rocha de Góes

Parágrafo único Os membros da Comissão de Licitação serão designados para mandato de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus integrantes para o período subsequente.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/MT.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação, designada nos termos do artigo 1º, deverá:

- I. instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- II. abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- III. tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- IV. instruir recursos, relativos à fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário, antes de submetê-los à autoridade superior para decisão;
- V. resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VI. abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- VII. examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- VIII. proceder a adjudicação do licitante vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- IX. instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- X. encaminhar à autoridade superior para homologação do processo e em casos pertinentes também para adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI. exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEPLAG/MT:

- I. representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II. aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III. controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV. convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V. resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI. convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII. coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII. promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX. encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X. propor à autoridade superior o processo para homologação do objeto vencedor da licitação;
- XI. apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação da SEPLAG/MT terão, exclusivamente as seguintes atribuições:

- I. receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
- II. secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
- III. prestar informações de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEPLAG/MT;
- IV. auxiliar o Presidente da Comissão na análise dos

documentos apresentados pelos licitantes e em todos os procedimentos necessários ao bom andamento da sessão;

V. manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da SEPLAG/MT;

VI. organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da SEPLAG/MT;

VII. prestar assessoria à Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEPLAG/MT relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 6º Compete aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação da SEPLAG/MT substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências pelo Vice-Presidente ou por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 038/2020/GABSEGES, de 19 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá/ MT, 23 de março de 2022.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 005/2020/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ: nº 00.000.000/0001-91
PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2022/01078

OBJETO: Incluir a alínea "j)" no inciso "I" da Cláusula Segunda - Dos Serviços, referente à indicação do BANCO como provedor de serviços de pagamentos no âmbito do sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central (PIX); incluir na alínea "a)" do inciso "II" do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima - Da Remuneração Pelos Serviços Prestados, a tarifa para arrecadação de guias de tributos estaduais por meio do sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central (PIX), alterar o Anexo VII, visando promover ajustes diversos, assim como delinear os aspectos de operacionalização na arrecadação de tributos estaduais por meio sistema de pagamentos instantâneos do Banco Central (PIX).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.

NOVO VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$31.351.806,24 (trinta e um milhões e trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: **1172** / Elemento Despesa: **33.90.39/** Fonte: **196**

ASSINAM: pelo **Contratante, Mauro Mendes Ferreira** - Governador do Estado de Mato Grosso, e pela **Contratada - Ricardo Nunes da Cruz-Banco do Brasil S.A.**

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA
COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NR. DOCUMENTO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	E-NAI
MATOS COMERCIO DE MADEIRA EIRELI	13.717.118-8	29.657.203/0001-37	31978/1760/39/2022	572110000332022104
HANDERSON LUIS CORREIA		019.869.711-20	31974/1760/39/2022	572110000332022104
GERALDINO BARBOSA DE QUEIROZ		796.743.481-15	31975/1760/39/2022	572110000332022104
DOUGLAS DOS REIS SCHMITT		052.489.211-39	31977/1760/39/2022	572110000332022104

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA
COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NR DOCUMENTO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	E-NAI
M. R. Mendonça Ltda.	138762406	40.415.595/0001-60	64710/1760/39/2022	823870000452022144

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
VIRE PARTICIPAÇÕES LTDA		155.091.610/0018-2	22945/1719/96/2022

COORD. DE CONTROLE DE COM. EXTERIOR, BENEF. E REGIMES ESPEC. - CCBR

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMÉRCIO EXTERIOR, BENEFÍCIOS E REGIMES ESPECIAIS - CCBR, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) ciente(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(ÕES) DE LANÇAMENTO(S), abaixo citadas. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) notificação(ões), e concomitantemente dar continuidade ao trâmite de pedido parcelamento, por ele solicitado, procurando a AGÊNCIA FAZENDÁRIA mais próxima de seu domicílio.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ELVIS FERNANDES RIBEIRO JUNIOR		046.879.159-06	64685/1824/68/2022

**SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA MT
COMUNICADO CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT Nº 04/2022**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições conferidas respectivamente pelos Atos nº 00306/2021 e 00290/2021 cujas publicações verificam-se no DOE-MT nº 27.915 de 14/01/2021 e, atendendo ao disposto na **Portaria 250/2021-SEFAZ-MT**, a qual fixa os limites mensais por empresa e o limite total, para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2022, alcançados pela isenção prevista no inciso I e no § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I - Publicar as distribuidoras, nas quais serão efetuadas as aquisições de óleo diesel validadas para o mês de **abril do ano de 2022**, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, atendidas as demais condições previstas nos referidos preceitos, assim como os previstos na Portaria SEFAZ-MT, acima citada.

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES AO MÊS DE ABRIL DE 2022

EMPRESA - CNPJ	Contribuinte Fornecedor	CNPJ	Quantidade Autorizada (em litros)
União Transporte e Turismo LTDA. CNPJ 03.667.130/0001-70	R A I Z E N COMBUSTIVEIS S/A	33.453.598/0039-04	5.000
	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	282.081
Caribus Transportes e Serviços LTDA. CNPJ 11.649.350/0001-08	R A I Z E N COMBUSTIVEIS S/A	33.453.598/0039-04	35.000
	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	192.855
Integração Transporte LTDA. CNPJ 04.584.665/0001-40	R A I Z E N COMBUSTIVEIS S/A	33.453.598/0039-04	5.000
	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	187.365

Consórcio Metropolitano de Transportes e Serviços LTDA. CNPJ 27.852.039/0001-93	VIBRA S/A	ENERGIA	34.274.233/0096-65	62.835
Vpar Transportes e Serviços SPE LTDA. CNPJ 35.835.010/0001-21	VIBRA S/A	ENERGIA	34.274.233/0096-65	84.070
Vpar Transportes e Serviços SPE LTDA. CNPJ 35.835.010/0002-02	VIBRA S/A	ENERGIA	34.274.233/0096-65	149.963
Rápido Transporte Urbanos LTDA. CNPJ 33.813.869/0001-04	VIBRA S/A	ENERGIA	34.274.233/0096-65	190.740

Cuiabá, 24 de março de 2022.

LUIZ SILVA DE MORAES
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS

De Acordo:

JOSÉ CARLOS BEZERRA LIMA
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO
(Assinado digitalmente)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

MIRASSOL DOESTE

PARA EFEITO DO §8º ARTIGO 325 RICMS/MT O CONTRIBUINTE RENE JUNQUEIRA BARBOUR E OUTROS COM INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 136847269, ATRAVÉS DO E-PROCESSO NO 51007626/2022, APRESENTA COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS: AIDF 779965 NFS 131 a 150 BL 01. THIAGO TENÓRIO ALMEIDA - 134710. MIRASSOL D'OESTE - MT, 24/03/2022.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 20 (Vinte) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.

Outrossim, informamos que os valores serão atualizados pelo IPCA, desde a lavratura do auto de infração, como determina Art. 2º, § Único do **Decreto Nº 990/2021**, e será concedido o desconto de 30% para o pagamento à vista, **(para os Autos de Infração emitidos a partir de 01/01/2017)**;

No entanto será concedido desconto de 75% para o pagamento à vista, e demais descontos para o pagamento parcelado, conforme previsto no Art. 11 da Lei 10.957/2017 e demais alterações, **(somente para os Autos de Infração emitidos até 31/12/2016), com formalização e pagamento até 30/12/2022**;

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Cuiabá, 25 de Março de 2022.

Mauren Lazzareti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
WANDERLEI PEREIRA	614.386.001-78	-	161751	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1352/SGPA/SEMA/2020	1.500,00
WOODSADI DO GUATA IND E COM DE MADEIRAS LTDA	16.157.348/0001-27	-	0204D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5095/SGPA/SEMA/2020	17.710,20
WILIAM DIVINO DA SILVA	868.634.521-20	-	4294	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5024/SGPA/SEMA/2020	1.000,00
VANDERLEI PROENCIO RIBEIRO ME	36.887.362/0001-93	-	0209D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4984/SGPA/SEMA/2020	28.500,57
RIO AREIA MADEIRAS LTDA	26.538.462/0001-50	-	0074D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5121/SGPA/SEMA/2020	7.853,70

POSTO ALTO DA SERRA LTDA	07.172.354/0001-62	-	119235	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5017/SGPA/SEMA/2020	17.500,00
PEDRO PAULO DE OLIVERIA DA SILVA	037.995.011-18	-	4414	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5260/SGPA/SEMA/2020	1.000,00
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA MADEIRAS EPP	20.822.249/0001-90	-	0019D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5524/SGPA/SEMA/2020	6.777,00
MARCENARIA TAPAJOS LTDA ME	04.968.868/0001-30	-	0199D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5375/SGPA/SEMA/2020	10.684,50
MARCOS JOSÉ DE AMBROSIO	630.938.632-87	-	136185	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5374/SGPA/SEMA/2020	2.534,00
ODENIR MARTINS DOS REIS	282.558.019-87	-	0071D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5122/SGPA/SEMA/2020	50.000,00
LUIZ CARLOS DE MACEDO SOUZA	813.419.541-53	-	140633	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5272/SGPA/SEMA/2020	5.100,00
LEANDRO LUCA	819.215.351-72	-	116885	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2387/SGPA/SEMA/2019	83.811,60
JAIME FAVARO	626.093.869-15	-	1427	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1046/SGPA/SEMA/2020	64.000,00
JUAREZ FRANCISCO DOS SANTOS	581.837.951-53	-	4179	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5306/SGPA/SEMA/2020	100.000,00
JORGE LUIZ VITORASSI	009.555.671-06	-	108112	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2240/SGPA/SEMA/2020	5.000,00
IRACEMA MARTINS CARDOSO DA CRUZ	051.221.646-06	-	131517	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5035/SGPA/SEMA/2020	74.320,00
ILDA GONCALVES DA SILVA	631.530.841-49	-	131520	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5029/SGPA/SEMA/2020	29.230,00
HELIO CANAL - FAZ PRIMAVERA II	015.084.318-68	-	125116	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5025/SGPA/SEMA/2020	123.796,00
GUSTAVO GREIMEL BERNARDES	640.575.426-04	-	0099G	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5093/SGPA/SEMA/2020	568.000,00
ELIAS DA SILVA FERREIRA	003.362.181-09	-	160102	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5160/SGPA/SEMA/2020	2.700,00
ELIO BORGES PEREIRA	025.939.111-58	-	0038G	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5126/SGPA/SEMA/2020	91.127,90
COMERCIO DE MADEIRAS CHAPADAO DO NORTE	19.855.086/0001-62	-	103398	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5271/SGPA/SEMA/2020	11.700,00
C RIBAS CORREIA ME	14.373.921/0001-04	-	0101D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5120/SGPA/SEMA/2020	6.120,30
AFRANIO DA SILVA LANDIVAR	032.093.111-02	-	4198	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5283/SGPA/SEMA/2020	1.500,00
MARCIO ROBERTO DE BARROS GUIRRO	200.704.498-64	-	0037G	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4969/SGPA/SEMA/2020	4.302.171,18

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2022.

Portaria nº 218 de 18 de março de 2022, Renova e Altera a outorga a **MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.747.794/0003-74, concedida pela Portaria nº 256 de 08/05/2020, publicada no DOE do dia 15/05/2020, referente ao Processo nº 689324/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 130, Km 15, zona rural, município de Primavera do Leste/MT, com validade até 16 de março de 2027.

***Esse extrato substitui o publicado no D.O.E. do dia 21/03/2022.**

Portaria nº 229 de 24 de março de 2022, Outorga a **AGRITER AGRONEGÓCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 22.678.553/0005-64, referente ao Processo nº 450638/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Santa Catarina, Estrada Campo Novo Membeça, Km 78/5, zona rural, município de Brasnorte/MT, com validade até 23 de março de 2027.

Portaria nº 230 de 24 de março de 2022, Renova e Altera a Outorga a **ANGELA MARIA BEDIN**, inscrito no CPF sob nº 571.260.461-20, concedida pela Portaria nº 967 de 18/11/2016, publicada no DOE do dia 28/11/2016, referente ao Processo nº 244117/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Luar, Rodovia MT 487, Gleba Barreiro, zona rural, município de Sorriso/MT, com validade até 23 de março de 2027.

Portaria nº 231 de 24 de março de 2022, Altera a outorga a **CAB CANARANA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.875.686/0001-52, concedida pela Portaria nº 013 de 09/01/2017, publicada no DOE do dia 11/01/2017, referente ao Processo nº 711799/2011, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de abastecimento público. Os pontos de captação estão localizados na zona urbana do município de Canarana/MT, com validade até 29 de julho de 2040.

Portaria nº 232 de 24 de março de 2022, Outorga a **CARGIL AGRÍCOLA S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.498.706/0097-07, referente ao Processo nº 351555/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 080, Km 237, Gleba Yasmin, zona rural, município de São José do Xingu/MT, com validade até 23 de março de 2027.

Portaria nº 233 de 24 de março de 2022, Outorga a **CARGIL AGRÍCOLA S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.498.706/0330-80, referente ao Processo nº 139385/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 163, Km 583, município de Nova Mutum/MT, com validade até 23 de março de 2027.

Portaria nº 234 de 24 de março de 2022, Outorga a **FACHINELLO PRÉ-MOLDADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 21.810.649/0001-48, referente ao Processo nº 525939/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida Idemar Riedi, nº 8850, Loteamento Valo, município de Sorriso/MT, com validade até 23 de março de 2027.

Portaria nº 235 de 24 de março de 2022, Outorga a **JOSÉ ROBERTO PATRÍCIO**, inscrito no CPF sob nº 370.064.799-91, referente ao Processo nº 556755/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 070, Km 371, zona rural, município de Campo Verde/MT, com validade até 23 de março de 2027.

Portaria nº 236 de 24 de março de 2022, Outorga a **MOACIR QUAINI**, inscrito no CPF sob nº 428.005.950-00, referente ao Processo nº 510397/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Colmeia II, Rodovia MT 130, Km 40, zona rural, município de Primavera do Leste/MT, com validade até 22 de março de 2027.

Portaria nº 237 de 24 de março de 2022, Outorga a **RESIDENCIAL VALE DAS PALMEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº 27.045.561/0001-63, referente ao Processo nº 541520/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rua dos Buritis, nº 358, Bairro: Jardim das Palmeiras, município de Cuiabá/MT, com validade até 23 de março de 2027.

Portaria nº 238 de 24 de março de 2022, Altera a outorga a **SCHEFFER E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.733.767/0018-29, concedida pela Portaria nº 057 de 28/01/2020, publicada no DOE do dia 03/02/2020, referente ao Processo nº 491274/2013, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Três Lagoas, Rodovia BR 364, Km 1086, zona rural, município de Sapezal/MT, com validade até 27 de janeiro de 2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 23 de Março de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7006493/2021	LAS nº325995/2022	J C DIAS TRINDADE E CIA LTDA	Transporte Rodoviário de produtos perigosos	Cáceres/MT
7000012/2022	LAS nº325994/2022	Neilson de Oliveira Lopes	Produção de Carvão Vegetal	Nova Lacerda/MT
7007923/2021	LAS nº326117/2022	Rivoli do Brasil SPA	Outros obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Lambari D' Oeste/MT

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 23 de março de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
561257/2017	LO nº 326358/2022	Prefeitura Municipal de Jangada.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Jangada/MT
372170/2021	LO nº 326381/2022	Priscila Rasqueri Mendes Marasquin.	Criação de peixes.	Alto Paraguai/MT
433817/2021	LO nº 326384/2022	CHF Participações Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Primavera do Leste/MT

399579/2019	LOP nº 220322/2022	Águas Cuiabá S A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto SA.	Coleta e tratamento de esgoto doméstico - SES isolado fossa São Conrado.	Cuiabá/MT
359524/2021	LP nº 315104/2022 LI nº 73923/2022	Priscila Rasqueri Mendes Marasquin.	Criação de peixes.	Alto Paraguai/MT
7002608/2021	LAS nº 326362/2022	Covre e Covre Ltda.	Fabricação de produtos de carne.	Várzea Grande/MT
7005599/2021	Autorização nº 2067/2022	Adenir Francisco Picinin.	Autorização de desmate.	Sorriso/MT
6573/2022	Autorização nº 2070/2022	JGP Consultoria e Participações Ltda.	Autorização de licença especial de pesca.	Campos de Júlio/MT
6574/2022	Autorização nº 2069/2022	JGP Consultoria e Participações Ltda.	Autorização de licença especial de pesca.	Campos de Júlio/MT
6572/2022	Autorização nº 2072/2022	JGP Consultoria e Participações Ltda.	Autorização de licença especial de pesca.	Campos de Júlio/MT
4911/2022	Autorização nº 2061/2022	Potencial Hidroambiental e Projetos Ltda.	Autorização de licença especial de pesca.	Jaciara/MT
2535/2022	Autorização nº 2066/2022	Green Agroflorestal Consultoria e Projetos Ltda.	Autorização de licença especial de pesca.	Lucas do Rio Verde/MT
2531/2022	Autorização nº 2065/2022	Green Agroflorestal Consultoria e Projetos Ltda	Autorização de licença especial de pesca.	Sorriso/MT
4902/2022	Autorização nº 2064/2022	Floramap Projetos Consultoria e Mapeamento Ltda.	Autorização de Fauna Silvestre.	Juara/MT
537407/2021	LI nº 74013/2022	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.	Pavimentação, drenagem e sinalização de via de acesso loteamento vista do Araguaia.	Alto Araguaia/MT
364250/2021	LO nº 326387/2022	S V de Castro e Castro Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Nova Brasilândia/MT
269824/2020	LO nº 326388/2022	Bragas Comércio de Combustíveis Eireli.	Comércio a varejo de combustíveis.	Cuiabá/MT
350390/2021	LO nº 326385/2022	Raizen S A.	Comércio atacadista de combustíveis.	Alto Taquari/MT
6575/2022	Autorização nº 2074/2022	JGP Consultoria e Participações Ltda.	Autorização de licença especial de pesca.	Sapezal/MT
6576/2022	Autorização nº 2073/2022	JGP Consultoria e Participações Ltda.	Autorização de licença especial de pesca.	Sapezal/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
198315/2020	João Rodrigues de Oliveira	Jean Flanck Uezato (Fazenda Novo Horizonte I)	722.109.401-25	DESPACHO 080/2022/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 23 de março de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
328753/2017	Wagner de Freitas Rodrigues Junior	SPE Santa Lúcia Transmissora de Energia S A	24.081.843/0001-28	PT N° 156444/CLEIA/SUIMIS/2022
460670/2017	Wagner de Freitas Rodrigues Junior	SPE Santa Lúcia Transmissora de Energia S A	24.081.843/0001-28	PT N° 156398/CLEIA/SUIMIS/2022
328771/2017	Wagner de Freitas Rodrigues Junior	SPE Santa Lúcia Transmissora de Energia S A	24.081.843/0001-28	PT N° 156403/CLEIA/SUIMIS/2022
526045/2017	Wagner de Freitas Rodrigues Junior	SPE Santa Lúcia Transmissora de Energia S A	24.081.843/0001-28	PT N° 156410/CLEIA/SUIMIS/2022
526028/2017	Wagner de Freitas Rodrigues Junior	SPE Santa Lúcia Transmissora de Energia S A	24.081.843/0001-28	PT N° 156438/CLEIA/SUIMIS/2022

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 23 de março de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jeronimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
132671/2017	Ricardo Fernando Ferreira da Silva	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/0022-79	PT n° 156097/CSER/SUIMIS/2022
153884/2020	Gustavo Henrique Fonseca	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/0022-79	PT n° 156013/CLABI/SUIMIS/2022
399714/2019	Marcos da Silva de Oliveira	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/0022-79	PT n° 155988/CLABI/SUIMIS/2022
132061/2017	Nelson Ribeiro de Moura	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/0022-79	PT n° 155861/CLABI/SUIMIS/2022
132578/2017	Ricardo Fernando Ferreira da Silva	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/0022-79	PT n° 155980/CLABI/SUIMIS/2022
172559/2020	Chaiane Karoline Bazana	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/0022-79	PT n° 155981/CLABI/SUIMIS/2022
625173/2019	Gustavo Henrique Fonseca	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/0022-79	PT n° 155916/CLABI/SUIMIS/2022
625160/2019	Gustavo Henrique Fonseca	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/0022-79	PT n° 155917/CLABI/SUIMIS/2022
631437/2019	Gustavo Henrique Fonseca	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/0022-79	PT n° 155919/CLABI/SUIMIS/2022
171558/2020	Gustavo Henrique Fonseca	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/0022-79	PT n° 155920/CLABI/SUIMIS/2022
45645/2017	Ulisses Ubirajara Nespoli	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/0022-79	PT n° 155922/CLABI/SUIMIS/2022
129124/2017	Fernando Augusto Carvalho	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/0022-79	PT n° 155959/CCA/SRMA/2022
131971/2017	Nelson Ribeiro de Moura	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/0022-79	PT n° 155950/CCA/SRMA/2022
131999/2017	Nelson Ribeiro de Moura	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/0022-79	PT n° 155957/CCA/SRMA/2022
132053/2017	Nelson Ribeiro de Moura	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/0022-79	PT n° 155969/CCA/SRMA/2022
132537/2017	Ricardo Fernando Ferreira da Silva	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/0022-79	PT n° 155961/CLABI/SUIMIS/2022
383367/2019	Poliana Aparecida dos Santos	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	03.507.415/0022-79	PT n° 155695/CLABI/SUIMIS/2022

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 18 de março de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jeronimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

(Em substituição)

EDITAL DE ARQUIVAMENTO, POR ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

Em virtude da Lei da alteração da Lei complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, que disciplina o Licenciamento Ambiental, e da edição dos decretos nº 695, de 29 de outubro de 2020, que foi revogado pelo Decreto Vigente nº 1268 de 25 de janeiro de 2022 e nº 697, de 3 de novembro de 2020, que listam as atividades a serem licenciadas no Estado e uma da mudança do modo de licenciamento de meio físico para meio digital.

Desta forma, o Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, encaminha os processos físicos para arquivamento definitivo, uma vez que não haverá mais fatos novos, sendo que ocorrerá em meio digital a partir desta data e torna público o arquivamento definitivo dos processos abaixo relacionados, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
418230/2019	Elisidério Rodrigues Alves	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	03.467.321/0001-99	PT nº 156297/CSER/SUIMIS/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de março de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.
(Em substituição)

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 23 de março de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
564331/2018	LP Nº315202/2022 LI Nº74016/2022 LO Nº326389/2022	Curupy Acqua Park Hotel LTDA	Parque temático e hoteleiro	Sinop/MT

Gabriel Conter de São José

Diretor regional
DUD/SEMA/SINOP

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem notificar os interessados elencados abaixo, sobre os arquivamentos definitivos dos respectivos processos, em virtude do não atendimento a Instrução Normativa nº 02 de 17 de dezembro de 2020 atualizada pela IN nº 04/2021, Termos de Referência nº 17/SURH/SEMA/MT e Termo de Referência nº18/SURH/SEMA/MT, norteiam a classificação das barragens.

Processo	Interessado
409891/2021	Interessado: Caetano Polato CPF: 387.662.729-04 Responsável Técnico: Rafael Cantuária de Souza PT nº 156234/GSB/CCRH/SURH/2022
383955/2021	Interessado: Jonas Dal Molin CPF: 411.451.609-30 Responsável Técnico: Esmeralda de Almeida PT nº 155934/GSB/CCRH/SURH/2022
331774/2021	Interessado: Meirilene Candido da Silva CPF: 545.650.061-20 Responsável Técnico: PT nº 156096/GSB/CCRH/SURH/2022
249546/2021	Interessado: Constelação Administradora de Bens e Participações Ltda CPF: 05.738.337/0001-74 Responsável Técnico: Hélio David de Almeida Filho PT nº 156168/GSB/CCRH/SURH/2022
358200/2021	Interessado: Ricardo Potrich CPF: 886.306.841-00 Responsável Técnico: Hélio David de Almeida Filho PT nº 156231/GSB/CCRH/SURH/2022

Maria de Fátima Souza Cardoso

Gerencia de Segurança de Barragens

GSB/SEMA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

AGRICULTURA E PECUÁRIA EULALIA LTDA, CNPJ: 28.082.334/0001-70, PROCESSO: 482796/2021, Município: **Jaciara/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 16°07'44,07"S e Long. 55°10'45,13"W; Vazão máxima de bombeamento **7 m³/h** por um período de **1,285 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **23/03/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

ANTÔNIA GOMES LIMA, CPF: 339.922.312-91, PROCESSO: 552503/2021, Município: **Chapada dos Guimarães/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°22'11,40"S e Long. 55°43'52,90"W; Vazão máxima de bombeamento **2,77 m³/h** por um período de **3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,31 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, UPG P-4. Validade do cadastro: **23/03/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

CARLOS HENRIQUE RICHTER, CPF: 031.413.239-25, PROCESSO: 134113/2021, Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°32'42,52"S e Long. 56°05'36,55"W; Vazão máxima de bombeamento **1,915 m³/h** por um período de **1,16 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,22 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **23/03/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente e conforme Parecer nº 47/SUBPGMA/PGE/2021).**

LATICÍNIOS PLANALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.476.202/0001-30, PROCESSO: 554732/2021, Município: **Novo São Joaquim/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 14°54'16,32"S e Long. 53°00'47,57"W; Vazão máxima de bombeamento **14,28 m³/h** por um período de **0,7 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **industrial e outros usos**. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, UPG TA-4. Validade do cadastro: **24/03/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

PEDRO MARCIO RICALDES, CPF: 934.275.571-20, PROCESSO: 56526/2021, Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°28'46,66"S e Long. 55°58'59,16"W; Vazão máxima de bombeamento **1,70 m³/h** por um período de **1,176 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **21/03/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente e conforme Parecer nº 47/SUBPGMA/PGE/2021).**

W.A. TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA, CNPJ: 05.064.149/0001-58, PROCESSO: 474535/2021, Município: **Juína/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°25'35,13"S e Long. 58°44'51,60"W; Vazão máxima de bombeamento **1,6 m³/h** por um período de **1,8 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3 m³/dia**, durante **5 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG A-14. Validade do cadastro: **24/03/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

GUSTAVO DIEL SAUSEN, CPF: 060.488.559-82, PROCESSO: 394016/2021, Município: **Sorriso/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 12°35'44,3"S e Long. 55°40'28,5"W; Vazão máxima de bombeamento **6,07 m³/h** por um período de **1,49 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,05 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **24/03/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

4M AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ: 16.968.058/0001-63, PROCESSO: 546711/2021, Município: **São José dos Quatro Marcos/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°39'06,71"S e Long. 58°29'31,15"W; Vazão máxima de bombeamento **2,29 m³/h** por um período de **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,58 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG P-1. Validade do cadastro: **24/03/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

ALD BIOENERGIA DECIOLÂNDIA S.A., CNPJ nº 23.887.964/0001-07, Processo nº 286144/2019. Município: **Nova Marilândia/MT**. O poço tamponado está localizado na seguinte coordenada geográfica: **PT** - Lat. 14°10'46"S e Long. 57°25'59"W.

PORTARIA Nº. 002/2022/CGE-COR/SEMA-UNISECO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº. 001/2021/SEMA, referente ao processo nº 413513/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2004 e suas alterações, com efeitos a **partir de 24 de março de 2022**.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2022.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente.
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente a construção e pavimentação da rodovia MT 240 e Ponte do Rio Preto no trecho: Entr. MT BR163 - início pavimentação / Diamantino, localizado no município de Diamantino / MT, com extensão de 26,07 km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0431-2022

PROCESSO: SINFRA-PRO-2021/00727

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Implantação de Pavimentação Asfáltica e drenagem de estrada vicinal denominada Linha 13, entre a linha 11 e a MT-449, Coordenada Início: 598593.8527E 8572101.5884N Coordenada Final: 592498.2602E 8588784.9418N, numa extensão total de 18.762 KM, no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 13.719.256,23** (treze milhões, setecentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) sendo que **R\$ 4.899.734,36** (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 8.819.521,87** (oito milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 514

PROJETO/ATIVIDADE: 3053

REGIONALIZAÇÃO: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 100.5

FISCAL: Eng. Patrícia Chagas Limas, matrícula nº 288184, tendo como substituto o Eng.º João Francisco Bezerra Casseb, matrícula nº 299298.

INÍCIO: 22/03/2022 - TÉRMINO: 22/03/2023

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1857-2021

PROCESSO: 103016/2021

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para aquisição de 1 (uma) unidade Veículo de Coleta - Tipo: Caminhão Compactador de 15m3. Coordenadas: -13.54544, -58.807941, para o Município de Sapezal-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 613.266,00** (Seiscentos e treze mil, duzentos e sessenta e seis reais) sendo que **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 313.266,00** (Trezentos e treze mil, duzentos e sessenta e seis reais) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Sapezal-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 1167

REGIONALIZAÇÃO: 0700

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 100.7

INÍCIO: 22/03/2022 - TÉRMINO: 22/03/2023

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA A COOPERAÇÃO Nº 0144-2021/SINFRA

Processo: 109882/2021

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência da cooperação acima por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 05/04/2023.

Assinatura: 24/10/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA e CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2021/01/01/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/03177

Objeto do Termo: 1 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, aditar ao prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias, com término previsto em 27/08/2022. 1.2. E restituir ao prazo de execução 73 (setenta e três) dias, totalizando 253 (duzentos e cinquenta e três) dias, com término previsto para 26/05/2022.

Assinatura: 23/03/2022

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº: 07.095.509/0001-04 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021/01/01/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/02766

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo tem como objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 191 (cento e noventa e um) dias, totalizando 491 (quatrocentos e noventa e um) dias, com término prevista para 29/12/2022. 1.2. Restitui-se 119 (cento e dezenove) dias, ao prazo de execução em decorrência da paralisação da obra. E adita-se 60 (sessenta), totalizando 270 (duzentos e setenta) dias, com término previsto 30/09/2022.

Assinatura: 23/03/2022

PARTES: GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº: 01.898.295/0001-28 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 034/2022/SUPR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 113/2021/SAOR/SINFRA DE 01/10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Restauração do Pavimento da rodovia MT-419, Trecho: Entr. BR-163/MT (Guarantã do Norte) - Novo Mundo, com extensão de 32,95 km, elaborado pelo Consórcio Via MT, considerando que o Projeto de Engenharia foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos do 1º Relatório de Análise de Projeto - RA Nº 313/2021/SUPR, 2º Relatório de Análise de Projeto - RA Nº 446/2021/SUPR, 3º Relatório de Análise de Projeto - Final - RA Nº 108/2022/SUPR, 1º Relatório de Análise de Orçamento - RO Nº 328/2021/SUPR, 2º Relatório de Análise de Orçamento - RO Nº 446/2021/SUPR, 3º Relatório de Análise de Orçamento - RO Nº 011/2022/SUPR, 4º Relatório de Análise de Orçamento - RO Nº 141/2022/SUPR, 5º Relatório de Análise de Orçamento - RO Nº 186/2022/SUPR, 6º Relatório de Análise de Orçamento - Final - RO Nº 228/2022/SUPR. O Projeto tem como responsável técnico o Eng.º Alex Tadeu Costa Janotti - RNP 1408113872 - (ART 1420190000005592763), ao qual cabe total responsabilidade, inclusive pelo Orçamento. A condição mais vantajosa foi a Sem Desoneração, cujo valor é de R\$ 21.906.763,12 (vinte e um milhões, novecentos e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e doze centavos).

Cuiabá/MT, 23 de Março de 2022

Comissão:

Eng.º Pablo Azevedo Piveta
Presidente - Port.113/2021/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.ª Keico Isaura Yamamura Bueno
Membro - Port.113/2021/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.º Moisés Kim
Membro - Port. 113/2021/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 040/2022/SUPR

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 011/2022/SUPR
A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 113/2021/SAOR/SINFRA DE
01/10/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE
MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o Projeto Básico de Obra de Arte Especial PT-1906
na Rodovia MT-060, Trecho: Ponte Sobre o Rio Figueira, MT-060, com extensão
de 120,7 m, e considerando que o Projeto Básico foi elaborado pelo Eng.º Michel
Medinas de Campos e o Orçamento do Projeto Básico foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram efetuadas as correções dos apontamentos do 1º Relatório de Análise de Orçamento - RO Nº 064/2022/SUPR, 2º Relatório de Análise de Orçamento - RO Nº 072/2022/SUPR, 3º Relatório de Análise de Orçamento - FINAL - RO Nº 226/2022/SUPR. O Projeto Básico tem como responsável técnico o Eng. Michel Medinas de Campos (Servidor efetivo da SINFRA) - RNP 1209184109 (ART 1220210122938), ao qual cabe total responsabilidade, inclusive pelo orçamento. A condição mais vantajosa foi a Sem Desoneração, cujo valor é de R\$ 5.816.918,66 (Cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

Cuiabá/MT, 23 de março de 2022

Comissão:

Eng.º Pablo Azevedo Piveta
Presidente - Port.113/2021/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.ª Keico Isaura Yamamura Bueno
Membro - Port.113/2021/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.º Moisés Kim
Membro - Port. 113/2021/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 014/2022/SUEF II/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no
uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução
e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, a **Ordem de Início de
Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.I.S./ Nº 014/2022 21/03/2022	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO ARINOS, LOCALIZADO NA RODOVIA MT-242, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE ITANHANGÁ E NOVA MARINGÁ - MT, COM EXTENSÃO DE 240,00 M E LARGURA DE 8,80 M, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS ENCA- BEÇAMENTOS, EM UMA EXTENSÃO DE 1,157 KM.	009/2022	VEREDA ENGENHARIA LTDA.

Cuiabá, 24 de Março de 2022.

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II
SUEF II/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 068/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de
suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da
Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio
do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**,
respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de
2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de
Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento
Contratual nº 021/2022/SINFRA**, firmado com a empresa **RIO NEGRO
PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.**, cujo objeto os **Serviços de
Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual
(Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas) - Região 11 equivalente
ao Lote 02.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor, o Eng.º
ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO - Matrícula nº 134887, com a missão
de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes,
propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à
execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a
legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de
Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei
nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º PAULO
ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 214100 (Substituto 1) e
Eng.º PAULA JANAYNA FENERICH - Matrícula nº 264426, (Substituto
2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências
e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas
estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras: **MARISOL
CASTRO SODRÉ (COORDENADORA SUEF III), ANA PAULA DA
CONCEIÇÃO SANTANA SUB I e JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para
em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a
missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta
instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e
valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão,
de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos à data de 09/03/2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de Março de 2022.

Eng.º Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 069/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de
suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da
Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio
do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**,
respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de
2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de
Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento
Contratual nº 024/2022/SINFRA**, firmado com a **Empresa ATRATIVA
ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a **execução dos serviços de
construção de uma ponte rodoviária de concreto sobre o Rio Sem
Informação I, na Rodovia MT-160, município de Nova Monte Verde -
MT, com extensão de 38,74 m e largura de 8,80 m, totalizando uma área
de 264,00 m², e seus respectivos encabeçamentos, em uma extensão
de 1,00 km.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Eng.º JORGE LUIZ
MOURA MATOS - Matrícula nº 82294**, com a missão de acompanhar e
fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos
de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto
contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas
correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório,
conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto**, os servidores: **Eng.º
ALAO ALVELOS ZEFERINO DE PAULA - Matrícula nº 82199
(Substituto 1) e o Eng.º ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI - Matrícula nº
81470 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de
Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe
todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **LUCAS
GONÇALVES VILA (COORDENADOR SUEF II), MARIANA RACHID
JAUDY (SUB.I) e JÚLIA TORRES MULLER-(SUB II)**, para em conjunto
ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de
acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução
dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores,
procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma
a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com
efeitos a partir de 16/03/2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de Março de 2022.

Eng.º Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 070/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 025/2022/SINFRA**, firmado com a empresa **GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, cujo objeto são os serviços de implantação e pavimentação da rodovia **MT-010/488, trecho: Rio Arinos - Entr. MT-388 (Tapurah), subtrecho: Est. 0+0,00 a 341+17,239 (Início do pavimento), com extensão de 6,84 km e da rodovia MT-488, trecho: Nova Maringá - Tapurah, subtrecho: Ponte sobre o Rio Arinos - MT-010, com extensão de 20,85 km.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** a servidora **Eng.ª IANA DIANEZ MARQUES - Matrícula nº 305613**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI - Matrícula nº 81470 (Substituto 1)** e **Eng.º ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA - Matrícula nº 82199 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras: **LUCAS GONÇALVES VILA (COORDENADOR SUEF II)**, **MARIANA RACHID JAUDY (SUB.I)** e **JÚLIA TORRES MULLER (SUB II)**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de março de 2022.

Eng.º Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa 4 ESTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender os recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da cadeia pública de Paranatinga-MT, conforme especificações neste contrato. Termo de Referência nº 008/2021/CSA/SAAP/SESP.

DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022/SESP/MT (processo nº SESP-PRO-2021/01884)

DO VALOR: R\$ 521.918,10

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:509; Projeto Atividade: 2746; Fonte:100; Natureza de Despesa:339039

DA VIGÊNCIA: 22/03/2022 a 18/09/2022

DA DATA: 22/03/2022

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e a Sra. LAURA GEZIA MORAES SILVA DA COSTA - 4 ESTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 350/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **ACRÉSCIMO DE VALOR** do presente contrato, que tem como objeto aquisição de aparelhos Condicionadores de Ar, para atender objeto de compra consolidada das unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP-MT).

DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Fica acrescido o percentual de 1,24224% ao valor do contrato, que corresponde a importância de R\$ 1.714,28 (um mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), relativo a um aparelho de ar-condicionado do Lote 04.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 139.713,92 (cento e trinta e nove mil, setecentos e treze reais e noventa e dois centavos), relativo ao valor atual mais o presente acréscimo.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da Polícia Judiciária Civil será exercida pelos servidores abaixo indicados: **Fiscal Titular: DIEGO FERNANDO DA SILVA** - Técnico Administrativo, CPF 736.649.601-49, Matrícula 233134, e-mail diegofernando@sesp.mt.gov.br, telefone (65) 3613-5581. **Fiscal Substituto: ELDO FARIA ORRO** - Assessor Técnico II, CPF 028.899.901-09, matrícula 273184, e-mail eldoorro@sesp.mt.gov.br, telefone (65) 3613-8121.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura do acréscimo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: SESP, Programa:531, Projeto/Atividade:2841, Natureza de Despesa:44.90.52, Fonte:100, Valor Total do Acréscimo: R\$1.714,28.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial. E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2022/01041

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRANTE e NIXON VIEIRA FRANCO /CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 291/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Rescisão Amigável do Contrato nº 291/2021/SESP firmado pelo ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 291/2021/SESP**, cujo objeto consiste na Prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina de aviação e querosene de aviação), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético) e máquina portátil de registro de venda, visando ao abastecimento das aeronaves do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer/SESP.

DO MOTIVO: A presente rescisão se realiza de comum acordo entre as partes, tendo em vista a conclusão do novo processo licitatório o qual resultou na formalização do Contrato nº 451/2021/SESP, para atender a demanda deste contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal no inciso II, do art. 79 da Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DOS EFEITOS: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, **com efeitos a partir de 16/01/2022**, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente Termo de Rescisão Contratual, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente **Termo de Rescisão Amigável**.

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2022/04053

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR/CONTRATADA

PORTARIA Nº 030/2022/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 004/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 160/2021/GAB/SESP, publicada em D.O.E. do dia 26/07/2021, pg. 12, e alterada pela Portaria nº 217/2021/GAB/SESP, publicada em D.O.E. do dia 20/09/2021, pg. 23, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo nº 004/2021.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados **a partir de 22/03/2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP/MT

PORTARIA Nº 031/2022/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 030/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 27/01/2021, pg. 18 e alterada pela Portaria nº 164/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 26/07/2021, pg. 13, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados **a partir de 26/03/2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP/MT

PORTARIA Nº 033/2022/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída Portaria nº 156/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 26/07/2021, pg. 12, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados **a partir de 26/03/2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP/MT

PORTARIA Nº 032/2022/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída Portaria nº 157/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 26/07/2021, pg. 12, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2021.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados **a partir de 26/03/2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP/MT

P.IC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 225.7.2020.3

Processado: A.A.O - 242448

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, etc., Considerando o falecimento do processado, declara extinta a punibilidade na seara administrativa disciplinar.

Cuiabá, 24 de março de 2022

Jeset Arilson Munhoz de Lima
Corregedor-Geral

Elaborado por Milena Pellizzoni Gadelha
Investigadora de Polícia

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº. 028/2022/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 062/2021/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 257303/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 26/03/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2022.

Rubens Sadao Okada
Diretor-Geral
POLITEC / SESP / MT
(Original assinada)

PORTARIA Nº. 029/2022/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 001/2019/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 18015/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 28/03/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2022.

Rubens Sadao Okada
Diretor-Geral
POLITEC / SESP / MT
(Original assinada)

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

Portaria nº 003/2022/GAB-FUNAC, de 23 de março de 2022.

Dispõe sobre a delegação das atribuições de ordenador de despesas no âmbito da Fundação Nova Chance- FUNAC.

O Presidente da Fundação Nova Chance, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

e

CONSIDERANDO o Ato nº 01125/2022, publicado no DOE em 22 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Delegar a competência de ordenador de despesas da Fundação Nova Chance, ao Chefe de Gabinete do Gabinete de Direção, AMARILDO FRANCO CESAR.

Art. 2º- As atribuições acima delegadas poderão ser desempenhadas em conjunto com o Presidente da FUNAC ou isoladamente, ressalvadas as exigências legais.

Art. 3º - Fica determinado o referido ordenador de despesas, que adote as providências necessárias a proceder aos credenciamentos necessários junto aos órgãos competentes devendo, obrigatoriamente comunicar ao titular da pasta sobre todos os atos praticados no desempenho da presente delegação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Pública-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2022.

WINKLER DE FREITAS TELES

Presidente da Fundação Nova Chance
(Original Assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº041/ CPI/SPAT/SAIP/SEDUC/2022

DA ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão de Uso, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e de outro lado o Município de Mirassol do Oeste/MT.

DO OBJETO: O presente TERMO tem como objeto a Cessão de Uso do espaço físico da Escola Estadual Irene Ortega, localizada na Rua D, Quadra 4, Bairro Cohab, no Município de Mirassol do Oeste/MT, com área de terreno de 4.026,92 m² (Quatro mil vinte seis e noventa e dois metros quadrados), área construída de 1.219,00 m², Título Definitivo Intermat. Nº 12828, com matrícula Nº1.115 Lv. 02, registrado no Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Mirassol do Oeste-MT, e, por conseguinte a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da Cedente para a Cessionário, considerando o dispositivo no Decreto n. 723/2020, acerca da reorganização da rede pública no Município.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 10 (dez) anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte de assinatura do Termo.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Sr. Héctor Alvares Bezerra - Prefeito Municipal de Mirassol Do Oeste/MT.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes
Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Rede Pública de Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009; Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993; Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Estadual nº 7.856 de 18/12/2002; Lei nº 7.040 de 01/01/1998; Resolução do FNDE nº 06 de 08/05/2020 e subsidiariamente o Decreto nº 7.892 de 23/01/2013; Portaria nº 180/2015/SEDUC/MT; Lei nº 11.668/22; Decreto nº 1.293/2022 e Instrução Normativa N° 012/2021;

Considerando a necessidade de normatizar a execução do Programa de Escolarização dos Recursos Financeiros da Alimentação Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para execução técnica, administrativa e para a transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE às Escolas Estaduais através dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE's.

CAPÍTULO I**DO OBJETIVO E DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA**

Art. 2º É objetivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

I - Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 3º Os usuários são:

I - Os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, do Ministério da Educação - MEC;

II - Alunos matriculados em escolas estaduais não constantes no censo escolar.

CAPÍTULO II**DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA E DAS SUAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º Participam do Programa de Escolarização de Recursos Financeiros da Alimentação Escolar:

I - O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal, vinculada ao MEC, responsável por:

a) Coordenar o PNAE, estabelecendo as normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do Programa, bem como, transferir recursos financeiros exclusivos para a compra de gêneros alimentícios à Secretaria de Estado de Educação, com base no número de alunos registrados no Censo Escolar.

II - A Coordenadoria da Alimentação Escolar - SEDUC, responsável por:

a) Implantar o Programa nas escolas que não constarem no Censo Escolar;

b) Elaborar os cardápios a serem utilizados nas escolas, propondo e acompanhando as estratégias de educação alimentar e nutricional nas escolas, além de promover formação e capacitação para as Diretorias Regionais de Educação (DRE's);

c) Planejar, supervisionar, orientar e acompanhar as Diretorias Regionais de Educação (DRE's) no planejamento e execução das ações inerentes ao PNAE, adotando, quando necessário, as medidas para apuração de responsabilidades de servidores que tenham deixado de cumprir as normas estabelecidas neste instrumento ou tenha cometido qualquer tipo de desvio do objeto do PNAE, remetendo sempre que cabível,

os casos para a Unidade Setorial de Correição da SEDUC/MT;

d) Elaborar Instrução Normativa - IN, Minutas de Editais de Pregão Presencial/Eletrônico e Chamada Pública, definir cardápio, quantitativo e especificação técnica do objeto, Termo de referência, Check List, Cartilha Orientativa e cronograma de formação e capacitação para as DREs e respectivos Núcleos - NREs;

e) Analisar os processos de Realinhamento/Reequilíbrio Contratual realizados pelas Câmaras de Negócios e encaminhar para análise de admissibilidade e Manifestação Jurídica;

f) Receber os processos físicos de Pregão, Chamada Pública e Adesões à Ata de Registro de Preços para conferência, análise e posterior lançamento no sistema GPO;

III - A Superintendência de Finanças - SEDUC, responsável por:

a) Transferir recursos financeiros aos *CDCE's das Escolas Estaduais* em até 10 (dez) parcelas, devendo a primeira parcela ser feita no mês de fevereiro e a última no mês de novembro, sendo cada repasse respectivo ao período de 20 (vinte) dias letivos, de acordo com os repasses do FNDE e complementações da SEDUC, observado o prazo previsto junto ao §2º, art. 10º da referida Resolução.

1) A Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - SEDUC, responsável por analisar os processos de prestação de contas conforme Instrução Normativa 012/2021/GS/SEDUC/MT.

IV - As Escolas Estaduais e os CDCE's, responsáveis por:

a) Utilizar os cardápios constantes no Instrumento Licitatório inseridos no Módulo de Gestão de Planejamento e Orçamento (GPO), sub módulo - Alimentação Escolar do SIGEDUCA;

b) Exibir em quadro mural o cardápio planejado para conhecimento da comunidade escolar;

c) Firmar o contrato com cada um dos fornecedores habilitados pela Câmara de Negócios, nos termos do Edital do Processo Licitatório e da Chamada Pública, impreterivelmente, logo após comunicação da CNAE da Homologação do processo e encaminhar os Extratos de Homologação e Extratos de Contrato para publicação no Diário Oficial do estado.

d) Efetuar o pagamento dos fornecedores, referente às despesas de aquisição dos gêneros alimentícios, conforme IN 012/2021, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, observando as unidades de medida: quilo, litro, dúzia e unidade para vinagre e óleo de soja;

e) Exigir que todos os profissionais AAE - Nutrição Escolar realizem anualmente os exames obrigatórios conforme estabelecido na legislação sanitária de cada município ou na ausência desta conforme estabelece o Manual de Procedimentos das Boas Práticas para o Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar da Seduc, devendo manter na pasta funcional cópia da Carteira de Saúde ou Laudo Médico atestando que o mesmo está apto para desenvolver a função de manipulador de alimentos;

f) Acompanhar a execução dos trabalhos dos Profissionais do AAE - Nutrição Escolar, quando do recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios;

g) Fornecer e exigir que os Profissionais do AAE - Nutrição Escolar cumpram as normas de procedimentos de trabalho organizadas e padronizadas por nutricionistas da CAE/Seduc, bem como, o uso de uniforme completo composto de calça comprida, camiseta com manga, avental, touca, todos em tecido de algodão não sintético, de cor branca, sapato fechado, antiderrapante e impermeável, com Certificado de Autorização do Ministério do Trabalho, salvo legislação contrária;

h) Exigir que os Profissionais do AAE - Nutrição Escolar façam o Registro Diário da alimentação escolar servida, para posterior inserção no campo "merendas servidas" no módulo GPO;

i) Exigir que os Profissionais do AAE - Nutrição Escolar preencham a Planilha de Controle de Estoque diariamente;

j) Garantir que não sejam armazenados nas dependências da cozinha e nos equipamentos, alimentos que não constem nos cardápios da alimentação escolar;

k) Levantar a demanda de equipamentos para as cozinhas escolares e fazer o encaminhamento ao setor competente da Diretoria Regional de Educação do pólo;

l) Elaborar e encaminhar à unidade de Prestação de Contas da DRE, da respectiva regional, prestação de contas dos recursos financeiros recebidos conforme o caput e o art. 6º §2º da Lei nº 7.856 de 18 de dezembro de 2002, alterado pela Lei nº 11.668 de 11 de janeiro de 2022, art. 12;

m) Manter em arquivo seguro pelo prazo de 5 (cinco) anos os recibos de entrega dos gêneros alimentícios adquiridos, os quais deverão conter a soma do quantitativo igual ao registrado na nota fiscal, devidamente assinados pelo Profissional do AAE - Nutrição Escolar e/ou pelo Fiscal do Contrato;

n) Providenciar abertura de contas correntes específicas para recurso da alimentação escolar;

o) Inserir mensalmente no Sistema GPO os dados referentes à pagamentos notas fiscais e à execução de cardápio;

p) Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira e a relação de todas as compras realizadas;

q) Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, garantindo que não haja perda de alimentos. Em caso de perda de alimentos por prazo de validade vencida, armazenamento inadequado e/ou outros, os valores referentes aos alimentos, deverão ser devolvidos com recurso próprio, na conta do CDCE e enviar a comprovação dentro 30 dias após a notificação;

r) Devolver aos cofres públicos o valor relativo ao produto adquirido de fornecedor não habilitado, de gênero alimentício não adjudicado, os valores de preços pagos a maior do que o registrado na Chamada Pública ou no Pregão Presencial e as despesas efetuadas e não comprovadas pelo CDCE. A devolução deverá ser feita com recurso próprio e encaminhado a comprovação na prestação de contas;

s) Os valores mencionados na alínea "r", deverão ser devolvidos de acordo com as suas fontes: Recurso de Transferência da União (PNAE), deverão ser depositados na conta do Banco do Brasil, agência n.º 3834-2, Conta Corrente n.º 5584-0, em favor da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso. Os Recursos originários do estado deverão ser devolvidos mediante D.A.R (Documento de Arrecadação) emitida pelo site da SEFAZ/MT.

t) O descumprimento de qualquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas nesta Instrução Normativa será objeto de apuração de responsabilidade conforme estabelecido na Lei Complementar nº 207/04 e Lei Complementar n.º 04/90.

u) Nomear por Portaria Interna servidor, preferencialmente efetivo, para atuar como Gestor, Fiscal de Contrato e Suplentes dos Contratos firmados pela Unidade Escolar.

V - O Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CEAE, responsável por:

a) Analisar a prestação de contas da EE, conforme os arts. 58 a 60, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos - Sigecon Online;

b) Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

c) Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE sempre que solicitado;

d) Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

e) Elaborar o Regimento Interno observando o disposto nesta Resolução;

f) Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subseqüente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

g) O Presidente é o responsável pelo envio do Parecer Conclusivo do CAE no Sigecon Online. No seu impedimento legal o Vice-Presidente o fará.

h) O CAE pode desenvolver regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional e deverá observar as diretrizes por estes estabelecidas.

i) Recomenda-se que o CAE estabeleça parcerias para cooperação com outros Conselhos de Alimentação Escolar e com os Conselhos Escolares, com vistas ao desenvolvimento de suas atribuições.

VI - A (s) Diretorias Regionais de Educação (DRE's) responsáveis por:

a) Oficiar anualmente aos órgãos e instituições descritas no art. 11 parágrafo único da Lei 11.688/22, para confirmar e/ou indicar os nomes das pessoas que irão compor a CNAE;

b) Convocar oficialmente os representantes indicados pelos órgãos e instituições para os trabalhos a serem realizados para a boa execução dos certames da Chamada Pública e do Pregão, notificando o órgão responsável, no caso do não comparecimento;

c) Constituir a Câmara de Negócios - CNAE, formalizando em Ata os nomes dos membros, designando suas funções, conforme citadas nos incisos do parágrafo único do art. 11 da Lei 11.688/22.

d) Acompanhar as Câmaras de Negócios na realização do Pregão Presencial, segundo art. 38 da 8.666/93 e da Chamada Pública, segundo a Lei 11.947/09; Resolução do FNDE n.º 06/20; Lei 11.688/22 que instituiu as DRE's no âmbito da Seduc/MT e normas vigentes, para aquisição e Registro de Preços de gêneros alimentícios a serem fornecidos às escolas

estaduais.

e) Analisar as prestações de contas dos CDCE's das Escolas Estaduais e a conformidade da execução do PNAE nas aquisições e emitir Parecer Técnico;

f) Monitorar, orientar e avaliar a execução do PNAE nas escolas estaduais;

g) Promover a formação para os servidores envolvidos na execução do PNAE;

h) Conhecer as normas legais que disciplinam a Execução do PNAE e dos processos licitatórios e Chamada Pública, bem como os Editais que regulamentarão a abertura e o encerramento dos processos e conduzir em conjunto aos demais membros da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar - CNAE os atos necessários ao fiel cumprimento das normas estabelecidas;

i) Manter em arquivo específico cópia dos Processos Licitatórios, encaminhados à Seduc, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Art. 5º O Fiscal, Suplente de Fiscal e o Gestor de Contrato são responsáveis por:

I) O Fiscal e o Suplente de Fiscal de Contrato são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução do contrato, sendo-lhes atribuídos:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao evento, apurando a fiel execução do objeto e eventuais irregularidades, remetendo-os por escrito ao gestor do contrato. Os registros da fiscalização devem ser arquivados juntos com o contrato de forma a facilitar o controle pela Administração.

b) Receber e atestar as notas fiscais, conferindo-as com os itens previstos no contrato;

c) Solicitar ao Gestor ou à CNAE, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua fiscalização;

d) Verificar se o prazo de entrega, especificações e preços encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

e) Apresentar mensalmente ou quando solicitado, relatório de acompanhamento de execução do contrato;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

g) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os recibos de entrega de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

h) Solicitar que os produtos sejam substituídos por inadequação ou não atender às especificações e qualidade contratada.

i) O Fiscal deverá ter pleno conhecimento do contrato e de suas cláusulas, de forma a assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas, objeto de sua fiscalização.

j) O descumprimento das atribuições supracitadas poderá resultar em responsabilização administrativa, civil e penal, do servidor designado.

II) O Gestor de Contrato competindo-lhe dentre outras atribuições:

a) Responder pelas atividades administrativas do Contrato;

b) Assegurar o cumprimento dos prazos pactuados;

c) Garantir o cumprimento dos pagamentos realizados pelo Ordenador de Despesas;

d) Providenciar via Câmara de Negócios, os reequilíbrios contratuais ou aditamentos dos contratos;

e) Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias, adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

f) Comunicar e justificar formalmente à CAE/SEDUC, via Câmara de Negócios, da necessidade de alterações contratuais;

g) Comunicar a Câmara de Negócios, quando forem constatados inadimplementos contratuais, via ocorrências registradas pelo Fiscal de Contrato, ou que tenha tomado conhecimento, e obedecidos os prazos legais de defesa, solucionar o problema;

h) Pactuar com o representante da Contratada, ações para soluções das desconformidades;

i) Realizar o controle de documentos inerentes ao contrato.

j) O Gestor deverá ter pleno conhecimento do contrato e de suas cláusulas, de forma a assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas, objeto de sua gestão.

k) O descumprimento das atribuições supracitadas poderá resultar em responsabilização administrativa, civil e penal, do servidor designado.

Art. 6º Da formação da Câmara de Negócios, da Responsabilidade, da Adesão à Ata do Pregão com Registro de Preços e da Contratação Emergencial:

§1º As Câmaras de Negócios da Alimentação Escolar funcionarão por Diretoria Regional de Educação - DRE, sendo formadas pelos seguintes segmentos/órgãos:

- I - Representantes de Diretores das Escolas Estaduais do Pólo;
- II - Representante da Diretoria Regional de Educação - DRE;
- III - Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE's;
- IV - SINTEP na região - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público;
- V - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;
- VI - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA;
- VII - Câmara de Vereadores;
- VIII - Vigilância Sanitária Municipal;
- IX - Associação Comercial;
- X - Associação, sindicato ou cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais;
- XI - Conselho Municipal de Alimentação Escolar."

§2º As Câmaras de Negócios da Alimentação - CNAE são responsáveis por:

I - Realizar Chamada Pública para fornecedores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e o Pregão, observando as vigências dos contratos, garantindo o fornecimento ininterrupto da alimentação escolar e respeitando os prazos legais atribuídos pelas normas legais aplicáveis;

II - Encaminhar, previamente, os Avisos de Publicação da Chamada Pública e do Pregão para CAE/SEDUC, para publicação no D.O.E., sob pena de nulidade dos Atos praticados para o caso da não publicação;

III - Escolher entre os membros da CNAE, um Pregoeiro e Presidente da Comissão da Chamada Pública, servidor pertencente à Rede Estadual de Educação e preferencialmente efetivo, podendo, excepcionalmente, a SEDUC designar um servidor para função de pregoeiro, bem como, constituir Equipe de Apoio.

a) A Equipe de apoio será composta por Profissionais da Educação Básica, preferencialmente efetivo/estabilizado, lotados nas DRE's ou Unidade Escolar, conforme as necessidades da Câmara de Negócios.

IV - Escolher entre os membros da CNAE, um (a) Secretário (a), que ficará encarregado de lavrar as comunicações em geral, digitar as Atas das Reuniões da CNAE, das Sessões da Chamada Pública e do Pregão;

V - Distribuir, entre os membros da CNAE, as funções de realizar pesquisa de preços em no mínimo três (03) mercados, em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, para obtenção do preço de aquisição dos gêneros alimentícios da Chamada Pública;

VI - Providenciar orçamentos em no mínimo três (03) estabelecimentos comerciais, para elaboração da média dos preços, que subsidiará o registro de preço do Pregão Presencial;

VII - Estudar as normativas publicadas pela SEDUC e demais legislações pertinentes, a fim de adquirir os conhecimentos necessários para o bom encaminhamento dos processos licitatórios;

VIII - Estudar as Minutas de Editais disponibilizadas pela CAE/SEDUC, para a perfeita realização dos procedimentos da Chamada Pública e do Pregão Presencial;

IX - Definir cronograma para realização da Chamada Pública e do Pregão, observando os prazos estabelecidos pelas normas que regem os Certames e, a presente IN;

X - Publicar os Avisos de Editais das Chamadas Públicas e Pregões Presenciais, fixando-os em local público, divulgar nos meios de comunicação local as datas dos eventos;

XI - Encaminhar a Minuta dos Termos de Contrato às Unidades, acompanhada dos Resultados de Preços Finais e Ata de Registro de Preços e acompanhar a formalização dos Contratos firmados pelas Unidades Escolares com cada um dos fornecedores habilitados, observando preços e estimativas de cada Unidade;

XII - Após a homologação do processo pelo ordenador de despesas, encaminhar à CAE/SEDUC para análise e conferência e posterior Publicação dos Extratos de Homologação e Extratos de Contratos no D.O.E. Os processos deverão ser protocolizados via SIGADOC com as seguintes documentações:

a) PREGÃO:

- 1) Sumário;
- 2) Ofício de Encaminhamento do Processo físico;
- 3) Justificativa da realização do certame;
- 4) Ata de Constituição da Câmara de Negócios e indicação dos Membros (Pregoeiro e equipe de apoio);

- 5) Planilha dos orçamentos de Preços Médios;
- 6) Cardápios elaborados e assinados pelo Nutricionista RT;
- 7) Termo de Referência devidamente assinado;
- 8) Edital completo, devidamente assinado e rubricado em todas as páginas pelo Pregoeiro;
- 9) Parecer Jurídico;
- 10) Comprovantes de Publicidade;
- 11) Comprovantes de retirada do edital;
- 12) Documentos de Credenciamento conforme edital vigente;
- 13) Propostas de Preços;
- 14) Documentos de Habilitação conforme edital vigente;
- 15) Ata do Certame devidamente assinada pelos presentes;
- 16) Parecer da Análise e Julgamento das Amostras (se houver);
- 17) Certidão de Regularidade da Câmara/Pregoeiro de que o Certame obedeceu aos trâmites legais;
- 18) Resultado do Pregão assinado pelo Pregoeiro e Câmara de Negócios;
- 19) Despacho de Homologação pelo Ordenador de Despesas (Presidente do CDCE);
- 20) Extrato de Homologação;
- 21) Publicação dos Extratos de Homologação e Contratos no D.O.E.;
- 22) Planilha de Lances (para o pregão);
- 23) Ata de Registro de Preços (Assinada pelos fornecedores e Câmara de Negócios);
- 24) Cópia dos Contratos assinados;
- 25) Extrato do Contrato (Assinado pelo Ordenador de Despesas);
- 26) Portaria interna designando Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal de Contrato de cada Unidade Escolar;
- 27) Despacho de Encaminhamento do Processo via SIGADOC para análise, conferência e arquivo CAE/SEDUC.

b) CHAMADA PÚBLICA:

- 1) Sumário;
- 2) Ofício de encaminhamento do processo físico;
- 3) Edital completo devidamente assinado e rubricado em todas as páginas, pelo presidente da Comissão da Chamada Pública;
- 4) Comprovantes de publicidade e de retirada do edital;
- 5) Justificativa do objeto;
- 6) Ata de Constituição da Câmara de Negócios, com a definição do presidente da Comissão da Chamada Pública e demais membros;
- 7) Portaria Interna designando Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal de Contrato de cada Unidade Escolar;
- 8) Cardápios elaborados e assinados pelo Nutricionista RT;
- 9) Termo de Referência devidamente assinado;
- 10) Parecer Jurídico;
- 11) Planilha de Preços Médios da Chamada Pública;
- 12) Parecer da Análise e Julgamento das Amostras (se houver);
- 13) Documentos de Credenciamento conforme edital vigente;
- 14) Projetos de Vendas;
- 15) Documentos de Habilitação conforme edital vigente;
- 16) Ata de realização da sessão pública devidamente assinada pelos presentes;
- 17) Certidão do Presidente da Comissão de que a sessão obedeceu aos trâmites legais;
- 18) Resultado de Preços Finais para a Chamada Pública;
- 19) Despacho de Homologação assinado pelo Ordenador de Despesas (Presidente do CDCE);
- 20) Extrato de Homologação;
- 21) Cópia dos contratos assinados;
- 22) Publicação dos Extratos de Homologação e contratos no D.O.E.;
- 23) Portaria Interna designando Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal de Contrato de cada Unidade Escolar;
- 24) Despacho de Encaminhamento do Processo via SIGADOC para análise, conferência e arquivo à CAE/SEDUC.

§3º Nos Processos de Chamada Pública, por desistência ou falência do fornecedor, a Câmara de Negócios deverá formalizar o contrato dos gêneros alimentícios registrados na Ata de Registro de Preços do Pregão até a realização de um novo processo, devendo encaminhar o processo físico com as seguintes documentações:

- I - Cópia do Contrato Formalizado;
- II - Extrato de Contrato Publicado no D.O.E.;
- III - Termo de desistência do fornecedor.

§4º Nos Processos de Pregões Presenciais, desertos e/ou fracassados, poderá a Câmara de Negócios, comunicado à Coordenadoria de Alimentação, realizar Adesões à Ata de Registro de Preços de outro município, segundo as orientações e trâmites procedimentais expedidos

pela CAE, devendo a instrução do processo de Adesão observar as seguintes documentações:

- I) Justificativa da necessidade de realizar a Adesão;
- II) Solicitação e anuência formal da Câmara de Negócios de Adesão, descrevendo quais os itens, as quantidades e as Unidades Escolares que serão atendidas e seus respectivos endereços;
- III) Solicitação e anuência formal ao fornecedor de atendimento em todas as condições requeridas;
- IV) Documentos de Habilitação, sendo os mesmos exigidos no Edital do Pregão;
- V) Resultado Final do Pregão com todos os itens aderidos e quantidades;
- VI) Termo de Adesão assinado pelo Contratado;
- VII) Termo de Contrato assinado pelas partes e testemunhas.
- VIII) Extrato de contrato de adesão para publicidade;

§5º Nos casos Excepcionais, a Câmara de Negócios deverá comunicar a CAE/SEDUC via processo físico quanto a possibilidade de contratação emergencial dos gêneros alimentícios, até a realização de um novo processo, devendo encaminhar as seguintes documentações:

- I - Ofício, solicitando autorização para Contratação Emergencial até que se realize um novo processo licitatório;
- II - Plano de Trabalho devidamente preenchido;
- III - Justificativa - acerca da escolha da modalidade e valor;
- IV - 03 (três) Orçamentos concernentes ao objeto do processo;
- V - Atestado de Capacidade Técnica;
- VI - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
- VII - Certidão Negativa de Débitos de Pessoa Jurídica junto a Previdência Social;
- VIII - Certidão Negativa de Débitos de Pessoa Jurídica junto a Caixa Econômica - FGTS-CRF;
- IX - Certidão Negativa de Débitos de Pessoa Jurídica junto a Prefeitura Municipal;
- X - Certidão Negativa de Débitos de Pessoa Jurídica junto a Fazenda Estadual;
- XI - Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XIII - Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- XIV - Documentos de Identidade e CPF autenticados;
- XV - Contrato Social da Empresa e alterações;
- XVI - Ata de registro de preços;
- XVII - Planilha Final de Preços.

Art.7º Compete ao Pregoeiro, ao Presidente da Comissão e às Equipes de Apoio:

I) DO PREGÃO

a) Pregoeiro:

- 1) Credenciar os fornecedores, receber, analisar e julgar as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação em Sessão Pública; conduzir a classificação e a negociação das propostas; receber e julgar recursos; adjudicar o objeto do Certame, remeter à Autoridade Competente/ Ordenador de Despesas, para Homologação;
- 2) Encaminhar as Homologações e o Resultado do Pregão à CAE/SEDUC, imediatamente, após a Homologação pelo Ordenador de Despesas, para a devida publicação do Extrato de Homologação;
- 3) Emitir a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, convocando todos os fornecedores para a assinatura, encaminhando igualmente para a devida publicidade no site da Secretaria.

b) Equipe de apoio:

- 1) Os Membros que compõem a Equipe de apoio devem auxiliar o Pregoeiro em todo o Processo Licitatório, podendo realizar a pesquisa de preços, se houver designação para tal atividade, e demais atos que possuam caráter decisório no Processo, como recebimento e análise de documentos, elaborar, redigir atas etc., atividades que podem ser delegadas pelo pregoeiro.

II) DA CHAMADA PÚBLICA

a) Presidente da Comissão da Chamada Pública:

- 1) Credenciar os fornecedores, receber, analisar os Projetos de Vendas e os Documentos de Habilitação em Sessão Pública, selecionar os

Projetos de vendas de acordo com as prioridades; receber e julgar recursos; adjudicar o objeto da Sessão; remeter à Autoridade Competente/ Ordenador de Despesas para Homologação;

2) Encaminhar as Homologações e o Resultado da Chamada Pública à CAE/SEDUC, imediatamente após a Homologação pelo Ordenador de Despesas para a devida publicação do Extrato de Homologação e Extrato de Contrato.

b) Equipe de apoio da Chamada Pública:

1) Os Membros que compõem a Equipe de apoio devem auxiliar o Presidente da Comissão da Chamada Pública em todo o Processo Licitatório, podendo realizar a pesquisa de preços se houver designação para tal atividade e demais atos que possuam caráter decisório no Processo, como recebimento e análise de documentos, elaborar e redigir atas etc., atividades que podem ser delegadas pelo presidente da comissão da Chamada Pública.

Art. 8º Os servidores nomeados para as funções de Pregoeiro e demais membros da CNAE deverão observar os procedimentos legais para a execução dos processos licitatórios e de aquisição, segundo o previsto na Lei Federal 8.666/93, LF 10.520/02, LF 11.947/09, Resolução do FNDE nº 06/2020, Decreto Estadual 7.892/13, bem como, as demais regras da presente Instrução Normativa com lisura e probidade, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções relativas às apurações de responsabilidades, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 207/04 e Lei Complementar nº 04/90 e ainda, podendo responder administrativa, cível e criminalmente por danos causados a Administração Pública e/ou a terceiros.

Art. 9º Os processos de Pregão Presencial e de Chamada Pública deverão ser organizados separadamente e instruídos no SIGADOC, observando a relação dos documentos previstos no Art. 6º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 10º Os cardápios da alimentação escolar serão elaborados pelo Nutricionista Responsável Técnico (RT) lotado na CAE/SEDUC, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

§1º Os alimentos a serem adquiridos pela Unidade Escolar, serão aqueles que constam nos cardápios elaborados para cada unidade escolar, que atendam aos padrões de identificação e qualidade dispostos na legislação e especificações técnicas constantes nos instrumentos convocatórios, que tenham sido licitados e contratados.

§2º É proibida a aquisição de alimentos que não tenham sido licitados e contratados.

§3º É permitido doações de frutas, verduras e legumes desde que analisados pelo responsável por receber os gêneros alimentícios na unidade escolar, utilizando os mesmos critérios de controle de qualidade dos alimentos adquiridos pelo PNAE.

§4º É proibido o recebimento de doações de ovos, laticínios e produtos cárneos devido a alta perecibilidade e risco sanitário.

§5º As doações feitas às unidades escolares deverão ser comprovadas através de declaração do doador e juntada ao processo de prestação de contas.

§6º É proibido receber doações de gêneros alimentícios de fornecedores habilitados pelo Pregão e Chamada Pública, sob pena de responsabilização do gestor e CDCE da Unidade Escolar.

§7º Os cardápios deverão atender aos alunos com necessidades alimentares especiais, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.

§8º Para os alunos que necessitam de atendimento descrito no parágrafo anterior, a escola deverá solicitar aos pais ou responsáveis laudo/atestado emitido por médico e orientação dietética prescrita por nutricionista, se houver, e encaminhar aos nutricionistas da CAE/SEDUC para as providências necessárias.

§9º É proibida a utilização de recursos no âmbito do PNAE para aquisição dos seguintes

alimentos e bebidas ultraprocessados: refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares, cereais com aditivo ou adoçado, bala e similares, confeito, bombom, chocolate em barra e granulado, biscoito ou bolacha recheada, bolo com cobertura ou recheio, barra de cereal com aditivo ou adoçadas, gelados comestíveis, gelatina, temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e alimentos em pó ou para reconstituição.

§10 A aplicação dos recursos no âmbito do PNAE será na seguinte proporção:

I - no mínimo 75% devem ser destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados;

II - no máximo 20% podem ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultraprocessados;

III - no máximo 5% podem ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados.

Parágrafo único. Em caráter complementar, recomenda-se que seja de no mínimo 50

(cinquenta) o número de diferentes tipos de alimentos in natura ou minimamente processados adquiridos anualmente pelos municípios.

CAPÍTULO IV DO FINANCIAMENTO DO PNAE

Art. 11 Cabe ao FNDE, transferir recursos financeiros de forma automática à SEDUC, que serão repassados aos CDCE's das Unidades Escolares, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios.

§1º Serão atendidas com Recurso Estadual todas as Escolas Estaduais.

§2º Em casos excepcionais comprovado a necessidade e submetido à aprovação da SEDUC e, em havendo disponibilidade orçamentária e financeira poderá haver complementações de recursos.

§3º Serão atendidas com Recurso Estadual as Escolas Estaduais que não estiverem registradas no Censo Escolar no ano anterior.

CAPÍTULO V DA TRANSFERÊNCIA, OPERACIONALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PNAE

Art. 12 O FNDE transferirá recursos financeiros de forma automática, sem necessidade de

convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, nos termos do disposto na Lei nº 11.947/2009, na Resolução do FNDE nº 06/2020, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, processando-se da seguinte forma:

I - o montante de recursos financeiros destinados a cada EEx, para atender aos alunos definidos no art. 6º desta Resolução, será o resultado da soma dos valores a serem repassados para cada aluno atendido e será calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

$VT = A \times D \times C$ (sendo: VT = valor a ser transferido; A = número de alunos; D = número de dias de atendimento; C = valor per capita para a aquisição de gêneros para o alunado).

II - o valor per capita para oferta da alimentação escolar a ser repassado será de:

a) R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de Real) para os estudantes matriculados na Educação de

Jovens e Adultos - EJA;

b) R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de Real) para os estudantes matriculados no ensino

fundamental e no ensino médio;

c) R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de Real) para estudantes matriculados na pré-escola,

exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

d) R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

e) R\$ 1,07 (um Real e sete centavos de Real) para os estudantes

matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP;

f) R\$ 1,07 (um Real e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em creches,

inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

III para os estudantes do Programa Novo Mais Educação haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 1,07 (um Real e sete centavos de Real);

IV - para os estudantes contemplados no Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 2,00 (dois Reais);

V - para os estudantes que frequentam, no contraturno, o AEE, o valor per capita será de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de Real);

VI - o número de dias de atendimento a ser considerado no cálculo dos valores devidos à EEx é de duzentos dias letivos/ano;

VII - Os recursos financeiros apurados na forma do Inciso I, deste artigo são transferidos pela SEDUC a cada Unidade Escolar em dez parcelas (fevereiro a novembro) por ano, não podendo cada parcela ter cobertura inferior a vinte dias letivos.

VIII- Os recursos financeiros de que trata o inciso anterior são creditados, mantidos e geridos em conta corrente específica para o Programa, a ser aberta pelos CDCE's;

IX - Enquanto não utilizados, os recursos do PNAE deverão ser, obrigatoriamente, aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazo inferior a 1 (um) mês e em caderneta de poupança, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês;

X - A aplicação financeira em fundo ou em poupança, de que trata o inciso anterior, deverá estar vinculada à mesma conta corrente em que foram creditados pela SEDUC os recursos financeiros;

XI - As retiradas de recursos da conta específica do Programa somente serão permitidas para aquisição de gêneros alimentícios ou para realização de aplicações financeiras, e, realizadas mediante transferência eletrônica, ou na sua impossibilidade, mediante cheque nominativo;

XII - O produto das aplicações financeiras deverá obrigatoriamente ser computado a crédito da conta específica e fica sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

XIII- O saldo dos recursos financeiros do PNAE, existente na conta do CDCE, apurados em 31 de dezembro de cada ano, deverá ser reprogramado para o ano seguinte, mediante justificativa assinada pelo CDCE da Diretoria Regional de Educação - DRE, garantindo que não houve falta de atendimento em nenhum dos dias letivos, bem como, não houve prejuízo na qualidade da alimentação escolar servida.

a) A reprogramação de que trata este inciso fica limitada em até 30% dos recursos financeiros disponíveis no respectivo exercício, devendo o valor que ultrapassar esse percentual ser devolvido, Recurso de Transferência da União deverão ser devolvidos via Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta Corrente nº 5584-0, e caso seja oriundo de Repasse Constitucional (Tesouro do Estado) deverão ser devolvidos mediante D.A.R (Documento de Arrecadação) emitida pelo site da SEFAZ/MT.

b) Considera-se total de recurso disponíveis no exercício, o somatório dos valores repassados no ano, de eventuais saldos reprogramados de exercícios anteriores e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, conforme valor de cada fonte do recurso.

§1º Em casos excepcionais e que a reprogramação do recurso ficar acima do limite estabelecido na alínea "a", e a mesma ocorrer por questões administrativas ou procedimentais que a Unidade Escolar não deu causa, obrigatoriamente serão submetidas à análise e aprovação da Superintendência de Convênios e Prestação de Contas.

§2º - Nos casos em que o valor do primeiro repasse transferido aos CDCE's das Escolas Estaduais, for divergente do número de alunos efetivamente atendidos, deverá a diferença ser acrescida no repasse subsequente, mediante solicitação e justificativa formal da unidade escolar encaminhada à CAE/SEDUC.

Art. 13 Para atendimento de Unidade Escolar de criação recente, que ainda não dispõe de CDCE constituído, o recurso será transferido para conta corrente específica aberta pelo Conselho Deliberativo da DRE, na qual está circunscrita, conforme prevê a Lei 11.668/22 da criação das DRE's. Este atendimento será feito com Recurso Originário de Repasse Constitucional (Tesouro do Estado) até que o CDCE esteja apto a receber os recursos.

CAPÍTULO VI DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 14 Os processos para a aquisição de gêneros alimentícios serão feitos pela Câmara de Negócios que realizará a Chamada Pública para alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações e o Pregão Presencial para Registro de Preços dos gêneros alimentícios a serem adquiridos pelas Unidades Escolares.

Parágrafo único. O preço de aquisição dos gêneros alimentícios para a Chamada Pública deverá ser publicado no Edital, nos termos da Resolução do FNDE n.º 06/2020.

Art. 15 Do total dos recursos financeiros do PNAE repassados pela SEDUC para aquisição de gêneros alimentícios para os CDCE's no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme art. 14, da Lei nº 11.947/09 e art. 29 da Resolução do FNDE n.º 06/2020.

§1º A aquisição deverá ser realizada, sempre que possível, no município onde se localizam as Escolas Estaduais, devendo ser priorizadas as propostas de grupos do município, sendo que no caso de impossibilidade de obtenção das quantidades necessárias, estas poderão ser completadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

§2º A observância do percentual previsto no caput poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

- I - Impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
- II - Inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, desde que respeitada a sazonalidade dos produtos;
- III - Condições higiênicas-sanitárias inadequadas, isto é, que estejam em desacordo com o disposto no art. 40 da Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 16 O processo licitatório para registro de preços de alimentos deverá ser realizado conforme a legislação vigente e as orientações emitidas pela SEDUC, cujas regras específicas constarão dos respectivos Editais que deverão ser previamente submetidos à análise e Parecer Jurídico da SEDUC/MT.

§1º O preço registrado em Ata deverá ser respeitado pelos fornecedores habilitados e pelas Unidades Escolares no prazo de vigência, sob pena, do descumprimento, incorrer na aplicação de sanções punitivas.

Art. 17 Os procedimentos para a realização da Chamada Pública e do Pregão Presencial, deverão ser realizados pela Câmara de Negócios, observando prazo de no máximo 120 (cento e vinte) dias do término do prazo de vigência do contrato atual, salvo excepcionalidade, garantindo o fornecimento ininterrupto da alimentação escolar, respeitando os prazos legais estabelecidos pelas normas aplicáveis.

CAPÍTULO VII DAS COMPETÊNCIAS DO GESTOR, FISCAL E CNAE

Art. 18 Cada Unidade Escolar deverá realizar, por intermédio do Gestor e Fiscal designados para acompanhar a execução do Contrato, o acompanhamento rigoroso no recebimento de gêneros alimentícios, recusando o recebimento de produtos fora das especificações contratadas, observando, a marca do produto, a unidade de medida e valor unitário contratado, exigindo do fornecedor a imediata solução de quaisquer irregularidades no fornecimento.

Parágrafo único. São motivos para apuração de responsabilidades do fornecedor de gêneros alimentícios:

- I - Recusa no fornecimento de produtos nas especificações, preços, prazos, quantidades e marcas registrados em Ata de registro de Preços, conforme Resultado Final disponibilizados pela Câmara de Negócios;
- II - Fornecimento de produtos fora das especificações licitadas e registradas;
- III - Descumprimento de quaisquer outras obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato.

Art. 19 Caso reste caracterizado o descumprimento das obrigações e a recusa do fornecedor em sanar imediatamente possíveis pendências,

a Unidade Escolar via Gestor do Contrato, deverá comunicar, por escrito à CNAE da DRE, ou da circunscrição, descrevendo os fatos, identificando a (s) data (s), ocorrências, e informando os dados do fornecedor.

Parágrafo único. A denúncia, sempre que possível deverá ser acompanhada por documentos, fotografias, e quaisquer outros elementos que auxiliem a demonstração dos fatos.

Art. 20 Para apuração de fatos relativos a inexecução contratual do fornecimento de gêneros para alimentação escolar, caberá à Câmara de Negócios, de posse das informações, disponibilizadas pelo Gestor do Contrato, analisar, apurar e julgar os fatos denunciados, observando o que prevê nos termos dos art. 66, 77 e 86 da Lei nº 8.666/93.

Art. 21 A CNAE tomando conhecimento de descumprimento de obrigação por fornecedores de alimentação escolar, por outros meios que não a denúncia formalizada por Unidade Escolar, lavrará Termo de Ocorrência, para apuração.

Art. 22 Recebida a denúncia, a Câmara adotará os procedimentos de apuração dos fatos pela Inexecução das Obrigações Contratuais, por fornecedores de gêneros alimentícios habilitados em registro de preços advindo de Chamada Pública e Pregão e remetê-las a SEDUC para aplicação das Sanções previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

CAPÍTULO VIII DO REALINHAMENTO

Art. 23 Objetivando evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, em decorrência de elevação ou baixa dos preços no mercado local, em observância aos Princípios Legais Administrativos, o realinhamento de preços, poderá ser solicitado por escrito pelo fornecedor, em pedido dirigido à Câmara de Negócios, comprovado a variação dos preços, obedecidos os trâmites, os prazos, os procedimentos legais, legislações vigentes, Art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Arts. 17, 18 e 19 do Decreto Federal 7.892/13, sendo necessário o preenchimento dos requisitos e documentação abaixo descritos:

I) DO PREGÃO:

Ofício solicitando o realinhamento de preços, elaborado pelo fornecedor em papel timbrado da empresa, constando quais produtos necessitam de reequilíbrio nos preços.

a) Planilha detalhando o valor inicial e o valor a ser reequilibrado.

b) Justificativa da motivação da solicitação do Realimento.

c) Documentos que comprovem a necessidade de realinhamento (ex.: fotos em prateleira, notícias, dentre outros);

d) Nota Fiscal de compra, atual, comprovando o aumento de preços dos produtos que se pretende realinhar;

e) O parecer da CNAE manifestando-se favorável ou não ao realinhamento.

f) Ata deferindo ou indeferindo o pedido de realinhamento, especificando os valores anteriores e o valores a serem reequilibrados;

g) Relação das Unidades Escolares;

h) Pesquisa de preços realizada pela CNAE, no mínimo em três estabelecimentos, demonstrando que o (s) valor (s) do (s) produto (s) em questão sofrera alta, ensejando assim, que seja o valor inicialmente contratado, reequilibrado para maior; é vetada a pesquisa de preços no estabelecimento do requerente.

i) Planilha de Resultado Final do Pregão Presencial. (Parâmetro de preço).

j) Planilha de Resultado Final com os produtos a serem realinhados de acordo com os valores registrados na Ata de admissibilidade da CNAE.

k) Extratos de Homologação publicado no (DOE);

l) Extratos de Contratos publicados no (DOE);

m) Documentos pessoais Representante Legal;

n) Caso haja alteração, encaminhar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), que pode ser retirada no site: www.receita.gov.br, bem como, cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, o Ato constitutivo e última alteração e Consolidações se houver, devidamente registrado no órgão competente. Em se tratando de empresa comercial e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

o) Cópias de todas as certidões, com prazo de validade vigente, conforme apresentadas no Processo Licitatório, seguem:

1) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, que pode ser retirada no site: www.receita.gov.br. (CNDT);

2) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS), que pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

3) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, que pode ser retirada no site: www.tst.jus.br; CND Trabalhista;

4) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente - CND Estadual (CPNDI), para fins de participações em licitações públicas, que pode ser retirada no site: www.sezaz.mt.gov.br;

5) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente - CND Municipal;

6) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão, o prazo de sua validade.

6.1) Para empresas que optarem por participar através de filial, deverão também ser apresentadas certidões negativas para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

6.2) Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30(trinta) dias de sua emissão.

II) DA CHAMADA PÚBLICA:

a) Ofício solicitando o realinhamento de preços elaborado pelo agricultor familiar, fornecedor de grupo formal, Associação e cooperativas elaborar em papel timbrado, constando quais produtos necessitam de reequilíbrio nos preços.

b) Planilha detalhando o valor inicial e o valor a ser reequilibrado.

c) Justificativa da motivação da solicitação do Realimento.

d) Documentos que comprovem a necessidade de realinhamento de preços como: custos operacionais e despesas, (água, luz, internet, mão de obra, embalagens, combustível, telefone, transporte externo (frete), sistemas de irrigação, insumos Agrícolas: adubos, fertilizantes, agrotóxicos, sementes, mudas, dentre outros.

e) Parecer da CNAE manifestando-se favorável ou não ao realinhamento.

f) Ata deferindo ou indeferindo o pedido de realinhamento, especificando os valores anteriores e o valores a serem reequilibrados;

g) Relação das Unidades Escolares;

h) Pesquisa de preços realizada pela CNAE, no mínimo em três estabelecimentos priorizando feira do produtor da agricultura familiar , demonstrando que o (s) valor (s) do (s) produto (s) em questão sofrera alta, ensejando assim, que seja o valor inicialmente contratado, reequilibrado para maior;

i) Planilha de Resultado Final da Chamada Pública, (Parâmetro de preço inicial).

j) Planilha de Resultado Final com os produtos a serem realinhados de acordo com os valores registrados na Ata de admissibilidade da CNAE.

k) Extratos de Homologação publicado no (DOE);

l) Extratos de Contratos publicados no (DOE);

m) Documentos pessoais Representante Legal;

n) Caso haja alterações, os fornecedores dos Grupos Formais, devem encaminhar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), que podem ser retirada no site: www.receita.gov.br, bem como, cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria; o Ato

constitutivo e última alteração e Consolidações se houver, devidamente registrado no órgão competente;

o) Grupos Formais, Associações e Cooperativas encaminhar cópias de todas as certidões, com prazo de validade vigente, conforme apresentadas no Processo Licitatório, seguem:

1) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, que pode ser retirada no site: www.receita.gov.br. (CNDT);

2) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS), que pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

3) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, que pode ser retirada no site: www.tst.jus.br; CND Trabalhista;

4) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente - CND Estadual (CPNDI), para fins de participações em licitações públicas, que pode ser retirada no site: www.sezaz.mt.gov.br;

5) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente - CND Municipal.

§1º O Gestor do Contrato poderá solicitar o realinhamento negativo à CNAE, quando constatada a baixa no preço dos itens contratados, enviando os seguintes documentos:

a) Ofício solicitando o realinhamento de preços para menor elaborado pelo Gestor de Contrato da Unidade Escolar, elaborar em papel timbrado, constando quais produtos necessitam de reequilíbrio nos preços.

b) Planilha detalhando o valor inicial e o valor a ser reequilibrado.

c) Justificativa da motivação da solicitação do Realimento.

d) Documentos que comprovem a necessidade de realinhamento (ex.: fotos em prateleira, notícias, dentre outros);

e) Pesquisa de Preços em no mínimo (03) estabelecimentos, demonstrando que o valor do (s) produto (s) em questão, sofrera queda nos preços de mercado, ensejando assim, que seja o valor inicialmente contratado, reequilibrado para menor.

§2º Após tomar conhecimento da necessidade do realinhamento, a CNAE adotará os procedimentos abaixo e enviará a seguinte documentação à SEDUC:

a) Ofício de ciência ao Contratado, esclarecendo-lhe acerca da necessidade de realinhamento para menor, comprovando a baixa nos preços de mercado para os produtos os quais se deseja reequilibrar;

b) Ciente da Contratada no corpo do Ofício da Requerente ou formalizado por meio de ofício favorável ou não com o realinhamento dos preços;

c) Planilha de Resultado Final do Pregão Presencial/ Chamada Pública, (Parâmetro de preço).

d) Planilha Final com valor inicial e o valor reequilibrado;

e) Ata da Câmara de Negócios, deliberando acerca da redução dos preços, registrando assim, todas as ocorrências, inclusive os novos valores para os quais os produtos foram realinhados;

f) Cópia dos Termos de Contratos assinados com o fornecedor, para o qual haverá realinhamento de preços;

g) Encaminhamento de toda documentação à SEDUC, para que possa remetê-lo à Análise Jurídica de Admissibilidade;

§3º Após a análise Jurídica, sendo favorável, emitir Termo Aditivo de Valor ao Contrato com os novos valores, devidamente assinado pelo Contratado, encaminhando Extrato do Termo Aditivo de valor à CAE/ SEDUC para publicação no Diário oficial.

§4º A regularidade no fornecimento dos produtos que fazem parte da solicitação do Realinhamento, bem como os preços dos alimentos adjudicados no Pregão/Chamada Pública, serão mantidos válidos, até que os preços do realinhamento sejam aprovados mediante análise jurídica.

**CAPÍTULO IX
DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 24 O (a) diretor (a) da Unidade Escolar e o CDCE são responsáveis pela prestação de contas.

Art. 25 Os recursos destinados à alimentação escolar não poderão ser utilizados para nenhuma outra finalidade, inclusive para pagamento de encargos e tarifas bancárias.

Art. 26 É considerado inidôneo, para todos os efeitos fiscais, o documento que contrariar o regulamento do ICMS no seu artigo 201 do Decreto 2212/14, conforme artigo 35-B da Lei n.º 7.098/98.

Parágrafo único. A Nota Fiscal do produtor rural deve ser impressa e distribuída pela Secretaria de Fazenda - SEFAZ, conforme artigo 115 do regulamento supracitado no caput acima.

Art. 27 Não será permitido pagamento antecipado de fornecedores, de acordo com o artigo 38 do Decreto n.º 93.872/86, e na ocorrência, a devolução deverá ser realizada de acordo com a sua fonte: Recurso de Transferência da União, deverão ser depositados na conta do Banco do Brasil, agência n.º 3834-2, Conta Corrente n.º 5584-0, em favor da Secretaria de Estado de Educação. O Recurso Originário de Repasse Constitucional (Tesouro do Estado) será devolvido mediante D.A.R (Documento de Arrecadação) emitida pelo site da SEFAZ/MT.

Art. 28 Os recursos financeiros destinados aos CDCE's, para a Alimentação Escolar, deverão ser utilizados dentro do exercício financeiro, janeiro a dezembro, e a Prestação de Contas será feita no Sistema SIGEDUCA, módulo Gestão de Planejamento e Orçamento - GPO, sub - módulo Alimentação Escolar. O saldo de recurso financeiro existente deverá ser reprogramado de acordo com previsto no Art. 12, inciso XIII, alínea "a".

§1º Os recursos repassados no ano letivo deverão ser executados até 31 de dezembro e a prestação de contas encaminhada à SEDUC até 31 de janeiro do ano seguinte.

§2º O não encaminhamento da Prestação de Contas nos prazos previstos nos parágrafos 1º ou 6º do art. 28, desta Instrução Normativa, implicará no envio dos nomes dos membros do CDCE e Gestor (a), à Unidade Setorial de Correição para providências.

§3º Na falta da apresentação no todo ou em parte, da prestação de contas, por culpa ou dolo do gestor anterior, deverá o gestor em exercício, obrigatoriamente, oferecer representação junto à SEDUC, na pessoa do Secretário de Educação, que determinará as providências necessárias a apuração dos fatos e providências administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

§4º Na hipótese de não ser oferecida a representação de que trata o parágrafo anterior, será instaurada a Tomada de Contas Especial em desfavor dos membros do CDCE e do Gestor em exercício, na qualidade de corresponsável pelo dano causado ao erário.

§5º O Parecer Técnico, em Diligência, deverá ser cumprido, pelo CDCE, no prazo máximo de 30 dias, caso contrário implicará em Notificação Extrajudicial, e após decorrido o prazo da notificação, o não atendimento das exigências implicará na Reprovação da prestação de contas e nas mesmas consequências relatadas no parágrafo segundo.

Art. 29 A Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP, somente poderá liberar o Sistema para correções na seguinte situação:

a) Quando o processo de prestação de contas estiver na Unidade Escolar em situação de Impressa e Notificação Extrajudicial, mediante solicitação ao técnico responsável da CCP através de e-mail institucional.

Art. 30 Os processos de prestações de contas das Unidades Escolares deverão ser protocolizados via SIGADOC para CAE/SEDUC, com as seguintes documentações:

- I - Ofício de encaminhamento;
- II - Demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados, conforme Anexo I do GPO;
- III - Conciliação Bancária, conforme Anexo IV do GPO, comprovando saldo suficiente para cobertura dos cheques emitidos e, ainda não compensados se houver;
- IV - Relatório de Execução Financeira, conforme, Anexo V do GPO;
- V - Demonstrativo da Execução dos Cardápios, conforme Anexo

VI, do GPO;

VI - Avaliação da Alimentação Escolar, conforme Anexo VII do GPO;

VII - Doações de Gêneros Alimentícios, conforme Anexo VIII do GPO;

VIII - Extrato Bancário e de Aplicação Financeira demonstrando o rendimento mensal durante o exercício, contendo timbre do banco, ordem das parcelas recebidas, transferências efetuadas, ou cheques compensados;

IX - Documentos de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), separadas por Fonte de Origem do Recurso, em nome do CDCE, sem rasuras, e com os carimbos de identificação da origem da Fonte do Recurso FNDE/PNAE para Recurso de Transferência da União, e carimbo SEDUC/PNAE para Recurso Originário de Repasse Constitucional;

X - Comprovante de pagamento com identificação do fornecedor, sendo, cópia do documento de transferência ou cópia do cheque emitido;

XI - Os carimbos de "Pague-se" e "Atesto", devem ser assinados e datados, com identificação dos assinantes, ou seja, nome completo dos Fiscais de Contrato, matrícula e função que desempenha, não podendo apenas rubricar;

XII - Ata da Assembleia Geral que apreciou a prestação de contas anual, juntamente com o Conselho Fiscal;

XIII - Parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A cópia dos documentos de Prestação de Contas e os relativos à processos e procedimentos de aquisições deverão ser arquivados na Unidade Escolar pelo prazo de 05(cinco) anos após a aprovação, conforme determina a legislação.

Art. 31 Os recursos do PNAE repassados aos Conselhos Deliberativos das DRE's - Diretorias Regionais de Educação, na forma do art. 11, estão sujeitas as mesmas regras de execução e prestação de contas previstas nesta Instrução.

§1º A Prestação de Contas não será feita no GPO, devendo ser utilizado os formulários manuais, disponíveis no site da SEDUC, link Alimentação Escolar.

§2º A Prestação de Contas deverá ser encaminhada à SEDUC, até 30 (dias) após o recebimento da última parcela.

§3º Os processos de Prestação de contas dos Conselhos Deliberativos das DRE's devem ser protocolizados via SIGADOC para CAE/SEDUC, com as mesmas documentações exigidas para o CDCE, conforme consta no Art. 30.

I - Documentos de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), em nome do CDDRE, sem rasuras, e com o carimbo de identificação da origem do Recurso, SEDUC/PNAE, Recurso Originário de Repasse Constitucional;

II - Os anexos I, IV, V, VI, VII e VIII estão disponíveis no site da Seduc, link Alimentação Escolar.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 32 No caso de descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa ou o não atendimento às legislações que são afeitas à aplicação do PNAE/FNDE, por dolo ou culpa, as Equipes Gestoras nas Unidades Escolares, os representantes das DRE's, os Servidores Públicos Estaduais e demais membros componentes das CNAE, estarão sujeitos aos procedimentos e sanções previstas na LC n.º 04/90, LC n.º 207/04, assim como aos procedimentos descritos na IN n.º 006/16, que trata do processo de apuração de responsabilidades pela inexecução das obrigações contratuais, além da responsabilização civil e criminal aplicável.

Art. 33 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos, segundo Legislação vigente, e pelas Unidades Administrativas envolvidas na aquisição, gestão administrativa e financeira, e de prestação de contas do PNAE/SEDUC/MT.

Art. 34 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa nº 005/2019/GS/SEDUC/MT e nº006/2022/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá - MT, 22 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços De Nº 002/2022, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 02 Escolas Estaduais localizadas no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 06 de abril de 2022 às 08:00 h. Início Da Sessão, Abertura, Cadastramento Das Propostas, Disputa De Preços E Análise Da Documentação De Habilitação: Dia 06 de abril 08:30 hs. Apresentação Das Amostras: 06/04/2022, 13:00hs. Local Da Audiência Pública: EE Verena Leite de Brito, Rua Municipal, 738, Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade-MT. Telefone: (65) 3259 1234. Aquisição Do Edital: EE Verena Leite de Brito. E-mail: vst.ee.verenalbrito@educacao.mt.gov.br.Pregoeiro (A) Oficial: Léa da Cruz Barbosa Cunha.Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, 24 de março de 2022.

PORTARIA Nº 277/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre aplicar a penalidade contratual de Impedimento de Contratar com a Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC-MT por 02 anos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 27 e 42, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o art. 19, da Lei Complementar nº 600/2017;

Considerando o teor dos autos da Sindicância nº 399513/2021 de 31/08/2021;

Considerando que houve a regular apuração do fato noticiado, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar em face da servidora **Lisnéia de Lima Barros Justiniano**, matrícula 255815, a penalidade contratual - **Impedimento de Contratar** com a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-MT **por 02 anos**, conforme prevê a Cláusula IX, 9.1 do Contrato Temporário de Prestação de Serviços, pelos fatos e fundamentos explanados na Decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício

(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 275/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 581072/2019, em razão da prescrição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 581072/2019, instaurado por meio da Portaria nº 650/2019/CGE-COR/SEDUC, Extrato publicado no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2019, página 27;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

Considerando o Parecer de Corregedoria proferido pela Controladoria Geral do Estado e a análise e Decisão da Autoridade Instauradora;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Prescrição da Pretensão Punitiva por parte do Estado de Mato Grosso e, assim, consequentemente, **JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** em face dos servidores **M.V.C.M.S., A.D.C., O.M.C e A.J.N.**, pelos próprios fundamentos da Decisão.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos e encaminhamento destes à Unidade Setorial de Correição para ciência dos servidores e seus defensores, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 256/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre o julgamento de pedido de Reconsideração interposto no PAD autos nº 496338/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar/PAD autos nº 496338/2018; e

Considerando o previsto no art. 107, II, da LC nº 207/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Julgar extinta a punibilidade pela prescrição em face da servidora **Laismara Tasca**, matrícula nº 139625, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 273/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre prorrogação de prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de abril de 2022, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 422647/2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 422647/2018**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, a partir de **11 de abril de 2022**, para dar continuidade aos trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 422647/2018**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 274/2022/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2021/00632 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa SEDUC-PRO-2021/00632;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 664/2021/ GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 1º/12/2021, p.34, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **02/04/2022**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 258/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre prorrogação o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de abril de 2022, do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2021/00635 e dá outra providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do **Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2021/00635**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, a partir de **01 de abril de 2022**, para dar continuidade aos trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2021/00635**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, Cuiabá, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 259/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre prorrogação de prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de março de 2022 do Processo Administrativo Disciplinar nº 546965/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do **Processo Administrativo Disciplinar 546965/2021**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, a partir de **27 de março de 2022**, para dar continuidade aos trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar 546965/2021**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, Cuiabá, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 260/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre prorrogação de prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de março de 2022, Processo Administrativo Disciplinar nº. 549225/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 549225/2021**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, a partir de **29 de março de 2022**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº **549225/2021**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, Cuiabá, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 262/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD n.º 546959/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 546959/2021**, designada pela Portaria nº 704/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 26/11/2021, p. 24;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria n.º 704/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 26/11/2021, p. 24, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **31 de março de 2022**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 546959/2021, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 263/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD n.º 549205/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 549205/2021**, designada pela Portaria n.º 679/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 29/11/2021, p. 20;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria n.º 679/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 29/11/2021, p. 20, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **1º de abril de 2022**, para continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 549205/2021 e conclusão da instrução processual, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 267/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa n.º 2021/00641 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa n.º 2021/00641**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Servidora Sindicante, instituída pela Portaria n.º 681/2021/GS/SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/12/2021, p. 34, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **31/03/2022**, para a conclusão da epigrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 266/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância nº 20434/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância nº. 20434/2022, publicada no D.O.E em 25/02/2022, pag. 55;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 101/2022/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/02/2022, página 55, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **26 de março de 2022**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância nº. 20434/2022, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 265/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD n.º 198883/2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **198883/2019**

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela **Portaria Nº 457/2020/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 21/09/2020, p.46**

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **a partir de de 15/03/2022** para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Nº **198883/2019** pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 264/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD n.º 227772/2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 227772/2015**, designada pela Portaria de Substituição nº 594/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 06/10/2021, p. 25;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria n.º 594/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 06/10/2021, p. 25, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **04 de abril de 2022**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 227772/2015, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 272/2022/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Servidora Designada, prorroga o prazo nos Autos de Sindicância n.º 549203/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos nos **Autos de Sindicância n.º 549203/2021**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Servidora Sindicante, instituída pela **Portaria nº 672/2021/GS/SEDUC/MT**, publicada no DOE de 29/11/2021, p. 20, retificada pela **Portaria nº 113/2022/GS/SEDUC/MT**, publicada no DOE de 25/02/2022, p. 55, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, **a partir de 27/03/2022**, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 268/2022/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n. 549206/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Servidora Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa n. 549206/2021**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Servidora Sindicante, instituída pela Portaria nº 728/2021/ GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29/11/2021, p. 20, retificada pela Portaria nº 096/2022/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/02/2022, p. 55, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 27/03/2022, para a conclusão da epigrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 269/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Sindicância registrada sob o Processo de nº. SEDUC-PRO-2021/00613 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Servidora Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da **Sindicância registrada sob o Processo de nº. SEDUC-PRO-2021/00613**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Servidora Sindicante Designada, instituída pela Portaria nº. 660/2021/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/12/2021, p. 34, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância a supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 31/03/2022, para a conclusão da epigrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 270/2022/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa n. 346267/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa n. 346267/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 480/2021/ GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02/08/2021, p. 25, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 02/04/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 271/2022/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Servidora Designada, prorroga o prazo nos Autos de Sindicância n.º 2021/00627 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos nos **Autos de Sindicância n.º 2021/00627**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Servidora Sindicante, instituída pela Portaria n.º 687/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 1º/12/2021, p. 34, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância supracitada.

Art. 2º CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 31/03/2022, para a conclusão da epigrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

PORTARIA Nº 257/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre Sindicância Administrativa nº. 2022/20430, prorrogação de prazo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 27, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº. 2022/20430;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o atual servidor sindicante da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 039/2022/GS/SEDUC/MT, D.O.E de 25/02/2022, P. 55, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 27 de março de 2022, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 2022/20430, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício
(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de PRIMERA DO LESTE

OBJETO: Doação de 04 veículos automotores, 01 computador e 07 máquinas de costura, conforme descrição abaixo:

04 veículos automotores, sendo:

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA NJV2795 ANO/FAB 2010/2011 CHASSI 9BD15822AB6473873

03 Uno Mille Economy 1.0 PLACA OBK8512, OBJ9932, OBL3232 ANO/FAB 2013/2013CHASSI 9BD15822AD6844376 9BD15822AD6843843 9BD15822AD6846905

01 computador, com as seguintes especificações técnicas: Monitor Philips 18,5 - computador Leader Smart II Dual Core - gabinete 4 baias tc6103- Bk Silver, placa mãe GIGABYTE Ga- G31m-esl2- processador Intel Dual Core E5400 2.7GHZ - memória de 2GB Ddrii 800GHZ - HD 160 DVD RW - leitor e cartões, teclado ABNT2- mouse óptico, caixa de som.

07 máquinas de costura, sendo:

02 Galoneira Industrial

04 Retas industriais

01 Overlock industrial

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPIO	PREFEITO
116	PRIMERA DO LESTE	LEONARDO TADEU BORTOLIN

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de GENERAL CARNEIRO

OBJETO: Doação de 02 veículos automotores, 01 computador e 05 máquinas de costura, conforme descrição abaixo:

02 veículos automotores, sendo:

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA NJV7325 ANO/FAB 2010/2011 CHASSI 9BD15822AB6473731

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA OBL3862 ANO/FAB 2013/2013 CHASSI 9BD15822AD6843868

01 computador, com as seguintes especificações técnicas: Monitor Philips 18,5 - computador Leader Smart II Dual Core - gabinete 4 baias tc6103- Bk Silver, placa mãe GIGABYTE Ga- G31m-esl2- processador Intel Dual Core E5400 2.7GHZ - memória de 2GB Ddrii 800GHZ - HD 160 DVD RW - leitor e cartões, teclado ABNT2- mouse óptico, caixa de som.

05 máquinas de costura, sendo:

01 Galoneira Industrial

03 Retas industriais

01 Overlock industrial

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPIO	PREFEITO
106	GENERAL CARNEIRO	MARCELO DE AQUINO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de GENERAL CARNEIRO

OBJETO: Doação de 01 impressora, 01 computador e 01 filtro de linha, conforme descrição abaixo:

01 Impressora: Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

01 Computador: Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

01 Filtro de linha: 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPIO	PREFEITO
01	GENERAL CARNEIRO	MARCELO DE AQUINO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de APIACÁS

OBJETO: Doação de 02 impressoras, 02 computadores e 02 filtros de linha, conforme descrição abaixo:

02 Impressoras: Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

02 Computadores: Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

02 Filtros de linha: 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPIO	PREFEITO
12	APIACÁS	JULIO CESAR DOS SANTOS

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de PRIMAVERA DO LESTE

OBJETO: Doação de 04 impressoras, 04 computadores e 04 filtros de linha, conforme descrição abaixo:

04 Impressoras: Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

04 Computadores: Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

04 Filtros de linha: 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
23	PRIMAVERA DO LESTE	LEONARDO TADEU BORTILIN

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de ARIPUANÃ

OBJETO: Doação de 02 impressoras, 02 computadores e 02 filtros de linha, conforme descrição abaixo:

02 Impressoras: Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

02 Computadores: Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

02 Filtros de linha: 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

Data da Assinatura: 22 de Fevereiro de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
16	ARIPUANÃ	SELUIR PEIXER REGHIN

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de ARIPUANÃ

OBJETO: Doação de 03 veículos automotores, 01 computador e 05 máquinas de costura, conforme descrição abaixo:

03 veículos automotores, sendo:

01 Uno Mille Economy 1.0 PLACA NJW1205 ANO/FAB 2010/2011 CHASSI 9BD15822AB6472859

02 Uno Mille Economy 1.0 PLACA OBK0092, OBL4152 ANO/FAB 2013/2013CHASSI 9BD15822AD6841895 9BD15822AD6846956

01 computador, com as seguintes especificações técnicas: Monitor Philips 18,5 - computador Leader Smart II Dual Core - gabinete 4 baias tc6103- Bk Silver, placa mãe GIGABYTE Ga- G31m-esl2- processador Intel Dual Core E5400 2.7GHZ - memória de 2GB DdrII 800GHZ - HD 160 DVD RW - leitor e cartões, teclado ABNT2- mouse óptico, caixa de som.

05 máquinas de costura, sendo:

01 Galoneira Industrial


03 Retas industriais

01 Overlock industrial

Data da Assinatura: 22 de Fevereiro de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
110	ARIPUANÃ	SELUIR PEIXER REGHIN


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 185/2022/CETb/SETASC/MT

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, relativo ao ano de 2021, proposto pela Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC/MT.

O **CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO - CETb/MT**, criado através do Decreto nº 37 de 13 de fevereiro de 1995 regulamentado pelas leis nº 7.814 de 09 de dezembro de 2002, lei nº 7.914 de 27 de junho de 2003, lei nº 8.390 de 30 de novembro de 2005, lei nº 9.108 de 13 de abril de 2009, lei nº 10.904 de 14 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, relativo ao ano de 2021, conforme determina a Portaria ME/SEPEC/SPPE Nº 2.893, de 10 de Março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 02 de dezembro de 2020, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - O órgão gestor local demonstrou que parte das ações previstas no Plano de Ações e Serviços foram realizadas e as que não foram executadas tiveram como justificativa o repasse tardio de recursos, não havendo tempo hábil para execução das ações em sua totalidade;

III - As metas de resultados propostas na Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020 foram atingidas em sua totalidade;

IV - O órgão gestor local demonstrou através dos extratos bancários, os recebimentos dos recursos, transferidos do Fundo de Amparo ao Trabalho - FAT para a Conta Corrente do Fundo Estadual do Trabalho - FEAT/MT, demonstrou também que os recursos não foram utilizados e permanecem depositados em conta;

V - O órgão gestor local assegurou sem descontinuidade a execução das ações e serviços do SINE no Estado de Mato Grosso;

VI - Não houve despesas realizadas com recurso proveniente do repasse do recurso federal;

VII - Órgão gestor local apresentou os extratos bancários da conta do Fundo Estadual Amparo ao Trabalhador - FEAT/MT, comprovando a transferência automática de recursos financeiros do FAT.

Art. 2º Esta Resolução produz seus efeitos retroativos à data da reunião extraordinária que aprovou o Relatório de Gestão, em 23 de março de 2022.

(original assinada)

ROSINEIDE PORCIONATO DA SILVA
 Presidente CETb/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 035/2019/SECITECI - Processo nº. 405458/2019.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº. 03.507.415/0024-30 e Secretaria de Segurança Pública - SESP - CNPJ sob o nº. 03.507.415/0028-64.

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência do Termo de Parceria nº. 035/2019/SECITECI, prorrogar por mais 02 anos a vigência, passando o seu término para **17/12/2023**. **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2021.

ASSINAM: **NILTON BORGES BORGATO** - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e **CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM** - SESP/MT.

PORTARIA Nº 036/2022/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando, o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Josiane Brito**, matrícula **302515**, para responder, em caráter de substituição, pela Direção da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu, durante o período de 11/04/2022 a 30/04/2022, em razão do titular **ALEXANDRE UMBELINO PEREIRA**, matrícula **291118**, estar em gozo do período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2022.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO N.º 001/2022/GGI-PLANO ABC-MT

O PRESIDENTE DO GRUPO GESTOR INTERINSTITUCIONAL DO PLANO ABC-MT, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º, do Decreto nº 430 de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26.722 de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe a criação do Grupo Gestor Interinstitucional responsável pela implementação do Plano Estadual de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas na Agricultura para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono de Mato Grosso (Plano ABC-MT), face à decisão colegiada ocorrido na 01ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de março de 2022.

Considerando o Plano de Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária (ABC+), a ser executado de 2020 a 2030, com vistas à consolidação de uma agropecuária nacional alicerçada sobre sistemas sustentáveis, resilientes e produtivos;

Considerando o ABC+ continuará a agir como um instrumento promotor de uma agropecuária sustentável;

Considerando a necessidade de harmonização do Plano ABC-MT ao Plano Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta para elaboração de atualização do Plano ABC MT para ABC+ MT.

Art. 2º - A elaboração do Plano será executada por grupo de trabalho composto por representantes indicados pelos órgãos e entidades do Grupo Gestor Interinstitucional do Plano ABC-MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 23 de março de 2022.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI

Vice-Presidente do Grupo Gestor Interinstitucional do Plano ABC-MT
(Original assinado)

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 028/2022/SECEL

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo de Convênio nº 1478-2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve: Art. 1º - **SUBSTITUIR**, a Fiscal do Termo de Convênio nº 1478-2021, **THAIS ARRAIS DA COSTA - Matrícula nº 113728**, designado com fulcro no artigo 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2016, de 17 de março de 2016, pela servidora **NILMA DA CUNHA GODOI - Matrícula 89538**, para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Convênio, celebrados entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e do Conveniente, a saber:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/03/2022, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2022.

Alberto Machado

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(original assinado)

PORTARIA Nº 027/GAB/SECEL/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercício 2021/2022, nos termos do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
253577	Jogiane Hellensberger	2021/2022	17/03/2021 a 16/03/2022	9,85
251988	Laura Jane Duailibi Alves Souza da Paixão	2021/2022	20/01/2021 a 19/01/2022	9,52
253770	Palloma Emanuelli Torquato da Silva Quiarense Caetano	2021/2022	11/03/2021 a 10/03/2022	9,82

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
207862	Ivan Moreira da Almeida	2021/2022	16/01/2021 a 15/01/2022	9,94
204918	Julianne de Quadros Moura	2021/2022	11/02/2021 a 10/02/2022	9,56
260515	Maria Eliza Bordin	2021/2022	11/02/2021 a 10/02/2022	9,81

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2022.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinado).

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022/ESPMT/SES
CREDENCIAMENTO PARA O BANCO DE DOCENTE EXTERNO -
GRADUADO, ESPECIALISTA, MESTRE E DOUTOR

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SES-MT, por meio da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso – ESP-MT, criada pela Lei Complementar nº 161 de 07 de abril de 2004, inscrita no CNPJ sob nº 04.441.389/0001-61, situada na Rua Adauto Botelho, nº 552, CoopHEMA, Cuiabá – MT, regulamentada Lei Estadual nº 8.151 de 08 de julho de 2004, torna público o presente Edital de Credenciamento de Colaborador Externo, que poderá ser chamado a prestar serviços de acordo com a demanda específica no âmbito da ESP-MT/SES-MT, com observância a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações nos termos abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o processo de seleção para o credenciamento de profissionais que integrarão o banco de colaborador externo para o desenvolvimento das ações de magistério de nível superior e médio técnico, supervisão, tutoria, monitoria, conteudista, revisor, preceptor, produtor de conteúdo e imagem, normalizador, programador, desenvolvedor, tele consultor, diagramador, editor, Web designer ou designer gráfico, consultor, assessor, coordenador, intérprete de libras, entre outras atividades compreendidas no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso constantes dos seus planos, programas e projetos.

1.2. O profissional credenciado, quando convocado para prestar serviços será remunerado em hora-aula/entrega de produto ou serviço, conforme Lei nº 8.151, de 08 de julho de 2004 e suas alterações e Portaria nº 264/2021/GBSES, de acordo com as ações e orçamento do plano, programa e projeto da ESP-MT/SES-MT.

1.3. Os serviços observarão as atribuições das funções definidas neste edital, no termo de credenciamento, ordem de execução dos serviços e no plano, programa e projeto da ESP-MT/SES-MT.

1.4. Os interessados deverão fazer a inscrição pelo site <http://www.saude.mt.gov.br/escola/credenciamento>, conforme estabelecido no presente Edital e na plataforma de inscrição.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de Seleção compreenderá as seguintes etapas:

ETAPAS	DATA
Período de Inscrição	28 de março à 12 de abril de 2022
Divulgação do Resultado preliminar	25 de abril de 2022
Prazo para recurso contra o Resultado preliminar	26 de abril de 2022
Divulgação da análise dos recursos	02 de maio de 2022
Homologação do Resultado Final	03 de maio de 2022

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O profissional credenciado deverá prestar os serviços, que constam no ANEXO A deste edital, quando convocado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, de acordo com as demandas dos processos educacionais, constantes em seus plano, programa e projeto específicos.

3.2. O profissional credenciado fica obrigado a realizar suas atividades, conforme termo de credenciamento e respectivo ordem de execução dos serviços emitida e instruída pela da ESP-MT/SES-MT.

3.3. É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação a inscrição.

3.4. O credenciamento não tem caráter exclusivo, observadas as peculiaridades do serviço e do credenciado, quando convocado, deverá atender as demandas da ESP-MT, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados pela ESP-MT.

3.5. Em caso de duplicidade de inscrição serão considerados os dados da última inscrição.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

4.1. Os serviços deverão ser prestados em exclusivo atendimento às ações demandadas pelos planos, programas e projetos da ESP-MT/SES-MT.

4.2. Cumprir os serviços estabelecidos e prazos constantes no plano, programa e projeto específico, sob pena de não lhe ser remunerada a

respectiva prestação.

4.3. Comunicar, imediatamente e por escrito, à ESP-MT/SES-MT, qualquer anormalidade de caráter urgente ou não, através da coordenação da área, que impossibilite parcial ou totalmente a execução do objeto da contratação.

4.4. Observar as normas legais a que está sujeita a atividade contratada.

4.5. Encaminhar, em tempo hábil à ESP-MT/SES-MT, toda documentação necessária ao pagamento pela prestação de serviço.

4.6. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução da ordem de execução dos serviços nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço.

4.7. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que o credenciado mantenha regular as condições de habilitação e que informe toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação e qualificação técnica.

4.8. Atender a todas as pessoas com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços.

4.9. O credenciado iniciará as atividades no prazo constante na ordem de execução.

4.10. Executar o objeto da ordem de execução nos prazos e formas ajustadas com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, acordos de confidencialidade de dados e informações.

4.11. O profissional credenciado responderá por qualquer tipo de falha, seja profissional ou funcional ocorrida na prestação dos serviços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

5.1. Exercer o acompanhamento da execução do serviço por meio do coordenador da ação/atividade.

5.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que o profissional credenciado possa cumprir o estabelecido.

5.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à fiel execução do termo de credenciamento, disponível no site da <http://www.saude.mt.gov.br/escola/credenciamento>.

5.4. Fornecer os meios necessários à execução pelo profissional credenciado das demandas previstas na ordem de execução do serviço.

5.5. Providenciar o pagamento decorrente dos serviços efetivamente prestados pelo credenciado.

5.6. Descontar impostos, taxas e contribuições o que demais for previsto em lei, do pagamento ao credenciado.

5.7. Atender ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será composto pela etapa da inscrição, habilitação e credenciamento.

6.2 A seleção, habilitação e o credenciamento serão regidos por este edital e conduzido pela Comissão Especial que será instituída pela Direção da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

6.3 A Comissão Especial de análise e julgamento será composta por membros da ESPMT - SES-MT.

6.4 As dúvidas quanto ao edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail credenciamento@ses.mt.gov.br.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1. São requisitos para inscrição:

- Ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal (1988) ou estrangeiro com visto permanente no País;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir formação acadêmica de acordo com as atividades específicas descritas no Anexo A;
- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- Não possuir vínculo empregatício com órgãos da administração direta e indireta do Estado de Mato Grosso.

7.2. Não poderão participar do credenciamento os interessados que tenham sido declarados inidôneos ou suspensos por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

7.3. O candidato que não cumprir aos requisitos para habilitação será excluído do processo de seleção.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, via internet, por meio do preenchimento do formulário disponível no site <http://www.saude.mt.gov.br/escola/credenciamento>, Anexo B, no período compreendido entre às 08:00:00h do dia 25 de

março de 2022 até às 23:59:00h do dia 10 de abril de 2022, horário do Estado de Mato Grosso.

8.2. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. O candidato poderá marcar 01 ou mais opções de área de interesse entre as atividades específicas para o credenciamento de acordo com o Anexo A.

8.4. Os documentos necessários para a realização da inscrição, que deverão ser anexados no preenchimento da inscrição no portal da ESPMT <http://www.saude.mt.gov.br/escola/credenciamento>, são os seguintes:

- a) Formulário de inscrição "online" devidamente preenchido;
- b) Cópia do documento original de identificação: carteira ou cédula de identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto). Os documentos deverão estar dentro da data de validade definida pelo órgão emissor.
- c) Cópia original do cadastro de pessoa física (CPF).
- d) Cópia da carteira identidade profissional (a depender da exigência do conselho de classe para o exercício da profissão)
- e) Currículo profissional, preferencialmente Currículo Lattes.
- f) Cópia original do documento, FRENTE E VERSO, do diploma de graduação e pós-graduação, conforme atividades específicas exigidas. O comprovante de escolaridade deverá ser reconhecido pelo MEC ou instituição equivalente.
- g) Declaração de próprio punho para o caso de pessoas com deficiência.

8.5. Serão desclassificados os candidatos com inscrição e com documentação incompleta, ilegível ou documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital.

8.6. Serão desclassificados os candidatos que possuem vínculo empregatício com órgãos da administração direta e indireta do Estado de Mato Grosso, conforme Lei 8151/2004 e Portaria 264/2021.

8.7. Os documentos relacionados devem ser encaminhados preferencialmente em formato PDF e os arquivos deverão conter no máximo 1MB.

8.8. Os documentos ilegíveis serão desconsiderados.

8.9. Após a efetivação da inscrição, não será admitida alteração ou a inclusão de dados ou documentos.

8.10. O candidato deverá atentar-se e seguir as orientações constantes no edital, seus anexos e nas instruções da plataforma.

8.11. A Comissão Especial da ESP-MT não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados ou a submissão dos arquivos.

8.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações que dizem respeito ao presente edital.

8.13. Vigora, em todos os efeitos do edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

8.14. Os formulários estarão disponíveis na página da ESP/MT <http://www.saude.mt.gov.br/escola/credenciamento>.

9. DO RESULTADO PARA A HABILITAÇÃO

9.1. O resultado parcial e final serão divulgados no site <http://www.saude.mt.gov.br/escola/credenciamento>, conforme cronograma constante no item 2.1.

9.2. O candidato poderá interpor recurso aos resultados até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação, devendo utilizar o formulário disponível no presente edital (Anexo C) e no site <http://www.saude.mt.gov.br/escola/credenciamento>. O formulário de recurso deverá ser encaminhado por e-mail para o endereço eletrônico: credenciamento@ses.mt.gov.br.

9.3. O resultado da análise do recurso será divulgado no site <http://www.saude.mt.gov.br/escola/credenciamento>, em um prazo de até 72 (setenta) horas após o encerramento do prazo de recurso.

9.4. Os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos no edital serão considerados habilitados para o credenciamento.

9.5. A Comissão Especial da ESP-MT/SES-MT poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos ao candidato a fim de dirimir qualquer dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. Os candidatos habilitados segundo os requisitos do presente edital, serão credenciados.

10.2. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão Especial designada pela Direção da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, podendo realizar entrevistas, para atendimento aos processos educativos de acordo com o plano, programa e projeto específicos.

10.3. Os candidatos serão convocados por e-mail, cadastrado no ato da inscrição, devendo atender ao prazo e orientações que estarão dispostas.

10.4. A relação dos candidatos habilitados e credenciados será publicada na página da ESPMT/SES-MT <http://www.saude.mt.gov.br/escola/credenciamento>.

10.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e os comunicados, inclusive eletrônicos.

11. DA CONVOCAÇÃO DO CREDENCIADO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.1. A convocação do profissional credenciado será efetuada por e-mail cadastrado no ato da inscrição, onde o mesmo deverá estar atento às orientações e prazos dispostos. Caso o candidato não atenda aos prazos estabelecidos pela Comissão de Seleção Interna da ESP-MT, a sua convocação será cancelada.

11.2. No ato da convocação o profissional credenciado deverá apresentar (originais e cópia simples) dos seguintes documentos:

- a) Cópia – FRENTE E VERSO – da Carteira de identidade, dentro da data de validade definida pelo órgão emissor;
- b) Cópia – FRENTE E VERSO – do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de inscrição PIS/PASEP, expedido pelas instituições bancárias Banco do Brasil e Caixa Econômica;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho que contenha as seguintes informações: foto, dados pessoais, número, série e data de expedição;
- e) Certidão de Débitos Fazenda Pública Estadual - SEFAZ/MT;
- f) Comprovante de residência do mês corrente ou anterior. Serão consideradas como comprovante de residência faturas da conta de água, luz ou telefone. O comprovante de residência, preferencialmente, deve estar em nome do candidato. Caso não possua comprovante em seu nome, deverá apresentar também declaração de residência.
- g) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil. Será aceita somente cópia legível do cartão ou contrato com a instituição bancária.
- h) Comprovante de experiência. Quando o vínculo for pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): as folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), onde constam a foto, os dados pessoais e o contrato de trabalho com o regime da admissão e demissão (data); se for o caso, acrescentar a declaração do órgão ou empresa, com a especificação do cargo/função, para comprovar a experiência exigida.

11.3. A assinatura do termo de credenciamento e da ordem de execução dos serviços não estabelece a contratação ou o vínculo empregatício, sendo esta uma figura jurídica para a formalização, ou seja, da disponibilidade do candidato para a prestação de serviços conforme o edital.

11.4. O profissional habilitado que não atender à convocação para a assinatura do termo de credenciamento será considerado excluído do presente processo.

11.5. A ordem de execução do serviço é condicionada a apresentação destes documentos no prazo estipulado pelo setor responsável. Caso os documentos não estejam de acordo com aqueles submetidos neste edital, ou o credenciado estiver em débito com a Fazenda Pública Estadual - SEFAZ/MT, não poderá ser estabelecida a ordem de execução de serviço.

12. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

12.1. É permitido ao profissional credenciado se descredenciar, a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação formal e assinada para a Comissão de Seleção Interna da ESP-MT/SES-MT, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da execução da atividade de acordo com os termos do credenciamento e da ordem de execução dos serviços, sem prejuízo dos atendimentos já designados para o credenciamento na data do pedido.

12.2. A solicitação de rescisão do credenciamento deverá ser protocolada na ESP-MT/SES-MT, localizada na Rua Adauto Botelho, n. 552, bairro Coopheima - Cuiabá/MT.

12.3. O pedido de descredenciamento não desincumbe o profissional credenciado das responsabilidades por ele assumidas, cabendo em caso de irregularidade na execução de serviço as sanções previstas no item 15 do presente edital.

13. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CREDENCIADO CONVOCADO

13.1. O profissional credenciado convocado tem por atribuições gerais o desenvolvimento das ações de magistério de nível superior e médio técnico, supervisão, tutoria, monitoria, conteudista, revisor, preceptor, produtor de conteúdo e imagem, normalizador, programador, desenvolvedor, tele consultor, diagramador, editor, Web designer ou designer gráfico, consultor, assessor, coordenador, interprete de libras desenvolvidas pela ESPMT, de

acordo com plano, programa e projeto.

13.2. Atender ao disposto no item 3 e 4 deste edital e às atribuições específicas descritas no termo de credenciamento, ordem de execução do serviço disponíveis no site: <http://www.saude.mt.gov.br/escola/credenciamento>.

13.3. Realizar as atribuições dos processos educacionais conforme previsto no plano, programa e projeto para o qual foi contratado.

13.4. Participar das reuniões a que for convocado, qualificação pedagógica disponibilizada e das avaliações processuais.

13.5. Acompanhar, supervisionar, orientar, avaliar e registrar sistematicamente o processo de aprendizagem e desempenho dos educandos.

13.6. Responsabilizar-se pelo preenchimento, guarda e posterior entrega/envio de todos os registros (lista de presença, relatórios ou diário de classe) referentes ao plano, programa e projeto, se for o caso.

13.7. Elaborar e entregar os relatórios e documentos, devidamente assinados e encaminhados à Coordenação do plano, programa e projeto na ESP-MT/SES-MT, no prazo estabelecido

13.8. Realizar o planejamento das ações e avaliação processual dos educandos.

13.9. Adequar-se a entrega do, bem como alterações e ajustes que possam surgir no decorrer dos serviços prestados.

13.10. Desenvolver a tutoria em ambiente virtual com familiaridade no uso e manuseio de ambientes digitais.

14. DO PAGAMENTO

14.1. A ESP-MT/SES-MT, após a execução e comprovação da prestação dos serviços, efetuará o pagamento ao credenciado nos termos da ordem de serviço.

14.2. O profissional convocado para prestar serviços será remunerado em hora-aula/ entrega de produção de serviços nos termos da Lei nº 8.151 de 08 de julho de 2004 e Portaria nº 264/2021/GBSES de acordo com a ação, função a ser exercida e orçamento do plano, programa e projeto.

14.3. Serão retidos pela fonte pagadora, no momento do pagamento, quando couber, os percentuais referentes ao INSS, imposto de renda (IRRF) sobre o valor a que tiver direito, conforme legislação vigente.

14.4. O pagamento somente será depositado em conta corrente bancária ativa do Banco do Brasil, sendo o profissional credenciado titular da conta.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Caso ocorram, por sua responsabilidade, eventos que comprometam a execução da ordem do serviço, o profissional credenciado será responsabilizado pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa por documento entregue a coordenação a qual está submetido e nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da execução do presente edital correrão por conta da dotação orçamentária descrita no quadro abaixo, e outra dotação orçamentária para execução dos planos, programas e Projeto das áreas técnicas da SES-MT ligadas a ESPMT/SES-MT pelos Núcleos de Educação Permanente – NEPS criado pela portaria Nº 638/2021/GBSES.

PROGRAMA	526 - Mato Grosso Mais Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2521 - Formação e qualificação de trabalhadores do Sistema Único de Saúde por meio da Escola de Saúde Pública-ESP
ELEMENTO DE DESPESA	3.390.36.000
FONTES	134/112/240/312

Fonte: Plano de Trabalho Anual SES MT exercício 2022

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O candidato é responsável por acompanhar as informações divulgadas referentes a este edital no endereço eletrônico da ESPMT <http://www.saude.mt.gov.br/escola/credenciamento> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

17.2. O profissional credenciado em outros editais poderá concorrer a este, caso seja de interesse.

17.3. Os anexos deste edital encontram-se à disposição no endereço eletrônico da ESP-MT/SES/MT, <http://www.saude.mt.gov.br/escola/credenciamento>.

17.4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial da ESP-MT/SES/MT, quando necessário aplicada as demais disposições constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17.5. A ESP-MT/SES-MT poderá rescindir o termo de credenciamento em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático pedagógicos, que interfiram no bom desenvolvimento de suas atividades.

17.6. A ESP-MT/SES-MT poderá revogar o presente credenciamento por interesse público, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.7. A anulação do presente credenciamento, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenização por parte do Estado de Mato Grosso, ressalvado o parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.8. Esclarecimentos relativos ao presente credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu

objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, à ESP-MT através do e-mail: credenciamento@ses.mt.gov.br.

17.9. A ESP-MT/SES-MT poderá promover alterações, nas regras do presente credenciamento e na prestação de serviços objeto deste Edital, bem como rescindir unilateralmente o credenciamento do profissional nas hipóteses dos artigos 65 e incisos c/c o artigo 79, incisos e parágrafos todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.10. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, como competente para dirimir todas as questões decorrentes deste edital.

18. DOS ANEXOS

Anexo A – Descrição das atividades para o credenciamento

Anexo B - Formulário de inscrição (preenchimento on-line)

Anexo C - Requerimento de recurso ao CREDENCIAMENTO

PARA O BANCO DE DOCENTES EXTERNOS DE GRADUADOS, ESPECIALISTAS, MESTRES E DOUTORES – Edital n.º 05 – ESP-MT/SES-MT

Cuiabá, 24 de março de 2022.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO A - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CREDENCIAMENTO PARA O BANCO DE DOCENTES EXTERNOS DE GRADUADOS, ESPECIALISTAS, MESTRES E DOUTORES – Edital n.º 05 – ESP-MT/SES-MT

	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.PARA O CREDENCIAMENTO
1.	Ensinar e orientar na educação profissional de nível técnico: qualificação, habilitação e pós-técnico
2.	ensinar e orientar na educação pós-graduada: aperfeiçoamento, especialização, residência em saúde, mestrado, doutorado, pós-doutorado
3.	ensinar e orientar na educação em serviço, educação continuada, educação popular e educação permanente em sistemas e serviços de saúde
4.	ensinar e orientar na extensão universitária, extensão comunitária e extensão inovadora
5.	orientar e supervisionar em estágios de familiarização, estágios de aquisição de experiência, vivências e tirocínio na realidade dos sistemas e serviços de saúde
6.	orientar e supervisionar visitas de intercâmbio estudantil, troca de experiências interinstitucionais, missão de reconhecimento ou interação em ações colaborativas
7.	orientar e supervisionar ações de iniciação científica, iniciação tecnológica, iniciação à docência e inovação
8.	orientar e supervisionar ações de auxiliar de investigação científica e experimento tecnológico, em estudo epidemiológico e em estudos integrados de base científica ou tecnológica, em estudos e experimentos de inovação
9.	coordenar ações em educação, ciência, tecnologia, inovação e gestão de sistema sanitários
10.	exercer supervisão, tutoria e preceptoria em programas de residência em saúde
11.	orientar trabalhos de conclusão nos diferentes níveis de ensino, como orientador temático ou metodológico
12.	participar de bancas e comissões examinadoras de projetos, de avaliação da aprendizagem, de julgamento de trabalhos, de análise curricular, de concursos no âmbito da gestão do trabalho e da educação na saúde, exames orais em processos seletivos para programas e cursos e avaliativos em projetos formativos e de elaboração e correção de questões em provas escritas objetivas e discursivas, além de bancas e comissões de apreciação de recursos em processos seletivos e avaliativos em programas e cursos da ESP-MT
13.	elaborar, revisar e editar materiais didáticos nas modalidades presencial e à Distância (Conteudista, Revisor e Editor)
14.	Realizar, elaborar, orientar, assessorar atividades de normalização de trabalhos acadêmicos e científicos de acordo com as normas vigentes (ABNT, Vancouver, ISO, APA), em relação a legislação para proteção dos autores, e anti-plágio, ética e estética dos trabalhos acadêmicos e científicos nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e outras atividades descritas no plano, programa e projeto
15.	exercer atividades de tutoria em aprendizagens na educação à distância
16.	coordenar programas, projetos e cursos nas modalidades presencial, ensino à distância e semipresencial, exceto quando servidor da própria ESP-MT, situação em que se configura distribuição de atribuições
17.	participar como palestrante, conferencista e/ou facilitador em seminários, oficinas, mostras, congressos, encontros e afins organizados pela SES-MT, exceto quando servidor da própria SES-MT, situação em que se configura distribuição de atribuições
18.	realizar consultoria, assessoria e apoio institucional de âmbito técnico-pedagógico e de acordo com a necessidade dos sistemas e serviços de saúde, quando sob condução da ESPMT, exceto de servidores da ESPMT
19.	apoiar as atividades de formação empreendedora de servidores e estudantes da SES-MT ou do SUS, inclusive estrangeiros, em programas ou projetos institucionais de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação

20.	apoiar de modo global a gestão da ESP-MT
21.	Desenvolver ações na área da Saúde Digital
22.	Produzir, elaborar, manipular, planejar, assessorar, captar, editar, finalizar imagem produções de conteúdo, roteiros e marcações para melhores tomadas de cena, equipamentos, vídeos, áudios institucionais ou promocionais para TV, internet e redes sociais nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e outras atividades descritas no plano, programa e projeto
23.	Criar, cobrir, acompanhar, atualizar, controlar, analisar, assessorar, preparar a redação e criação de matérias em revistas, jornais, TV, site, eventos, mídias sociais, com a edição de imagens, recorte e tratamento de imagens, das etapas de produção (solicitação de revisão, diagramação, criação de capa e fechamento de livro, revista, jornais e etc.), contato com autores, auxilia na edição de vídeos, diagramação, preparação de textos nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e outras atividades descritas no plano, programa e projeto
24.	Programar, projetar, desenvolver, implantar, manter, codificar, montar, assessorar sistemas de informação e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, estrutura de banco de dados e codificação de programas, visando atender aos objetivos estabelecidos quanto a qualidade e benefícios, bem como racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e outras atividades descritas no plano, programa e projeto
25.	Desenvolver em linguagem PHP ou similar, utilizando JavaScript, HTML5, CSS, bancos de dados relacionais MySQL ou SQL, com controle de versão e padrão MVC, integrando com a plataforma Moodle, desenvolvendo atividades Front-end e Back-end utilizando o conceito de orientação a objetos
26.	Executar, coordenar, criar o tratamento de imagens, banners, folders, programação, logomarcas, entre outros, para a inclusão no portal institucional, campanhas de marketing bem como a devida interação com as redes sociais (Web designer ou designer gráfico)
27.	Realizar, assessorar teleconsultorias para as equipes de saúde no âmbito clínico e/ou de processo de trabalho, webpalestras, atividades de tele-educação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e outras atividades descritas no plano, programa e projeto
28.	Desenvolver e acompanhar ações no que tange a transmissão de eventos online e presencial no canal do youtube e demais plataformas de acordo com as diretrizes no plano, programas e projetos da ESPMT
29.	Traduzir e exercer canal comunicativo entre a pessoa surda e ouvintes por meio da língua brasileira de sinais para a língua portuguesa e vice-versa, assessorando nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e outras atividades descritas no plano, programa e projeto

**ANEXO B - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO PARA O BANCO DE DOCENTES EXTERNOS DE
GRADUADOS, ESPECIALISTAS, MESTRES E DOUTORES – Edital n.º
05 – ESP-MT/SES-MT**

I. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:		
Candidato (a):		
RG: _____	Órgão Emissor (UF): _____	Data de Emissão: _____
CPF: _____	Registro Conselho de Classe (UF): _____	
Endereço:		
Cidade: _____	CEP: _____	
Telefone: () _____	Celular: () _____	
E-mail: _____		
II. QUALIFICAÇÕES DO CANDIDATO:		
2.1 () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado		
2.2 Categoria profissional:		
Áreas de interesse para credenciamento: (Anexo A)		
III. INFORMAÇÕES DO VÍNCULO		
3.1 () Municipal () Federal		
3.2. Vínculo atual:		
Declaro que li e estou ciente das condições e exigências do presente edital que tem por objeto a seleção para o credenciamento de profissionais que integrarão o banco de colaboradores externos para o desenvolvimento das ações de magistério de nível superior e médio técnico, supervisão, tutoria, monitoria, conteudista, revisor, preceptor, produtor de conteúdo e imagem, normalizador, programador, desenvolvedor, tele consultor, diagramador, editor, Web designer ou designer gráfico, consultor, assessor, coordenador, interprete de libras entre outras atividades compreendidas no âmbito da ESPMT/SES-MT constantes dos seus planos, programas e projetos.		

Data: _____

**ANEXO C - REQUERIMENTO DE RECURSO
RECURSO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO PARA O BANCO
DE DOCENTES EXTERNOS DE GRADUADOS, ESPECIALISTAS,
MESTRES E DOUTORES – Edital n.º 05 – ESP-MT/SES-MT**

IDENTIFICAÇÃO	
NOME	
CPF	IDENTIDADE
E-MAIL	
TELEFONE CELULAR	
OBJETO DO RECURSO:	
Fundamentação e argumentação lógica (descrever abaixo):	

Este formulário deverá ser preenchido, digitalizado (formato PDF) e enviado ao e-mail credenciamento@ses.mt.gov.br

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

Assinatura:

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022/SES/MT - CONCORRÊNCIA Nº
005/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, representada por SALVIO PEDRO MACHADO

OBJETO: "Construção do Hospital Regional de Juína, localizado no município de Juína - Mato Grosso".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 44.9051; Fonte: 134/100;

VIGÊNCIA: 780 (setecentos e oitenta) dias, tendo início em 23/03/2022 e término em 11/05/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 106.728.180,30 (Cento e seis milhões, setecentos e vinte e oito mil cento e oitenta reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022.

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2022
Processo n.º 453774/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n. 1.112/2021/GHSES, publicada no Diário oficial em 23/12/2021 e Portaria Conjunta n. 003/2022/SEPLAG/SES/MT publicada no Diário oficial em 21/01/2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 22/03/2022 e seu objeto consiste na: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SENDO AÇÚCAR, CAFÉ E CHÁ MATE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES E SUAS UNIDADES"**. Nos seguintes termos:

E M P R E S A VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 33.823.751/0001-67	02	PCTE 2kg	ITAMARATI	20.120	6,55	131.786,00
	03	CAIXA 250 GR	UNIÃO DA VITORIA	12.858	4,04	51.946,32

LOTE FRACASSADO: 01 - Tendo em vista que o preço ofertado ficou muito acima do valor estimado.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2022.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial/SEPLAG/SES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 021/2022, processo n. 453774/2021, cujo objeto consiste na: **Objeto: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SENDO AÇÚCAR, CAFÉ E CHÁ MATE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES E SUAS UNIDADES"**.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2022.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 009/2022/SES/MT
Processo n. 362579/2021

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, **O qual estava suspenso, devido Questionamentos. Assim, foram respondidos os Pedidos de Esclarecimentos e impugnações Pendentes**, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 25/03/2022, até às 08h59min (horário de Brasília) do dia **06/04/2022**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: será a partir das **09h00min do dia 06/04/2022** (horário de Brasília),

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bens permanentes, EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO E CME-LISTA 1, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia, para atender as necessidades dos hospitais sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2022.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT
Original Assinado nos autos

EXTRATO DA PORTARIA Nº 178/2022/GBSES

Extrato da Portaria nº 178/2022/GBSES por meio da qual O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da LC 207/2004, alterada pela lei complementar 213/2015: Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 441/2021/GBSES publicado seu Extrato em DOE/MT na data de 16/12/2019, folha 67; Considerando o Parecer de Corregedoria nº 0018/2022 de lavra da Corregedoria Geral do Estado - CGE proferida às folhas 130/132 dos autos 623823/2019; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o relatório da Comissão Processante acostado às folhas 122/125 dos autos nº 623823/2019, referente ao PAD nº 017/2019; **Art. 2º ABSOLVER** a servidora **A. P. de O.** e convalidar os atos da Comissão Processante; **Art. 3º** Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar; **Art. 4º** Proceda-se a ciência da servidora e seu patrono, na forma da lei; **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRASE. Cuiabá-MT, 18 de março de 2022. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO** (Secretário de Estado de Saúde).

PORTARIA Nº 194/2022/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** o **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 27 de 23 de março de 2022** que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou médica complexidade do município de **Dom Aquino**, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 28 de 23 de março de 2022** que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou médica complexidade do município de **Pedra Preta**, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 29 de 23 de março de 2022** que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para Manutenção e Qualificação dos Serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **São José do Povo**, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 30 de 23 de março de 2022** que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento

Estadual Excepcional de **Custeio** para Manutenção e Qualificação dos Serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **São Pedro da Cipa**, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 31 de 23 de março de 2022** que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para Manutenção e Qualificação dos Serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) e de **Investimento** para aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Coração de Jesus no município de **Campo Verde**, localizado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), totalizando o valor de **R\$ 1.300.000,00** (Um milhão, e trezentos mil reais) **em parcela única**.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio e Investimento** e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 3.300.000,00** (Três milhões e trezentos mil reais) conforme parcelas definidas no anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**

Fontes de Recursos: **134**

Ação: **2451- 2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte: **134**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO						
Nº	MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO CIB AD REFERENDUM	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTES
1	Dom Aquino	CIB-MT Nº 27	R\$ 500.000,00	ÚNICA de R\$ 500.000,00 (Pagamento <u>Imediato</u> após publicação Portaria)	2510	134
2	Pedra Preta	CIB-MT Nº 28	R\$ 500.000,00	ÚNICA de R\$ 500.000,00 (Pagamento <u>Imediato</u> após publicação Portaria)	2510	134
3	São José do Povo	CIB-MT Nº 29	R\$ 500.000,00	ÚNICA de R\$ 500.000,00 (Pagamento <u>Imediato</u> após publicação Portaria)	2510	134

4	São Pedro da Cipa	CIB-MT Nº 30	R\$ 500.000,00	ÚNICA de R\$ 500.000,00 (Pagamento <u>Imediato</u> após publicação Portaria)	2510	134
5	Campo Verde	CIB-MT Nº 31	R\$ 500.000,00	ÚNICA de R\$ 500.000,00 (Pagamento <u>Imediato</u> após publicação Portaria)	2510	134
TOTAL			R\$ 2.500.000,00			

INVESTIMENTO						
Nº	MUNICIPIO	RESOLUÇÃO CIB AD REFERENDUM	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1	Campo Verde	CIB-MT Nº 31	R\$ 800.000,00	ÚNICA de R\$ 800.000,00 (Pagamento <u>Imediato</u> após publicação Portaria)	2451	134
TOTAL			R\$ 800.000,00			

PORTARIA Nº 195/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria Nº 170/2010/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 02/08/2010, que instituiu, em caráter permanente, o Comitê Gestor da Política de Segurança da Informação - CGPSI da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. CONSIDERANDO o Regimento Interno desse Comitê publicado através da Portaria Nº 198/2010/GBSES, de 15 de setembro de 2010, no Diário Oficial do Estado, e atualizado através da Portaria Nº 077/2016/GBSES, de 10 de maio de 2016.

CONSIDERANDO as deliberações traçadas nas últimas reuniões desse Comitê.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Regimento Interno do Comitê, na forma do anexo que integra a presente Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**REGIMENTO INTERNO
DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DE SEGURANÇA
DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - CGPSI/SES/MT, possui caráter permanente, coletivo, consultivo e deliberativo para implantação e gestão dos instrumentos normativos de Segurança da Informação, publicados pelo Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação - SEITI e pelo Sistema Estadual de Tecnologia da Informação - SETI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º Compete ao CGPSI/SES/MT:

- I - implantar e gerenciar a Política de Segurança da Informação;
- II - aplicar, adaptar e estabelecer instrumentos normativos de Segurança da Informação;
- III - assessorar a SES/MT no aperfeiçoamento da Gestão de Segurança da Informação;
- IV - instituir grupos de trabalho específicos relacionados à segurança da informação.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O CGPSI/SES/MT é composto pelos seguintes Setores da SES/MT:

- I. Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde;
- II. Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde;
- III. Gabinete da Secretaria Executiva de Saúde;
- IV. Gabinete da Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar;
- V. Gabinete da Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas;
- VI. Gabinete da Secretaria Adjunta do Complexo Regulador;
- VII. Gabinete da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde;
- VIII. Gabinete da Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças;
- IX. Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;
- X. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados;
- XI. Auditoria Geral do SUS;
- XII. Superintendência de Gestão de Pessoas;
- XIII. Superintendência Administrativa;
- XIV. Superintendência de Tecnologia da Informação;
- XV. Superintendência de Gestão Regional;
- XVI. Unidade Jurídica;
- XVII. Unidade de Desenvolvimento Organizacional;
- XVIII. Ouvidoria Setorial da Saúde

§ 1º Cada setor formalizará ao Presidente do CGPSI/SES/MT a indicação de seu representante titular e suplente. Caso haja necessidade de alterações nas indicações o setor deverá proceder da mesma forma.

§ 2º A não indicação de representantes de setor que têm direito a assento no Comitê por parte de seu gestor imputa ao mesmo as responsabilidades de membro;

§ 3º Os representantes titulares e suplentes serão nomeados por portaria do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

§ 4º Caso necessário, o CGPSI/SES/MT poderá propor alteração de sua composição para integrar novos setores.

Art. 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CGPSI/SES/MT, a juízo do Presidente, representantes de outros setores, unidades, entidades e órgãos, sem direito a voto.

**CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA**

Art. 5º O CGPSI/SES/MT tem a seguinte estrutura:

- I - Presidência;
- II - Vice-Presidência;
- III - Membros.

**SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA**

Art. 6º A Presidência será exercida pelo representante titular da Superintendência de Tecnologia da Informação.

Art. 7º Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:

- I. cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do CGPSI/SES/MT;
- II. convocar Reuniões;
- III. propor a pauta de cada reunião;
- IV. presidir as reuniões;
- V. assinar as atas das reuniões;
- VI. elaborar relatório das atividades do CGPSI/SES/MT, semestralmente, e encaminhá-lo ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde e ao Gabinete da Secretaria Adjunta Executiva;
- VIII. propor ao CGPSI/SES/MT a constituição de grupos de trabalho específicos e supervisioná-los;
- IX. solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários para dar agilidade aos trabalhos do CGPSI/SES/MT;
- X. estabelecer contatos com outros setores, unidades, instituições e órgãos, tendo em vista assuntos de interesse do CGPSI/SES/MT;
- XI. adotar "Ad referendum" para as providências de caráter urgente, da competência expressa do CGPSI/SES/MT;
- XII. convidar ou convocar trabalhadores do SUS no órgão a se pronunciarem em assuntos de interesse do CGPSI/SES/MT;
- XIII. decidir por meio de voto de qualidade os empates nos casos de votações;
- XIV. exercer as atribuições de encarregado de dados pessoais do órgão, em acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- XV. exercer outras atribuições que lhe forem incumbidas pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde;

Art. 8º A Vice-Presidência será exercida pelo representante titular do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados.

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente, em todas as responsabilidades impostas por este regimento, por ocasião de sua ausência, falta ou impedimento.

Art. 10 Verificada a vacância do Presidente, o Vice-Presidente assumirá as atribuições, até que haja nova indicação do setor e nomeação do novo Presidente.

SEÇÃO II DOS MEMBROS

Art. 11 Os membros são os representantes dos setores formalmente indicados ao Presidente do CGPSI/SES/MT, com direito a voto.

Art. 12 A designação dos membros tem caráter permanente, salvo por decisão do CGPSI/SES/MT, que a qualquer tempo, poderá solicitar sua substituição.

Art. 13 Configura-se motivo de desligamento do Membro do CGPSI/SES/MT:

- I. morte;
- II. renúncia expressa;
- III. substituição.

§ 1º Configura-se motivo para substituição dos membros a sua ausência sequencial e injustificada a mais de três reuniões do Pleno, para as quais fora convocado.

§ 2º Na impossibilidade de comparecimento do membro titular e seu suplente à reunião, este deverá notificar expressamente à Presidência, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 São atribuições dos membros do CGPSI/SES/MT:

- I. participar das reuniões;
- II. discutir a matéria da pauta de reunião, submeter à decisão e aprovar a ata;
- III. apresentar estudos, projetos e proposições relativas à competência do CGPSI/SES/MT;
- IV. proposição de prioridades em determinados assuntos;
- V. propor a implementação das decisões tomadas nos seus respectivos setores;
- VI. indicar representante para participar dos Grupos de Trabalho Específicos;
- VII. justificar suas faltas, impedimentos, bem como, comunicar sua ausência às reuniões ao Presidente, por motivo de férias, viagem de trabalho, entre outros;
- VIII. propor alterações no Regimento Interno;
- IX. representar o CGPSI/SES/MT sempre que designado pelo Presidente;
- X. exercer outras atribuições inerentes à função de Membro indicadas pelo CGPSI/SES/MT.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 Para o desempenho de suas funções, o CGPSI/SES/MT reunir-se-á em Sessões Extraordinárias por convocação da Presidência.

§ 1º As reuniões poderão se dar na modalidade presencial ou virtual, sendo que nesta última o instrumento para tanto será o e-mail (ambiente digital) corporativo (vigente), e a mediação das discussões serão de responsabilidade do Presidente.

§ 2º A convocação das reuniões conterà a pauta de temas e deliberações e poderá ocorrer, a critério do Presidente, por meio de memorando físico ou eletrônico, sendo este último consolidado na forma de comunicação por e-mail (ou equivalente digital) corporativo.

§ 3º As reuniões deverão ser registradas em ata, que deverá ser aprovada pelos membros e assinada pelo Presidente.

§ 4º A reunião decorrente de justificada confidencialidade será fechada, salvo por decisão em contrário do CGPSI/SES/MT, e só poderão ocorrer na modalidade presencial, devendo haver prévia indicação do grau do sigilo para adoção das compatíveis medidas de segurança.

§ 5º As reuniões do CGPSI/SES/MT terão início independentemente do número de representantes presentes e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente somente o voto de desempate.

§ 6º Cada membro formalmente indicado e nomeado terá direito a um voto nas reuniões do CGPSI/SES/MT, manifestado pelo titular ou suplente.

§ 7º Em caso de reuniões realizadas na modalidade digital, serão considerados ausentes os membros que não se pronunciarem a questionamentos e votações no prazo indicado pelo Presidente para tanto.

§ 8º Os membros formalmente indicados e nomeados poderão registrar em ata suas manifestações.

Art. 16 Propostas de alteração deste Regimento Interno somente poderão ser deliberadas por maioria absoluta (contingente mínimo de 75% dos membros presentes).

Art. 17 Poderão ser criados Grupos de Trabalho Específicos com atribuições que vierem a ser designadas.

§ 1º Os Grupos de Trabalho Específicos serão constituídos a qualquer tempo, assim que a necessidade e a natureza do trabalho o indicar.

§ 2º Os Grupos de Trabalho Específicos serão constituídos por decisão do CGPSI/SES/MT, e nomeados por portaria do Secretário de Estado de Saúde, com número de membros que se julgar necessário, devendo a portaria especificar os objetivos, composição e prazo para conclusão dos trabalhos do grupo.

§ 3º Os Grupos de Trabalho Específicos serão coordenados por um membro escolhido dentre os pares, na sua primeira reunião.

§ 4º Os Grupos de Trabalho Específicos reunir-se-ão de acordo com o

cronograma e a metodologia que estabelecerem, observada a natureza e o prazo de conclusão dos trabalhos.

§ 5º Aplica-se ao funcionamento das reuniões dos Grupos de Trabalho Específicos o que for compatível às reuniões do CGPSI/SES/MT.

§ 6º Poderão participar dos Grupos de Trabalho Específicos, a juízo do seu Coordenador, representantes de outros setores, unidades, entidades e órgãos e, ainda, especialistas em áreas afins, que vierem a ser convidados.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 A participação dos servidores no CGPSI/SES/MT e nos Grupos de Trabalho Específicos não enseja remuneração adicional de qualquer natureza, considerado o serviço público relevante.

Art. 19 A comunicação oficial que se fizer por meio eletrônico só será considerada quando realizada por meio de instrumento corporativo do Poder Executivo Estadual.

Art. 20 A Superintendência de Tecnologia da Informação será responsável pela provisão do apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do CGPSI/SES/MT.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pelo CGPSI/SES/MT, observando-se a legislação em vigor.

PORTARIA Nº 196/2022/GBSES

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 170/2010/GBSES, de 2 de agosto de 2010, que instituiu, em caráter permanente, o Comitê Gestor da Política de Segurança da Informação - CGPSI da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Regimento Interno desse Comitê publicado através da Portaria Nº 198/2010/GBSES, de 15 de setembro de 2010, no Diário Oficial do Estado, e atualizado através da Portaria Nº 077/2016/GBSES, de 10 de maio de 2016.

CONSIDERANDO as deliberações traçadas nas últimas reuniões desse Comitê.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê, o qual será composto pelos seguintes membros:

Secretaria. Geral do Conselho Estadual de Saúde:

- LÚCIA ALMEIDA (titular)
- MARIA INÊS PORTELLA ROCHA (suplente)

Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde:

- TÁSSIA BEZERRA PEGORARO (titular)

Gabinete da Secretaria Adjunta Executiva de Saúde:

- ADRIANO SANCHES OKIMOTO (titular)
- JULIANI DOS SANTOS DE LIMA (suplente)

Gabinete da Secretaria Adjunta Gestão Hospitalar:

- QUELI CRISTINA DE OLIVEIRA (titular)
- ADRIANA LETÍCIA BEZERRA MESQUITA (suplente)

Gabinete da Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas:

- ARLETE MARIA DE SÁ LIMA (titular)

Gabinete da Secretaria Adjunta do Complexo Regulador:

- JANAINA PAULI (titular)
- JOHN LENNON LÚCIO DE MORAIS (suplente)

Gabinete da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde:

- LUIS CARLOS GOMES VIANA (titular)
- CLÁUDIO LUIS CAMPOS SOUZA (suplente)

Gabinete da Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças:

- JANELO MARCOS CORREA (titular)
- DEUSOITO GONÇALO OLIVEIRA DAS NEVES (suplente)

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde:

- CRISTIANE CRUZ DOS SANTOS MELLO (titular)

Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados:

- ADRIANO SANCHES OKIMOTO (titular)

Auditoria Geral do SUS:

- ROZINEY RODRIGUES PEIXOTO (titular)

Ouidoria Setorial de Saúde:

- MARISA AUXILIADORA XAVIER DORILÉO NEGRETTI (titular)

Superintendência de Gestão de Pessoas:

- IZABELLA SANTANNA (titular)
- ANA VIRGÍNIA BARROSO CAVALCANTI (suplente)

Superintendência Administrativa:

- ELIZETE MIRANDA DOS SANTOS (titular)

Superintendência de Tecnologia da Informação:

- JOÃO FRANCISCO BORBA (titular)

Superintendência de Gestão Regional:

- JOSIÉD MARPRATES CUNHA (titular)

Unidade Jurídica:

- KELLUBY DE OLIVEIRA (titular)

Unidade de Desenvolvimento Organizacional:

- ELISEU DE CARVALHO RANGEL (titular)

- ABÍLIO CAMILO FERNANDES NETO (suplente)

§ 1º A presidência do Comitê será tratada em Regimento Interno próprio.

§ 2º A participação dos membros deste Comitê não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de março de 2022.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO nº 014/2022/SEAF (Proc. nº 00619/2022- SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 014/2022/SEAF, tendo por objeto aquisição de contratação de empresa para executar Serviços de Transferência de Embriões Bovinos com Fornecimento de Embriões Sexado de Fêmea e com confirmação de Prenhez de no mínimo 60 dias após Transferência.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - FERTILIZA CONSULTORIA EM REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ: 31.502.615/0001-40.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO -R\$ 232.653,00(DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 14/03/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4168/Fonte: 196/Elemento de Despesa: 4.4.90.39.

FISCAL DE CONTRATO: VÂNIA ÂNGELA KOHL

FISCAL SUSTITUTO: JURANDYR JOSÉ PINTO

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa FERTILIZA CONSULTORIA EM REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA, seu representante CLAUDINEY DE MELO MARTINS.

Data da Assinatura: 14 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2184/2021/PROCESSO Nº 553358/2021/SEAF/FASE/MT

Termo de Convênio que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e FASE FEDERAÇÃO DE ORGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL/MT - CNPJ nº 33.700.956/0026-03

OBJETO: Apoiar a ampliação da produção agroecológica nas Unidades Familiares de Produção Agroecológicas (UFPAS) como garantia da SAN - Segurança Alimentar e Nutricional dos produtores e reforçar a estrutura de processamento e comercialização Agroecologia com insumos, mudas e infraestrutura para Rota de Comercialização "Caminhos da Agroecologia" do Vale do Guaporé-MT até os consumidores em Cuiabá constituída pela rede de empreendimentos produtivos localizados ao longo da Rota e assim fortalecer a agricultura familiar na região sudoeste de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início em 24/03/2022 e término em 24/03/2023

SIGNATÁRIOS: SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA - Prefeito de Comodoro

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL DE PESQUISA APLICADA Nº 004/2021/FAPEMAT/CADEIAS PRODUTIVAS DE MATO GROSSO - Processo: 0000104/2022. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Edmar Santos Moreira. **Objeto**: Bolsa de Inovação Tecnológica - IT. **Valor**: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração**: 07 (sete) meses; **Data da Assinatura**: 18/03/2022. **Vigência**: 01/04/2022 à 31/10/2022. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Edmar Santos Moreira - Concessionário e José Martins Fernandes - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 009/2020 - REDE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - Processo: 0000133/2022. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Nivaldi Calonego Junior. **Objeto**: Bolsa de Auxílio e Inovação Tecnológica 1 - BAIT I. **Valor**: R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Duração**: 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura**: 22/03/2022. **Vigência**: 01/04/2022 à 31/07/2022. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Nivaldi Calonego Junior - Concessionário e Robson Gomes de Melo - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 009/2020 - REDE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - Processo: 0000132/2022. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Reinaldo Norberto da Silva. **Objeto**: Bolsa de Auxílio e Inovação Tecnológica 1 - BAIT I. **Valor**: R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Duração**: 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura**: 22/03/2022. **Vigência**: 01/04/2022 à 31/07/2022. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Reinaldo Norberto da Silva - Concessionário e Robson Gomes de Melo - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 009/2020 - REDE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - Processo: 0000135/2022. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Robson Gomes de Melo. **Objeto**: Bolsa de Auxílio e Inovação Tecnológica 1 - BAIT I. **Valor**: R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Duração**: 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura**: 22/03/2022. **Vigência**: 01/04/2022 à 31/07/2022. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Robson Gomes de Melo - Concessionário e Weily Toro Machado - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 009/2020 - REDE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - Processo: 0000134/2022. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Weily Toro Machado. **Objeto**: Bolsa de Auxílio e Inovação Tecnológica 1 - BAIT I. **Valor**: R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Duração**: 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura**: 22/03/2022. **Vigência**: 01/04/2022 à 31/07/2022. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Weily Toro Machado - Concessionário e Robson Gomes de Melo - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 009/2020 - REDE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - Processo: 0000126/2022. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mirian Oliveira dos Santos Nogueira. **Objeto**: Bolsa de Auxílio e Inovação Tecnológica 3 - BAIT III. **Valor**: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Duração**: 02 (dois) meses; **Data da Assinatura**: 22/03/2022. **Vigência**: 01/04/2022 à 31/05/2022. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Mirian Oliveira dos Santos Nogueira - Concessionário e Robson Gomes de Melo - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 018/2021 - EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA SOCIEDADE - PROCESSO Nº 0000123/2022.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - Campus de Pontes e Lacerda/MT. **CONCESSIONÁRIO:** Eurico Lucas de Sousa Neto. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Análise do solo como ferramenta de sustentabilidade agropecuária" **Duração:** 13 (treze) meses. **Data da assinatura:** 23/03/2022. **Dotação Orçamentária:** 2596.9900.3390.2000.192.1.1/2596.0600.4490.2000.192.5.1. **Fonte:** 192. **Valor do Auxílio:** R\$: 98.045,00 (noventa e oito mil e quarenta e cinco reais). **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT e Eurico Lucas de Sousa Neto - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 018/2021 - EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA SOCIEDADE - PROCESSO Nº 0000096/2022.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Campus de Cuiabá/MT. **CONCESSIONÁRIO:** Camila Salles de Faria. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Quintais produtivos: mulheres cultivando a terra a vida os saberes e a resistência" **Duração:** 13 (treze) meses. **Data da assinatura:** 22/03/2022. **Dotação Orçamentária:** 2596.9900.3390.2000.192.1.1/2596.0600.4490.2000.192.5.1. **Fonte:** 192. **Valor do Auxílio:** R\$: 98.950,00 (noventa e oito mil e novecentos e cinquenta reais). **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Leandro Dênis Battiolra - Pró-Reitor da UFMT e Camila Salles de Faria - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 018/2021 - EXTENSÃO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA SOCIEDADE - PROCESSO Nº 0000095/2022.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Rondonópolis - UFR - Campus Rondonópolis. **CONCESSIONÁRIO:** Rodrigo Aranda. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Hotel de polinizadores: Tornando as áreas urbanas amigáveis para abelhas e vespas" **Duração:** 13 (treze) meses. **Data da assinatura:** 23/03/2022. **Dotação Orçamentária:** 2596.9900.3390.2000.192.1.1/2596.0600.4490.2000.192.5.1. **Fonte:** 192. **Valor do Auxílio:** R\$: 57.140,00 (Cinquenta e sete mil e cento e quarenta reais). **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Anny Castilho Polizel de Souza - Reitora da UFR e Rodrigo Aranda - CONCESSIONÁRIO.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 545/2022

Reconhece o vínculo trabalhista temporário com a Universidade do Estado de Mato Grosso

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO o Registro de Empregados, e outros documentos comprobatórios de atividade laboral para fins de Regularização Funcional.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 02335/2022-PRAD/SDP/UNEMAT, datado de 18.03.2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o vínculo contratual de **MARCELO GERALDO COUTINHO HORN**, matrícula nº. **83249**, com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, para ocupar o cargo de Professor Auxiliar I, pelo período de **14/04/1997 a 23/06/1998**.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos para fins de Regularização Funcional.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Cáceres, MT, 21 de março de 2022.

(Original assinada)
Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor

PORTARIA Nº 564/2022

Reconhece o vínculo trabalhista temporário com a Universidade do Estado de Mato Grosso

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO o Registro de Empregados, e outros documentos comprobatórios de atividade laboral para fins de Regularização Funcional.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 02325/2022-PRAD/SDP/UNEMAT, datado de 18.03.2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o vínculo contratual de **LUIZ JORGE BRASILINO DA SILVA**, matrícula nº. **83180/001**, com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, para ocupar o cargo de Professor Auxiliar I, pelo período de **14/04/1997 a 23/06/1998**.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos para fins de Regularização Funcional.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres, MT, 23 de março de 2022.

(Original assinada)
Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor

PORTARIA Nº 551/2022

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 321/2008 de 30/06/2008;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01853/2022 - PRAD/SDP, de 10.03.2022.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR às Avaliações Anuais de Desempenho Profissional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2020/2021 e 2021/2022**, conforme segue:

Exercício: 2020/2021				
Matrícula	Nome	Cargo	Período	Média
125596	FABIANA SOUZA DE ANDRADE	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	12/09/2020 a 11/09/2021	8,53
243937	IZALETE LUPE VIRGULIN	AGENTE UNIVERSITÁRIO	10/12/2020 a 09/12/2021	9,83
132011	JUSARA DE MOURA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	04/09/2020 a 03/09/2021	9,52
132062	MARCELO BERIGO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	27/09/2020 a 26/09/2021	8,43
13862	MARIA FRANCISCA MENDES ABREU	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	30/09/2020 a 29/09/2021	8,80
250192	RAMON RAMSÉS YUCATAN OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	21/08/2020 a 20/08/2021	7,04

Exercício: 2020/2021				
Matrícula	Nome	Cargo	Período	Média
7884	ADILSON MENDES DE SOUZA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	25/02/2021 a 24/02/2022	8,94
252571	ALFEU BETT MANFRIM	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/01/2021 a 12/01/2022	9,58
252621	ANA PAULA DA SILVA ANDRADE	AGENTE UNIVERSITÁRIO	29/01/2021 a 28/01/2022	9,50
252739	ANA PAULA GRAMULHA GARCIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	30/01/2021 a 29/01/2022	8,84
97047	DIVINA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	07/01/2021 a 06/01/2022	8,79
225104	DOUGLAS CONSTANTINO GOZZO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	29/01/2021 a 28/01/2022	9,02
97053	EDSON FRANCISCO DE SOUZA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	07/01/2021 a 06/01/2022	8,35
144621	EMANOELLE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	28/01/2021 a 27/01/2022	9,87
115957	GIDEÃO DE SOUZA SOARES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	20/01/2021 a 19/01/2022	9,98
123932	HELENICE MARIA DE SOUZA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	16/01/2021 a 15/01/2022	9,42
252610	HUGO FRANCO DE MIRANDA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	27/01/2021 a 26/01/2022	9,66

252691	JANE AMORIM DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	28/01/2021 a 27/01/2022	9,93
90651	JOCINEI SILVA DE MIRANDA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	02/01/2021 a 01/01/2022	9,90
126204	KATIUSCIA VILELA DOS REIS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/01/2021 a 14/01/2022	9,33
97055	LAERCIO SANTANA DA SILVA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	07/01/2021 a 06/01/2022	8,35
252304	LORRAYNNE MARQUES DO AMARAL OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/01/2021 a 14/01/2022	9,98
94476	MARCIO DA CUNHA SOUZA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/01/2021 a 07/01/2022	9,78
83485	MARIA IZABEL DOS SANTOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	27/01/2021 a 26/01/2022	10,00
60736	NADIA SILVA MORENO GOMES	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	07/01/2021 a 06/01/2022	9,85
252632	NAYARA SICÓTI MAGIO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	24/01/2021 a 23/01/2022	9,33
86231	NEIDE MARIANA ANICETO	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	02/01/2021 a 01/01/2022	9,48
83376	NILCEIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	02/01/2021 a 01/01/2022	8,75
127455	OACIR CATARINO DA SILVA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	03/01/2021 a 02/01/2022	9,37
252731	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	16/01/2021 a 15/01/2022	9,72
252636	RAPHAEL MONTEIRO PIRES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	20/01/2021 a 19/01/2022	9,67
112717	REGIANE ANDRETTI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/01/2021 a 14/01/2022	10,00
105584	SILVANIA DA SILVA FERRI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	22/03/2021 a 21/03/2022	9,87
78497	VALDIVINA VILELA BUENO PAGEL	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	17/01/2021 a 16/01/2022	10,00
114817	VANDERSON RICARDO JORGE	AGENTE UNIVERSITÁRIO	08/02/2021 a 07/02/2022	9,63
83892	VERA LUCIA BISSOLI DE AGUIAR	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	02/01/2021 a 01/01/2022	9,92
137617	VILMAR SECUNDINA DANTAS	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	17/01/2021 a 16/01/2022	9,97

SERVIDORES AVALIADOS DE ACORDO COM O ART. 12-A DO DECRETO 3.444 DE 07/07/2004.

EXERCÍCIO: 2021/2022				
Matrícula	Nome	Cargo	Período	Média
267701	ANILDO FERREIRA MACHADO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	11/01/2021 A 10/01/2022	APROVADO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres, MT, 21 de março de 2022.

(Original assinada)
Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
 Reitor

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Pauta da Reunião: ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA TARIFA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CUIABÁ-MT E SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT

Ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 9:00h, reuniram-se de maneira híbrida, na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT e a distância, sendo os presentes em sala, Luis Alberto Nespolo - Diretor Presidente Regulador, eu Jouse Anne Lélis Curvo Gugelmin - Assessora, os Diretores, José Rodrigues Rocha Júnior - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara - Diretor Regulador de Energia e Saneamento e a distância o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, como participantes, Débora Inácio - Assessora de Comunicação da AGER/MT, Janice Alves - Coordenadora Reguladora de Estudos Econômicos, Clarice Aparecida Zunta - Coordenadora Reguladora de Ouvidoria, Josy Cruz - Representante da Empresa Consórcio Metropolitan de Transportes CMT, Nicolau Jorge Budib - SEMOB Cuiabá, Heyder Borges - Representante do Gabinete do Deputado Estadual, Dr Eugênio, Ricardo Lopes Teixeira - Diretor Operacional da Empresa Consórcio Metropolitan de Transportes CMT, Juliana Rafaela Abrunhosa Amorim - SINFRA/MT, Valter - Controladoria Geral/MT, Wesley Vieira - Ouvidoria AGER/MT, Emerson Almeida - Analista Regulador AGER/MT, Adriana Neves - Ouvidoria AGER/MT, Gilda Gomes Dias de Barros - Ouvidoria AGER/MT, Adriana Amaral - Ouvidoria pólo de Sinop AGER/MT, Jossy Soares Santos da Silva - Unidade de Normatização AGER/MT, Elisângela Mendes - Ouvidoria AGER/MT, Cristiovania Alves de Souza - Ouvidoria pólo de

Barra do Garças AGER/MT, Pedro Jorge de Oliveira Rodrigues - AGER/MT, Damaris Cristina de Lima Faria - DRTR/AGER-MT, Maria Cecília - Ouvidoria AGER/MT, Elaine Oliveira - DRTR/AGER-MT, Célia Dalmis Alves Nogueira - Ouvidoria AGER/MT, Kaique Eduardo - Ouvidoria pólo de Juína AGER/MT, Eliana Rodrigues, Giseli Ribeiro - Vice-Prefeita de Santo Antônio de Leverger, Kellen Cristine Carvalho, Luciane Sales; para a realização da 1ª Audiência Pública da Agência Estadual de Regulação AGER/MT - 2022, sobre análise da possibilidade de uma tarifa diferenciada para o transporte intermunicipal de passageiros no trecho compreendido entre Cuiabá - MT e Santo Antônio do Leverger-MT, transmitida ao vivo através do canal do Youtube da AGER/MT: <https://www.youtube.com/watch?v=6cTjMdgqHe4> e está disponível na íntegra, nesse endereço virtual, para ser assistida. A Audiência Pública teve sua convocação publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de dezembro de 2021, como também foi expedido Convite à autoridades. A população em geral foi convidada através do site oficial da AGER/MT e de suas redes sociais. O intuito foi de dialogar sobre o conteúdo do Processo n.º 19418/2019, que trata da análise sobre a possibilidade de uma Tarifa Diferenciada para o Transporte Intermunicipal de Passageiros no trecho compreendido entre Cuiabá e Santo Antônio de Leverger, levando em consideração os atuais termos do contrato em vigor, a proposição do Ministério Público de Mato Grosso - MP/MT, possibilidade de integração com o transporte urbano de Cuiabá x Várzea Grande, e outras que entenda possíveis de atender a este trecho específico dada a peculiaridade desta demanda. Dando início aos trabalhos, o Diretor Regulador de Ouvidoria, presidiu a Audiência, por designação da Diretoria Executiva Colegiada. Ele também é Relator do Processo. **José Rodrigues Rocha Júnior**, saudou e deu boas-vindas a todos os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos órgãos públicos, das empresas privadas, à toda população, enfim, a todos que participavam desta Audiência Pública. Posteriormente, utilizaram-se da palavra o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, **Paulo Henrique Monteiro Guimarães**, e o Diretor Regulador de Energia e Saneamento, **Wilber Norio Ohara**, que também fizeram valiosos cumprimentos a todos. Em seguida, com a palavra o Presidente Regulador, **Luis Alberto Nespolo**, que seguiu saudando a todos na mesma seara. Foram apresentadas a Coordenadora Reguladora de Ouvidoria, **Clarice Aparecida Zunta**, e a Coordenadora Reguladora de Estudos Econômicos, **Janice Alves**. Passou-se a etapa de saudações. O Relator do Processo, José Rodrigues Rocha Júnior, explicou que a Audiência Pública estava sendo oportunizada para ouvir a população, em especial os usuários do transporte público intermunicipal de passageiros, linha Cuiabá X Santo Antônio de Leverger, a empresa delegatária e os demais interessados, a fim de recolher subsídios sobre a explanação técnica que em seguida seria apresentada, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os analistas da AGER/MT analisassem e verificassem possibilidade de incorporá-las à tarifa. Passou-se a palavra à Coordenadora Reguladora de Estudos Econômicos, **Janice Alves**, que realizou a apresentação técnica sobre a composição da tarifa, aos moldes do que prevê o processo licitatório, o contrato e concessão e a legislação em vigor para atendimento do trecho Cuiabá X Santo Antônio do Leverger. Após, foi aberta fala a quem quisesse opinar/sugerir/manifestar. Josy Cruz, representante da empresa Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT, utilizou-se da oportunidade e manifestou sua concordância com os estudos técnicos apresentados pela AGER/MT. Oportunizada a palavra aos outros participantes, registraram via mensagem de texto no link da Audiência: Luciane Sales - reclamou da qualidade do transporte público, da tarifa e dos atrasos nos horários (linha Cuiabá X Santo Antônio de Leverger), também sugeriu que seria viável a integração; Giseli Ribeiro - Vice-Prefeita de Santo Antônio de Leverger, sugeriu que a audiência deveria ser feita em cada município e reclamou dos serviços da Empresa CMT; Kellen Cristine Carvalho reclamou da qualidade do ônibus. Retornou à fala, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Relator dos autos, ressaltando o quão importante era a participação da população e das autoridades neste processo. Com a palavra o Diretor Regulador de Energia e Saneamento, destacou que era muito importante a participação mais efetiva da população daquela região e dos demais interessados, finalizou agradecendo a todos. Em seguida o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias também se manifestou destacando a importância da participação dos interessados, elogiou a transparência da AGER/MT e ressaltou sobre os novos elementos a serem analisados pela equipe técnica, finalizou agradecendo a todos. O Presidente Regulador lamentou a ausência de participação da população e das autoridades públicas, frisando o registro de sua opinião, e elogiou a transparência da AGER/MT nos seus atos, finalizou agradecendo a todos. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Relator dos autos, que presidiu a Audiência, também agradeceu a todos, dando-a por encerrada. Eu, Jouse Anne Lélis Curvo Gugelmin - Assessora da AGER/MT, lavrei a presente Ata que, após lida, em concordância, segue assinada

(Jouse Anne Lélis Curvo Gugelmin).

(assinado o original)
 José Rodrigues Rocha Júnior
 Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado o original)
 Luis Alberto Nespolo
 Presidente Regulador

(assinado o original)
 Wilber Norio Ohara
 Diretor Regulador de Energia e Saneamento

(assinado o original)
 Paulo Henrique Monteiro Guimarães
 Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado o original)
 Dr. Felipe Tomaz Borges
 Advogado-Geral Regulador

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021/AGER/MT
Processo nº. AGER-PRO-2022/00269

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: KR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. CNPJ: 17.062.240/0001-13

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, e prorrogação da vigência contratual.

DA REPACTUAÇÃO: Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, com efeitos financeiros a partir de 15 de março de 2021, o valor mensal deste contrato passará a ser de R\$ 88.909,75 (Oitenta e oito mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), e o valor global será de: R\$ 1.066.917,00 (um milhão e sessenta e seis mil e novecentos e dezessete reais);

2.2. O valor referente ao posto de Auxiliar Administrativo passa a ser R\$ 3.556,39 (Três quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) - valor unitário;

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 002/2021 por mais doze meses, encerrando-se, portanto, em 15/03/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Subelemento de Despesa	Fonte de recurso
04301.0001.04.122.036.2007.9900.3390000	37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	06 - Serviços de Apoio Administrativo Técnico e Operacional	240

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 003/2021/AGER/MT.

Data da assinatura: 10 de março de 2022.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLDO DE LUNA CAVALCANTI**,
PELA CONTRATADA, **EDUARDO JACOBOSKI RIBEIRO**.

IPFM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as demandas do IPEM/MT, decorrente do Processo nº IPEM-PRO-2022/00089.

VIGÊNCIA: 21/03/2022 a 21/03/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2006, Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte de Recursos: 193.

VALOR: Valor mensal estimado R\$ 19.130,00 (dezenove mil e cento e trinta reais) e Valor total estimado de R\$ 229.560,00 (duzentos e vinte e nove mil e sessenta reais).

FISCAL DO CONTRATO: Patrícia de Paula Dorileo **GESTOR:** Priscilla Gimenez S. Gonçalves Olsson.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2022.

ASSINAM: BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR. PAULO ROBERTO TEIXEIRA. CS BRASIL FROTAS S.A.

PORTARIA Nº 14 /2022/IPEM-MT

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, 9.331 de 31 de março de 2010 e 9.687 de dezembro de 2011.

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, referente ao ano de 2020/2021, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
CARGO: Analista Fiscal Metrológico		
113036	Acendino Adolfo Josetti	8,74
39322	Aécio Benedito Ormond	9,60
32337	Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	9,90
74824	Clodoaldo José Ferreira	8,17
91273	Gilson José Monteiro Figueiredo	8,75
74020	Irene Amancio da Silva	8,74
42310	João Henrique Targa de Moraes	9,37
91271	Marcio Lara Pinto Toledo	9,28
51783	Maria Amélia Brandão Alves	9,07

46416	Maria de Lurdes Capelassi Coelho	9,39
108796	Marluce Dias Fanaia	9,72
58989	Renê Rodrigues	9,84
16173	Rita Ferreira de Souza	8,60
16524	Tania Ferrer Kalix Paes de Barros	8,80
91287	Tatiana Ribeiro Soares	9,21
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
CARGO: Técnico Fiscal Metrológico		
8763	Adelaide Paes de Barros	9,82
68753	Bento Francisco Gomes Bezerra	9,54
76412	Edson Monteiro Correa Curvo	8,72
58443	Eli Facundo de Matos	9,71
52773	Eloir José Carlos Nascimento	9,17
8755	Hercílio Rodrigues Duque Filho	8,59
39369	Isalina Camargo da Cruz	8,98
84187	Jussara de Souza Amaral Daltro	9,16
68756	Luiz Antonio de Barros	8,62
28280	Mariem Moraes da Silva Costa	9,44
8740	Maria José Duarte Lopes	9,22
91278	Marli Nascimento	9,61
78909	Pedro Francisco Barbosa	9,02
91284	Rogério Ponce de Arruda	9,00
912285	Rogério Sidnei Alves	7,26
52668	Roselei Olma Sichinel	9,84
83100	Tony Hudson Pinheiro Ramos	8,73
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
CARGO: Agente Fiscal Metrológico		
91240	Antonio Daltro Neto	9,87
62694	Benedito Fernando Pacheco Pinto de Castro	8,54
91267	Carlos Alberto Lopes Régis	8,45
57098	Daniel Alves Ferreira	8,13
91269	Edney Luis Carlos Nascimento	8,82
91268	Elaine da Silva Barros Prado	9,30
108904	Eustácio Gomes de Siqueira Filho	8,67
52637	Ezinh da Silva Correa	9,81
77918	Gilberto da Silva Mattos	8,72
8753	Hugo Lucas Evangelista	8,84
109388	Javan Perote do Nascimento	8,96
63733	João Batista de Oliveira	9,31
45751	João Flávio de Matos	8,06
591277	Joenil Gusmão Alves Junior	9,38
91272	Mariane Aparecida da Silva Costa	9,86
91279	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	9,91
91283	Rogério Henrique de Oliveira	9,43
91286	Silvana Aparecida Carneiro Campos Dias	9,10
91288	Suziane Cristina Marchioreto Pereira Lopes	9,81

63067	Valmir Budtinger	9,14
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
CARGO: Técnico Administrativo		
256722	Michelle Oliveira Abreu	9,92
255311	Tatyane Silva Brito	9,90
95556	Carla Denise Alves Matos Silva	9,58
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
CARGO: Analista Administrativo		
256848	Carolina Oliveira Barreto	9,53
256834	Jonathan Picco Palacios de Andrade	8,35

Cuiabá MT, 24 de março de 2022.

Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente - IPEM/MT

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/MTS**

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 001/2019/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **INFINITY MEDICAL 2002 LTDA - CNPJ 05.385.600/0001-39**.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **25/10/2021 a 24/10/2022**.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ CAMILA ZABELLI GOIS / INFINITY MEDICAL 2002 LTDA /CONTRATADO.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT em cumprimento às determinações contidas no 5º Parágrafo, API.31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de Junho de 2017, **NOTIFICA** apresentar impugnação ao Processo de Regularização Fundiária Urbana em Trâmite neste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Presente Publicação.

Nº	IMÓVEL	COMPROMISSADO	MATRÍCULA
01	QUADRA 21, LOTE 18 GRANDE TERCEIRO	MARIA ANTONIA DE LIMA E SILVA E SIMIÃO NUNES DA SILVA	Nº 83.229
02	QUADRA 22, LOTE 05 GRANDE TERCEIRO	ZILZA DE ARRUDA E SILVA E ROSALVO PEREIRA SILVA	Nº 37.204
03	QUADRA 21, LOTE 06 GRANDE TERCEIRO	ROOSEVELTH RONDON CURVO	Nº 58.054
04	QUADRA 02, LOTE 11 GRANDE TERCEIRO	PAULO SARANDY DE QUEIROZ E SONIA REGINA CAMPOS DE QUEIROZ	Nº 69.711
05	QUADRA 16, LOTE 06 JARDIM PRESIDENTE II	SANTANA FLEITAS	Nº 89.713
06	QUADRA 17, LOTE 13 JARDIM PRESIDENTE II	ABIDIAS ALVES DOURADO	Nº 74.964

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº. 057/2022/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

I - Designar o servidor, Jose Wilhans De Gouveia - Matrícula 251977 como responsável pela Unidade Local de Execução de Juara, a partir de 11/03/2022.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2022.

Emanuele G. de Almeida
Presidente Do INDEA-MT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DE PORTARIA Nº. 158/2022/GP/DETRAN-MT**

Extrato da **Portaria nº 158/2022/GP/DETRAN-MT**, por meio da qual torna-se sem efeito a Portaria nº 151/2022/GP/DETRAN-MT publicada no dia 21 de março de 2022, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 002/2021/CFISC/DETRAN-MT, em face da estampilha Placas Poconé, cód. 173, do município de Poconé-MT.

Cuiabá, 21 de março de 2022.

DAUSON JOSÉ DA SILVA

Diretor de Veículos do DETRAN-MT em substituição
*Original Assinado

EXTRATO DE PORTARIA Nº. 159/2022/GP/DETRAN-MT

Extrato da **Portaria nº 159/2022/GP/DETRAN-MT**, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laércio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula 225709 e Luiza Maria Volpato Vieira, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 25666, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 081/2021/CFISC/DETRAN-MT, em face do Despachante Ideal, cód. 562, do município de Cuiabá-MT, que se forem comprovadas, o credenciado poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no art. 12 da Lei Estadual nº. 6.076/1992. Torna-se sem efeito a Portaria nº 139/2022/GP/DETRAN-MT publicada no dia 16 de março de 2022 e a Portaria nº 138/2022/GP/DETRAN-MT publicada no dia 18 de março de 2022.

Cuiabá, 24 de março de 2022.

DAUSON JOSÉ DA SILVA

Diretor de Veículos do DETRAN-MT em substituição
*Original Assinado

PORTARIA Nº 160/2022/GP/DETRAN-MT

Atualizar Portaria nº 700/2020/GP/DETRAN/MT que designa os servidores do DETRAN/MT para atuarem como Agente de Autoridade de Trânsito nas atividades de Fiscalização de Trânsito -modalidade voluntariado.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e Considerando a Lei Estadual nº 10.914, de 1º de julho de 2019, que institui jornada de trabalho e cria a Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito, no âmbito do Estado de Mato Grosso; Considerando a Portaria Conjunta nº 010/SESP/DETRAN/2020 que regulamenta o processo de pagamento da atividade voluntária de fiscalização de trânsito; Considerando a publicação da Portaria nº 615/2020/GP/DETRAN/MT, que dispõe sobre o processo de habilitação e convocação dos servidores aptos a atuarem como voluntários nas operações integradas e especiais de trânsito, e da Portaria nº 700/2020/GP/DETRAN/MT, que designa os servidores deste Departamento aptos a atuarem como voluntários nas atividades de fiscalização de trânsito extraordinária e especiais, **RESOLVE:**

Art. 1º Incluir os servidores abaixo relacionados na relação de agentes habilitados para atuar como Agente de Autoridade de Trânsito do DETRAN/MT, na modalidade voluntariado constante na Portaria nº 700/2020/GP/DETRAN/MT:

01	EDUARDO DOS SANTOS DE SOUZA
02	DANIELA CORDOVA
03	MARIA RITA MAIA MIRANDA
04	FRANCILDA DIVA OJEDA DE AGUIAR

Art. 2º A validade da designação dos servidores elencados no artigo 1º será desde a publicação desta Portaria até 31/12/2022;

Art. 3º Os servidores que se encontram na situação de teletrabalho, férias ou qualquer outro afastamento legal, ficam com sua designação suspensa até que possam retornar às atividades de trabalho presenciais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 0055/2022/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 pela DRT - Delegacia Regional do Trabalho;

Considerando que o empregado **Alessandro Lúcio Cordeiro da Silva**, cumpriu o interstício necessário para a progressão de CLASSE (horizontal), de acordo com o Art. 30 do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado; Considerando a Manifestação nº 027/2022-UNI JUR/MTI, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por CLASSE (HORIZONTAL) da classe **B** para a classe **C**, do empregado público **Alessandro Lúcio Cordeiro da Silva**, no cargo de Analista de T.I., com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 24 de março de 2022.

Antônio Marcos de Oliveira

Diretor-Presidente da MTI

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 045/2022/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social desta e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR o Senhor **GILMAR LOPES DA FONSECA**, empregado desta Companhia sob a matrícula de nº 496, como Fiscal Substituto no Contrato nº 029/2019/METAMAT.

Esta Portaria entra em vigor na data de 23/03/2022.

Registre-se cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2022.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 046/2022/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social desta e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR a Senhora **MONÁDIA ESCOBAR ALENCAR**, empregada desta Companhia sob a matrícula de nº 488, como Fiscal Substituta no Contrato nº 9912457226/2019, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de 24 de março de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2022.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

METAMAT

Extrato de Retificação da Portaria N. 038/2022METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Retificar a Portaria N. 038/2022/METAMAT de 10 de Março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.201 Pág. 69.

Onde se lê:

NOMEAR, o Senhor FRANCISCO PEREIRA DE LOIOLA - no Cargo de Assessor Especial III, nível DGA-05, na Função de Motorista de caminhão, desta Companhia.

Leia-se:

NOMEAR, o Senhor FRANCISCO PEREIRA DE LOIOLA - no Cargo de Assessor Técnico 5, nível AST-05, na Função de Motorista de caminhão, desta Companhia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

METAMAT

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 041/2022/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Retificar a Portaria N. 041/2022/METAMAT de 10 de Março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.202 Pág. 47.

Onde se lê:

NOMEAR, o Senhor LEOMAR DOS SANTOS - no Cargo de Assessor Especial III, nível DGA-05, desta Companhia.

Leia-se:

NOMEAR, o Senhor LEOMAR DOS SANTOS - no Cargo de Assessor Técnico 5, nível AST-05, desta Companhia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

METAMAT

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 042/2022/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Retificar a Portaria N. 042/2022/METAMAT de 11 de Março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.202 Pág. 47.

Onde se lê:

NOMEAR, o Senhor VALDIVINO FERNANDES DE OLIVEIRA - no Cargo de Assessor Especial III, nível DGA-05, na Função de Motorista de caminhão, desta Companhia.

Leia-se:

NOMEAR, o Senhor VALDIVINO FERNANDES DE OLIVEIRA - no Cargo de Assessor Técnico 5, nível AST-05, na Função de Motorista de caminhão, desta Companhia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO Nº 1344/2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **2021.12.02950/2021 E-Turmalina**, resolvem retificar, em parte, o ATO N. 4.306/2019, de 07.10.2019, publicado no Diário Oficial Nº 27606, de 08.10.2019, referente à **Transferência para Inatividade mediante Reserva Remunerada**, da Sra. **PAULA REGINA OLIVEIRA GOMES SANTOS**, portadora do RG nº 879.347/PMMT e do CPF nº 536.367.671-00, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...mais os **Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "b"**, todos da **Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014**, bem como o teor do Processo nº 489973/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve Transferir, **a pedido**, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, (...) **PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003**, contando com tempo total de 25 (vinte e cinco) Anos, 6 (seis) Meses e 10 (dez) Dias de serviço, e, destes, 25 (vinte e cinco) Anos, 6 (seis) Meses e 10 (dez) Dias de efetivo serviço, contados até 07 de outubro de 2019..."

LEIA - SE:

"...mais os **Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014**, bem como os termos do o teor do Processo nº 489973/2019, da Mato Grosso Previdência, **acrescido dos termos da Portaria nº 020/SCP/DGP/PMMT, de 18 de junho de 2021, publicada no Boletim do Comando Geral nr 2704 da PMMT de mesma data**, resolve Transferir, **compulsoriamente**, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, (...) no posto de **SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003**, contando com tempo total de 25 Anos, 6 Meses e 10 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 6 Meses e 10 Dias de efetivo serviço, contados até 7 de Outubro de 2019..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar

ATO Nº 1346/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2021.12.02952**, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 8.394/2020, de 12.08.2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.814, de 13.08.2020, referente à **transferência para inatividade mediante Reserva Remunerada**, do Sr. **OTACILO DIAS DE MOURA**, portador do RG nº 877.267/PMMT e do CPF nº 514.182.231-15, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... mais os **Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a"**, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, c/c art. 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho 1969, com redação dada pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, bem como o teor do Processo nº 288659/2020, da Mato Grosso Previdência, resolve Transferir, **a pedido**, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada com proventos integrais, (...) **PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003**, contando com tempo total de 31 Anos, 5 Meses e 13 Dias de serviço, e, destes, 31 Anos, 5 Meses e 13 Dias de efetivo serviço, contados até 31 de dezembro de 2019..."

LEIA - SE:

"... mais os **Arts. 145, inciso I e Art. 146, inciso II**, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, c/c art. 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho 1969, com redação dada pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, bem como o teor do Processo nº 288659/2020, do Mato Grosso Previdência, **acrescido dos termos do Boletim do Comando Geral nº 2704, pag. 15 e 16, publicado em 18.06.2021**, resolve Transferir, **Compulsoriamente**, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, com proventos integrais, (...) **na graduação de SUB-TENENTE PM LC 541/2014 N-003**, contando com tempo total de 31 Anos, 5 Meses e 13 Dias de serviço, e, destes, 31 Anos, 5 Meses e 13 Dias de efetivo serviço, contados até 31 de dezembro de 2019..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar

ATO Nº 1297/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital n.º **2022.12.00626**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 4.368/2021, de 20.08.2021, publicado no Diário Oficial em 23.08.2021, referente à Aposentadoria da Srª **DOCINEA APARECIDA GONCALVES**, portadora do RG nº 02806304/SEJUSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "B", Nível "06".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV



Esta é mais uma ação do

PROGRAMA **Mais MT**

864 MIL
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES

2020 - 330 mil • 2021 - 534 mil

MAIS DE 100 MIL

famílias atendidas pelo auxílio
emergencial do Governo de MT

É O GOVERNO CUMPRINDO
SUA OBRIGAÇÃO
DE PRESTAR CONTAS
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.



EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00036/2022 DE:
25/03/2022

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (274233/8) ADILSON DOS REIS E SILVA
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (194956) GAB DO SECRET ADJ DE ADMISTRACAO SISTEMICA
A Partir de: 31/01/2022 Até04/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00077/2022 DE:
25/03/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (260650/4) MARINA EVANGELISTA DE ASSUNCAO
A Partir de: 18/04/2022 Até27/04/2022
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituído: (302774/1) MARIANA GONZAGA FIALHO
Un. Adm: (210129) SUPERINT DE GESTAO DE SERVICOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00101/2022 DE:
25/03/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCCAO

Processo N.:
Nome: (223679/6) PALOMA VEIGA GONCALVES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (213683) GER DE INFRAESTRUTURA
A Partir de: 23/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00102/2022 DE:
25/03/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (79879/1) BEATRIZ ANTONIA DE SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (210013) SUPERINT DE PROVIMENTO APLICACAO E MONITORAMENTO
A Partir de: 17/03/2022 Até15/04/2022

Processo N.:
Nome: (249347/2) DEODETE SANTOS RODER DE SOUZA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (139416) COORD DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Partir de: 18/02/2022 Até04/03/2022

Processo N.:
Nome: (306398/1) HIELLEN SANTANA TELES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (212539) GER DE AQUISICOES
A Partir de: 22/01/2022 Até04/02/2022

Processo N.:
Nome: (306398/1) HIELLEN SANTANA TELES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (212539) GER DE AQUISICOES
A Partir de: 12/01/2022 Até18/01/2022

Processo N.:
Nome: (306398/1) HIELLEN SANTANA TELES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (212539) GER DE AQUISICOES
A Partir de: 18/02/2022 Até04/03/2022

Processo N.:
Nome: (252461/1) LUCIANA MARTINS ALMEIDA CAVALCANTI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (150320) SUPERINT DA ESCOLA DE GOV DO ESTADO DE MT
A Partir de: 22/02/2022 Até28/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00103/2022 DE:
25/03/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (249139/1) JULIANNE PINHEIRO MONZON
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 17/06/2013 Ate 16/06/2018
A Partir de: 19/05/2022 Até17/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00026/2022 DE:
25/03/2022

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (244179/1) MARINO KOCH
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Un. Adm: (193690) SUPERINT DE DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE
A Partir de: 11/03/2022 Até06/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00051/2022 DE:
25/03/2022

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (248734/1) DANIELLE MOUTINHO DA COSTA TICIANELI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (213438) NUC DE EXECUCAO DE AQUISICOES E CONTRATOS
A Partir de: 17/01/2022 Até23/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00134/2022
25/03/2022

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (22210/1) ANTONIO NUNES DE CASTRO JUNIOR
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC
TRANSPORTADORAS
A Partir de: 06/02/2022 Até15/02/2022

Processo N.:
Nome: (21117/1) JAIME SECUNDINO HIPOLITO JUNIOR
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (161292) GER METROPOLITANA DE ATENDIMENTO AO
CONTRIBUINTE
A Partir de: 11/03/2022 Até09/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00114/2022
25/03/2022

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (208726/2) CAMILA RUSSANI SILVA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (212415) GER DE MONITORAMENTO DA REGULARIZACAO AMBIENTAL
A Partir de: 20/01/2022 Até24/01/2022

Processo N.:
Nome: (200289/1) CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (195430) SUPERINT GESTAO PROC ADMINISTR AUTOS DE
INFRACAO
A Partir de: 14/02/2022 Até14/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00069/2022
25/03/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (281343/3) ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (184365) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE
SINOP
A Partir de: 28/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00336/2022
25/03/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (251862/1) ANAÍDES DA SILVA PEREIRA QUEIROZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162868) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 11/03/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/06384
Nome: (233630/1) JUCELMA JOSE FERREIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (201723) COORD DE APLICACAO DESENV SAUDE E
SEGURANCA
A Partir de: 16/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00337/2022
25/03/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (233300/1) CARLOS ROBERTO PEREIRA DA ROCHA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163120) GER REG CENT ATEND SOCIOEDC MASC BARRA DO
GARCAS
A Partir de: 02/03/2022 Até11/03/2022

Processo N.:
Nome: (115567/8) CLARICE APODACA PINTO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (214582) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDC MASC DE CBA
A Partir de: 21/01/2022 Até28/01/2022

Processo N.:
Nome: (41133/4) GEORGE AUGUSTO DE ARRUDA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 07/02/2022 Até14/02/2022

Processo N.:
Nome: (233394/1) GEOVANNI RODRIGO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 08/02/2022 Até08/05/2022

Processo N.:
Nome: (234855/1) HALLINE FLAVIA OLIVEIRA DEMARTINI
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (161950) COORD DO GRUPO ESPECIAL DE SEGURANCA DE
FRONTEIRA
A Partir de: 04/02/2022 Até05/03/2022

Processo N.:
Nome: (232859/1) JOSANE FRANCISCA DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162795) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 04/03/2022 Até19/03/2022

Processo N.:
Nome: (117830/1) KEILIANE NUNES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 30/01/2022 Até30/03/2022

Processo N.:
Nome: (233863/1) NILTON SANTOS ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 28/02/2022 Até05/03/2022

Processo N.:
Nome: (120039/1) ROSALINA BERTOLINI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 15/02/2022 Até16/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00338/2022
25/03/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (110997/1) JOVAN COSTA MELO
Quinquênio: 27/10/2003 Até 26/10/2008

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00339/2022
25/03/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (219919/2) ANA ALICE COSTA NASCIMENTO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (214574) DIR DOS CENTROS DE ATEND SOCIOED DE CBA
A Partir de: 09/03/2022 Até

Processo N.:

Nome: (219919/2) ANA ALICE COSTA NASCIMENTO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204200) DIR DO CENTRO ATEND SOCIOEDUCATIVO MASC CUIABA
A Partir de: 16/08/2021 Até13/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00055/2022
25/03/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: PJC-PRO-2022/00996

Nome: (268171/1) GILMARA XAVIER DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 23/03/2022 Até20/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00205/2022
25/03/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (140853/2) ADAILSON GONCALO RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133795) DEL DE POLÍCIA DE SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 12/12/2021 Até16/12/2021

Processo N.:

Nome: (136267/1) ANGELICA DUARTE DE ASSIS MACEDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (132160) DIR DE POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 29/01/2022 Até02/02/2022

Processo N.:

Nome: (97380/1) JENIFFER PINHEIRO YAMAL DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133493) DEL REGIONAL DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 29/12/2021 Até27/04/2022

Processo N.:

Nome: (213115/6) LIDIA TEIXEIRA VIANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133876) DEL DE POLÍCIA DE COLNIZA
A Partir de: 21/02/2022 Até21/05/2022

Processo N.:

Nome: (64622/8) LUCIANY CRISTINA DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA
A Partir de: 21/02/2022 Até25/02/2022

Processo N.:

Nome: (67407/2) MARIA ROSEMARY DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (212776) 1 DEL DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 08/03/2022 Até06/04/2022

Processo N.:

Nome: (259827/1) PATRICIA GOUVEIA FRANCO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (154768) DEL DE POLÍCIA DE CANARANA
A Partir de: 21/02/2022 Até03/03/2022

Processo N.:

Nome: (234367/1) VANESSA LARA CARVALHO SANTOS BELLO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (154733) DEL DE POLÍCIA DE AGUA BOA
A Partir de: 31/01/2022 Até06/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00206/2022
25/03/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (235113/1) FLAVIA BAETA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (133248) DEL DE POL DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 26/12/2021 Até20/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA/PM/00005/2022
25/03/2022

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº555/2014

Processo N.: BCG 2886 de 17/03/2022.

Nome: (231411/1) DAVID DA SILVA TAVARES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Órgão cedente: POLÍCIA MILITAR
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 15/03/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00119/2022
25/03/2022

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (48308/1) DJALMA CARMO DE MATOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175951) 14 CIA INDEPENDENTE DE PM SEDE NOVA MUTUM
A Partir de: 13/01/2022 Até17/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00120/2022
25/03/2022

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (229704/1) ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA

Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166995) BAT FORÇA TÁTICA DENOM ROTAM SEDE CUIABA
A Partir de: 17/01/2022 Até20/01/2022

Processo N.:

Nome: (98374/1) ALFREDO LIMA E SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175889) 4 CIA PM DE QUERENCIA
A Partir de: 19/10/2021 Até17/12/2021

Processo N.:

Nome: (72229/1) AMINADABE MATILDES DIAS
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3 BAT DE POLICIA MILITAR SEDE CPA
A Partir de: 11/01/2022 Até20/01/2022

Processo N.:

Nome: (212038/1) BRUNO CESAR MARQUES KAWAHARA
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10 BAT DE POLICIA MILITAR VERDAO
A Partir de: 01/02/2022 Até05/02/2022

Processo N.:

Nome: (231137/1) BRUNO HENRIQUE DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175102) NPM DE ACORIZAL
A Partir de: 27/12/2021 Até26/03/2022

Processo N.:

Nome: (230328/1) DIEGO APARECIDO GONCALVES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167193) NPM DE JANGADA
A Partir de: 09/02/2022 Até15/02/2022

Processo N.:

Nome: (258985/1) EDER NEWMAN PASSOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167266) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
A Partir de: 27/01/2022 Até27/03/2022

Processo N.:

Nome: (98564/1) EMANUEL CAMPOS LADISLAU
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167843) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS
A Partir de: 08/03/2022 Até06/04/2022

Processo N.:

Nome: (137078/6) GIANCARLO BOAVENTURA BATISTA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (169374) 1 CIA DO BATALH DE PM DE PROTECAO AMBIENTAL
A Partir de: 29/01/2022 Até02/02/2022

Processo N.:

Nome: (287752/1) ILDEMAR AUGUSTO FERREIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175986) NPM DE SANTA RITA DO TRIVELATO
A Partir de: 11/01/2022 Até20/01/2022

Processo N.:

Nome: (72058/1) IVAN CLARO DA CHAGA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (166774) 1 BAT DE POLICIA MILITAR SEDE PORTO
A Partir de: 21/01/2022 Até27/01/2022

Processo N.:

Nome: (108167/1) JOAO CELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169080) CMDO REGIONAL X VILA RICA
A Partir de: 13/03/2022 Até11/04/2022

Processo N.:

Nome: (90240/2) KAIME COSTA FONSECA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167843) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS
A Partir de: 26/01/2022 Até31/01/2022

Processo N.:

Nome: (237344/6) KEVIN KLINE MARIANO SOUSA MIRANDA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167843) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS
A Partir de: 08/02/2022 Até17/02/2022

Processo N.:

Nome: (266166/1) KLAYSON OLIVEIRA PAULO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167193) NPM DE JANGADA
A Partir de: 21/02/2022 Até21/04/2022

Processo N.:

Nome: (230968/1) MANOEL EVERTON GOMES DE OLIVEIRA DELGADO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3 BAT DE POLICIA MILITAR SEDE CPA
A Partir de: 07/01/2022 Até10/01/2022

Processo N.:

Nome: (267472/1) MARCOS ANTONIO DA SILVA NUNES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167126) CMDO REGIONAL II VARZEA GRANDE
A Partir de: 15/12/2021 Até12/02/2022

Processo N.:

Nome: (120232/1) MOISES GRATIDIANO DA CONCEICAO DORILEO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (176273) REG DE POLICIAMENTO MONTADO
A Partir de: 31/01/2022 Até06/02/2022

Processo N.:

Nome: (98531/1) ROGERIO MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (168505) 19 BAT DE PM TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/02/2022 Até07/02/2022

Processo N.:

Nome: (257935/2) SUZANA COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175102) NPM DE ACORIZAL
A Partir de: 21/02/2022 Até22/03/2022

Processo N.:

Nome: (86901/2) VANDERLEI MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166472) DIR DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 24/01/2022 Até28/01/2022

Processo N.:

Nome: (124942/1) WANIA RIBEIRO DE MORAES
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175870) 3 CIA PM DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 03/03/2022 Até09/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00121/2022

DE:

25/03/2022

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (62093/4) EDISON CARVALHO JUNIOR
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (166588) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 19/01/2022 Até29/03/2022

Processo N.:

Nome: (98538/1) JOSE DE ALMEIDA BELEM
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25 BAT DE PM SEDE CRISTO REI VARZEA GRANDE
A Partir de: 26/01/2022 Até29/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00122/2022

DE:

25/03/2022

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (72924/1) ANDERSON MANOEL RODRIGUES
Un. Adm: (166944) 10 BAT DE POLICIA MILITAR VERDAO
A Partir de: 10/03/2022 Até05/09/2022

Processo N.:

Nome: (62093/4) EDISON CARVALHO JUNIOR
Un. Adm: (166588) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 30/03/2022 Até29/03/2023

Processo N.:

Nome: (98538/1) JOSE DE ALMEIDA BELEM
Un. Adm: (175242) 25 BAT DE PM SEDE CRISTO REI VARZEA GRANDE
A Partir de: 30/03/2022 Até25/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00057/2022

DE:

25/03/2022

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (264761/1) LAURO VICTOR RIBEIRO BISPO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170917) POLO CUIABA SEDE
A Partir de: 18/02/2022 Até27/02/2022

Processo N.:

Nome: (264862/1) MATHEUS CAMPOS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (171000) POLO BARRA DO GARCAS SEDE
A Partir de: 16/01/2022 Até20/01/2022

Processo N.:

Nome: (258484/1) WESLEY GARCAO DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (171000) POLO BARRA DO GARCAS SEDE
A Partir de: 08/02/2022 Até15/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00127/2022 DE:
25/03/2022

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 336501/2020

Nome: (132155/2) JOSE CORREIA DE OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Para Un. Adm: (172022) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/12/2020

Processo N.: 472255/2021

Nome: (229235/1) LEO CARVALHO GIMENES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (172022) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00128/2022 DE:
25/03/2022

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (222232/3) BEATRIZ CECILIA WARMLING
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159522) GER DE IDENTIFICACAO DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 24/02/2022 Até05/03/2022

Processo N.:

Nome: (251941/1) DEBORA SAMARA DE CARVALHO FIALHO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159263) GER DE PERICIAS EM QUIMICA FORENSE
A Partir de: 31/01/2022 Até06/02/2022

Processo N.:

Nome: (230570/1) JOEL DE CAMPOS MACIEL
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159034) GER DE PERICIAS DE BALISTICA
A Partir de: 04/02/2022 Até10/02/2022

Processo N.:

Nome: (111421/15) JOSE CESAR LIRA DE FREITAS
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159409) GER DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 15/03/2022 Até13/05/2022

Processo N.:

Nome: (233929/1) KARLUF RONDON BORRALHO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159204) GER DE NECROPSIA
A Partir de: 31/01/2022 Até06/02/2022

Processo N.:

Nome: (106801/2) SAULO LUCATELLI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159263) GER DE PERICIAS EM QUIMICA FORENSE
A Partir de: 18/02/2022 Até03/04/2022

Processo N.:

Nome: (247061/2) THAISSA RIBEIRO DE CERQUEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (159069) GER DE PERICIAS DE COMPUTACAO
A Partir de: 07/02/2022 Até11/02/2022

Processo N.:

Nome: (229533/1) THIAGO FRANCISCO ZYS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159255) COORD DO LABORATORIO DE MATERIAIS
A Partir de: 20/01/2022 Até29/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00419/2022 DE:
25/03/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (286615/1) ADAILZA SOUZA BARROS BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015970) E E MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 29/01/2022 Até27/02/2022

Processo N.:

Nome: (288351/1) ALEXANDRE MARCOS FERNANDES SIMAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009679) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 03/01/2022 Até11/01/2022

Processo N.:

Nome: (76013/4) ANDREIA MENDONCA DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (064149) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 04/02/2022 Até04/05/2022

Processo N.:

Nome: (128534/5) ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA PESSOA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015687) E E OSCAR SOARES
A Partir de: 02/02/2022 Até11/02/2022

Processo N.:

Nome: (298212/1) APARECIDA DE JESUS SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013471) E E CAFE NORTE
A Partir de: 20/02/2022 Até20/04/2022

Processo N.:

Nome: (87088/3) APARECIDA NATIA LARA ORTEGA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044954) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 04/02/2022 Até04/04/2022

Processo N.:

Nome: (46498/29) ATABRAN GRANJA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012238) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 27/01/2022 Até05/02/2022

Processo N.:

Nome: (135094/9) CLAUDETE MARIA GIACOMELLI BENINCA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069582) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 07/03/2022 Até02/09/2022

Processo N.:

Nome: (68829/6) CLEIA DO NASCIMENTO MORAIS ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157252) E E LEDY ANITA BRESANCIN
A Partir de: 26/01/2022 Até01/02/2022

Processo N.:

Nome: (85045/1) CLEIDE MARIA FERNANDES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011100) E E SEBASTIANA R DE SOUZA
A Partir de: 14/03/2022 Até12/04/2022

Processo N.:

Nome: (253331/2) CRISTIANE ARRUDA BARBOSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010928) E E JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 21/02/2022 Até21/04/2022

Processo N.:

Nome: (225853/1) CRISTIANE BATISTA LUIZ VITORINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010693) E M TIRADENTES CONV
A Partir de: 25/01/2022 Até28/01/2022

Processo N.:

Nome: (84411/1) DALVA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (045098) E E JOAO CATARINO DE SOUZA A Partir de: 21/01/2022 Até25/01/2022	Nome: (235032/2) LEIDIANE ALMEIDA DOS ANJOS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (014206) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA A Partir de: 24/01/2022 Até07/02/2022
Processo N.: Nome: (86776/13) EDIR APARECIDA ALENCAR MATIAS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016420) E E GARCIA GARRIDO FERMINO A Partir de: 17/02/2022 Até17/05/2022	Processo N.: Nome: (140158/1) LEILAINÉ KENDRA PERES ARAUJO DE PAIVA Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (214680) NUC DE QUADRO MANUT E INDIC DE PESSOAL A Partir de: 28/01/2022 Até11/02/2022
Processo N.: Nome: (107085/9) EDNA SONEA SOUZA DE ASSIS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014931) E E SEN FILINTO MULLER A Partir de: 03/03/2022 Até04/09/2022	Processo N.: Nome: (216597/10) LEOMAR JACINTO TOFANELLI Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014516) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES A Partir de: 20/01/2022 Até25/01/2022
Processo N.: Nome: (132948/52) ELIDIA MARIA LORENZATO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011010) E E MARECHAL DUTRA A Partir de: 16/02/2022 Até23/02/2022	Processo N.: Nome: (288901/1) LEONARDO AUGUSTO DA SILVA ZUCHINI Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (213195) COORD DE MOVIMENTACAO A Partir de: 23/02/2022 Até08/03/2022
Processo N.: Nome: (242653/1) ELISSANDRA PEREIRA DE SOUZA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (076180) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES A Partir de: 25/01/2022 Até25/03/2022	Processo N.: Nome: (112430/17) LETICIA DA SILVA FONSECA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011975) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO A Partir de: 23/01/2022 Até27/01/2022
Processo N.: Nome: (140914/9) ELIZANGELA APARECIDA MACHADO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015741) E E COM JOSE PEDRO DIAS A Partir de: 21/02/2022 Até19/08/2022	Processo N.: Nome: (302627/1) LEUSENIR SOUZA DE PAULA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013757) E E SEBASTIAO PATRICIO A Partir de: 19/02/2022 Até19/04/2022
Processo N.: Nome: (125326/23) EVA MARIA JERONIMA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (137758) E E PROF HILDA ROCHA SOUZA A Partir de: 20/01/2022 Até19/05/2022	Processo N.: Nome: (246562/14) LIDIA DE SOUSA MENEZES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014885) E E SAO FRANCISCO A Partir de: 14/02/2022 Até27/02/2022
Processo N.: Nome: (65470/29) GEORGINA LUIZA DE LARA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011100) E E SEBASTIANA R DE SOUZA A Partir de: 25/01/2022 Até31/01/2022	Processo N.: Nome: (112473/11) LUCIA ANTUNES Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (060194) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES A Partir de: 25/01/2022 Até31/01/2022
Processo N.: Nome: (141187/17) GIZELE MENEZES BEZERRA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (183652) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA A Partir de: 17/02/2022 Até23/02/2022	Processo N.: Nome: (47327/5) LURDES BIGOLIN Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016519) E E 13 DE MAIO A Partir de: 26/01/2022 Até24/07/2022
Processo N.: Nome: (87793/1) ISABEL DA SILVA RIBEIRO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (014150) E E SANTA TEREZINHA A Partir de: 21/01/2022 Até27/01/2022	Processo N.: Nome: (116819/31) LUZINETE DUARTE COSTA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014460) E E JULIO MULLER A Partir de: 20/01/2022 Até26/01/2022
Processo N.: Nome: (67027/6) IVANA APARECIDA DA SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009903) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA A Partir de: 07/02/2022 Até22/04/2022	Processo N.: Nome: (302603/1) MAGNA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (045055) E E ARGEU AUGUSTO DE MORAES A Partir de: 27/01/2022 Até10/02/2022
Processo N.: Nome: (227726/1) IVONETE CLAUDIO MACEDO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (014575) E E DR ARTHUR ANTUNES MACIEL A Partir de: 20/01/2022 Até20/03/2022	Processo N.: Nome: (54404/5) MARCIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (016047) E E JOAO MONTEIRO SOBRINHO A Partir de: 01/02/2022 Até01/04/2022
Processo N.: Nome: (28103/2) JACQUELINE ALVES DA COSTA Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012939) E E MARIA AUXILIADORA A Partir de: 07/02/2022 Até11/02/2022	Processo N.: Nome: (254958/7) MARCIANO COLETA LEAL Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (044261) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA A Partir de: 03/03/2022 Até01/04/2022
Processo N.: Nome: (54848/3) JAIRA PEREIRA DE SOUZA CERVANTES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (069582) E E ANDRE ANTONIO MAGGI A Partir de: 20/02/2022 Até21/03/2022	Processo N.: Nome: (105214/52) MARIA APARECIDA GONCALVES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014958) E E ANTONIO JOSE DE LIMA A Partir de: 07/03/2022 Até20/03/2022
Processo N.: Nome: (252873/1) JEANE RIBEIRO DOS SANTOS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010928) E E JOSE SALMEN HANZE A Partir de: 08/03/2022 Até05/07/2022	Processo N.: Nome: (214998/14) MAYARA CARLOTTO DE NOVAIS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014958) E E ANTONIO JOSE DE LIMA A Partir de: 22/02/2022 Até23/03/2022
Processo N.: Nome: (227896/1) GIOVANE SILVA RAMOS NASCIMENTO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (011282) E E HERONILDES ARAUJO A Partir de: 17/02/2022 Até26/02/2022	Processo N.: Nome: (286059/1) MAYARA DIAS SIQUEIRA Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (124060) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES A Partir de: 13/01/2022 Até20/01/2022
Processo N.: Nome: (119738/5) JOSE MARIA DE ARRUDA Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (012602) E E CIRO SIQUEIRA GONCALVES A Partir de: 16/12/2021 Até14/01/2022	Processo N.: Nome: (67794/16) NADIR RIBEIRO DE OLIVEIRA MURARO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (009920) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA A Partir de: 25/01/2022 Até25/03/2022
Processo N.: Nome: (257664/1) KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA FREITAS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (010863) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO A Partir de: 03/03/2022 Até01/05/2022	Processo N.: Nome: (109971/24) PATRICIA GONCALVES SILVA Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011193) E E 10 DE DEZEMBRO A Partir de: 03/03/2022 Até16/04/2022
Processo N.:	

Processo N. :
 Nome: (139881/3) PATRICIA LUCIENE ORTELHADO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011975) E E PROF ELMAS GATTAZ MONTEIRO
 A Partir de: 24/01/2022 Até30/01/2022

Processo N. :
 Nome: (268284/12) RAFAEL DE SOUZA PARRALES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011215) E E SAO PEDRO APOSTOLO
 A Partir de: 20/01/2022 Até19/05/2022

Processo N. :
 Nome: (286580/1) REBECA REZENDE LUKSCHAL ZANON
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009326) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 24/01/2022 Até24/03/2022

Processo N. :
 Nome: (287262/1) RICARDO FERREIRA BUCH
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (012882) E E DR FABIO SILVERIO FARIAS
 A Partir de: 01/02/2022 Até01/04/2022

Processo N. :
 Nome: (19118/3) ROSA MARIA ROCHA TAVARES OLIVEIRA BORGES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012955) E E DR ITRYO CORREA
 A Partir de: 15/03/2022 Até13/05/2022

Processo N. :
 Nome: (241804/1) ROSALY REGINA ROSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009849) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 01/02/2022 Até10/02/2022

Processo N. :
 Nome: (88014/1) ROSINEIA APARECIDA PINHO DELIBERAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016136) E E WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 18/02/2022 Até18/05/2022

Processo N. :
 Nome: (143179/9) ROZIMEIRE ROCHA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (076201) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 25/01/2022 Até08/02/2022

Processo N. :
 Nome: (88730/1) SILVANIA MARIA DE MOURA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014931) E E SEN FILINTO MULLER
 A Partir de: 22/02/2022 Até02/03/2022

Processo N. :
 Nome: (39356/1) SILVINA CRISTINA PRUDENCIO DA SILVA BORGES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014508) E E 7 DE SETEMBRO
 A Partir de: 26/01/2022 Até29/01/2022

Processo N. :
 Nome: (207166/4) SIRENE DOS SANTOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (069612) E E GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
 A Partir de: 03/03/2022 Até01/05/2022

Processo N. :
 Nome: (70261/6) TANIA REGINA MENDONCA DA SENA MARQUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011134) E E LA SALLE
 A Partir de: 23/02/2022 Até28/02/2022

Processo N. :
 Nome: (289728/1) THAIS APARECIDA BENEDITA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (071765) E E DUNGA RODRIGUES
 A Partir de: 24/01/2022 Até30/01/2022

Processo N. :
 Nome: (31796/30) VALDEMAR FARESin
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011312) CEJA PROF MARISA MARIANO DA SILVA
 A Partir de: 20/01/2022 Até20/03/2022

Processo N. :
 Nome: (296083/1) VANESSA SIQUIERI MARTINS LOPES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010863) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO
 A Partir de: 24/02/2022 Até24/04/2022

Processo N. :
 Nome: (250605/1) VIVALDO BARBOSA MODESTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014460) E E JULIO MULLER
 A Partir de: 20/01/2022 Até26/01/2022

Processo N. :
 Nome: (136996/6) WILSON LEITE DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009482) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 A Partir de: 28/01/2022 Até03/02/2022

Processo N. :
 Nome: (227154/1) WILZA CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011339) E E IR DIVA PIMENTEL

A Partir de: 25/01/2022 Até31/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00420/2022 DE:
 25/03/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (95904/1) MARIA APARECIDA DA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010405) E E GUSTAVO KULMANN
 A Partir de: 15/01/2022 Até27/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00421/2022 DE:
 25/03/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
 Nome: (203220/5) ANGELA FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013625) E E JOAO PEDRO TORRES
 A Partir de: 21/01/2022 Até21/03/2022

Processo N. :
 Nome: (288358/1) JESSICA NIERI
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (011061) E E JOSE MORAES
 A Partir de: 21/02/2022 Até20/06/2022

Processo N. :
 Nome: (45744/8) MARIO GIOVANNI DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (094439) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
 A Partir de: 31/01/2022 Até30/04/2022

Processo N. :
 Nome: (121992/11) RENATA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013358) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
 A Partir de: 24/01/2022 Até22/02/2022

Processo N. :
 Nome: (118782/11) VERONICA ANDREIA OLIVEIRA ANDRE DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016179) E E BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 A Partir de: 24/01/2022 Até23/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00422/2022 DE:
 25/03/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N. :
 Nome: (236090/1) KELLY FERREIRA DA LUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (163554) E E RUI BARBOSA
 A Partir de: 20/12/2021 Até17/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00423/2022 DE:
 25/03/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 115847

Nome: (36501/1) JOSE MOREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998

A Partir de: 01/08/2001 Até30/08/2001

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00424/2022
25/03/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/20901

Nome: (70064/39) CLEIR BENEDITA COSTA QUEIROZ

Quinquênio: 30/07/2012 Até 29/07/2017

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00425/2022
25/03/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (75110/4) ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Un. Adm: (016071) E E SAO LOURENCO

A Partir de: 17/02/2022 Até16/02/2023

Processo N.:

Nome: (290326/1) ANDRESSA VIEIRA DA SILVA

Un. Adm: (010901) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS

A Partir de: 10/02/2022 Até09/02/2023

Processo N.:

Nome: (87809/1) APARECIDA DIVINA MOREIRA

Un. Adm: (013935) E E ACAD LAURO AUGUSTO DE BARROS

A Partir de: 16/03/2022 Até15/03/2023

Processo N.:

Nome: (85858/1) CARMEM DA PENHA CASTRO

Un. Adm: (154016) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA

A Partir de: 03/03/2022 Até29/08/2022

Processo N.:

Nome: (226890/1) CIRLEI MARIA LEAL COSTA

Un. Adm: (213462) E E DA P M TIR CB PM VANILSON SILVA CARVALHO

A Partir de: 24/01/2022 Até22/07/2022

Processo N.:

Nome: (115548/15) EDNA MARIA DIAS ALVES

Un. Adm: (154032) CEJA GILVAN DE SOUZA

A Partir de: 19/01/2022 Até17/07/2022

Processo N.:

Nome: (45434/17) ELAINE DE FATIMA CEOLIN DO CARMO

Un. Adm: (015636) E E JOAO PAULO I

A Partir de: 04/01/2022 Até02/07/2022

Processo N.:

Nome: (55487/9) ELCIONE COSTA JARDIM

Un. Adm: (039055) E E PROF JOAO REZENDE DE AZEVEDO

A Partir de: 06/02/2022 Até04/08/2022

Processo N.:

Nome: (65960/8) ELIS REGINA FORGIARINI

Un. Adm: (013781) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA

A Partir de: 07/02/2022 Até06/02/2023

Processo N.:

Nome: (99652/4) EREMILDES BENEDITA CORREA

Un. Adm: (154172) E E LUIZ CARLOS CECONELLO

A Partir de: 26/01/2022 Até24/07/2022

Processo N.:

Nome: (84367/1) IDALIA BRAGA PINTO DA SILVA

Un. Adm: (012157) E E DEP EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 25/11/2021 Até23/04/2022

Processo N.:

Nome: (241906/1) IRACILDA PEREIRA CARDOSO

Un. Adm: (012912) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK

A Partir de: 24/02/2022 Até23/02/2023

Processo N.:

Nome: (105395/12) JULIO CESAR VICENTE DA SILVA

Un. Adm: (013250) E E ENIO PIPINO

A Partir de: 05/03/2022 Até02/07/2022

Processo N.:

Nome: (95904/1) MARIA APARECIDA DA CRUZ

Un. Adm: (010405) E E GUSTAVO KULMANN

A Partir de: 28/03/2022 Até27/03/2023

Processo N.:

Nome: (87826/1) MARIA BATISTA FERREIRA MARTINS

Un. Adm: (021652) E E PROF ARLINDO DE SILVA BRUNO

A Partir de: 11/02/2022 Até09/08/2022

Processo N.:

Nome: (59757/2) MARIA ETERNA PEREIRA DA SILVA

Un. Adm: (013765) E E JOAO RIBEIRO VILELA

A Partir de: 06/02/2022 Até04/02/2023

Processo N.:

Nome: (84552/1) MARIA REGINA DE BRITO SILVA TARTAS

Un. Adm: (015032) E E MIN JOAO ALBERTO

A Partir de: 15/01/2022 Até13/07/2022

Processo N.:

Nome: (87302/1) MARIA ROSEANE NUNES RODRIGUES CRUZ

Un. Adm: (011037) E E PROF RENILDA SILVA MORAES

A Partir de: 24/02/2022 Até23/02/2023

Processo N.:

Nome: (253413/1) MARIA SHIRLEI ORBOLATO DE LIMA

Un. Adm: (010707) E E MARCELINA DE CAMPOS

A Partir de: 08/02/2022 Até07/06/2022

Processo N.:

Nome: (137093/12) NOELI BREMM

Un. Adm: (148113) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA

A Partir de: 19/01/2022 Até18/01/2023

Processo N.:

Nome: (48433/12) ONDRIAS SILVA CRUZ BERNARDES

Un. Adm: (009946) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL

A Partir de: 28/01/2022 Até30/04/2022

Processo N.:

Nome: (100208/7) ROSANGELA DO CARMO DUQUE

Un. Adm: (015032) E E MIN JOAO ALBERTO

A Partir de: 23/01/2022 Até21/07/2022

Processo N.:

Nome: (227376/1) ROSENIR DIAS BUAINAIN

Un. Adm: (010057) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA

A Partir de: 26/01/2022 Até24/07/2022

Processo N.:

Nome: (89536/1) SHIRLEY GRACIA ALVES DE ALMEIDA LOBO BARROS

Un. Adm: (012700) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES

A Partir de: 25/02/2022 Até23/08/2022

Processo N.:

Nome: (89536/2) SHIRLEY GRACIA ALVES DE ALMEIDA LOBO BARROS

Un. Adm: (012700) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES

A Partir de: 25/02/2022 Até23/08/2022

Processo N.:

Nome: (69178/4) SILVANA DE OLIVEIRA

Un. Adm: (212474) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE

A Partir de: 31/01/2022 Até29/07/2022

Processo N.:

Nome: (93508/1) SIRLANGE LEMES DE MORAES SILVA

Un. Adm: (012327) E E PROF JOSE MENDES MARTINS

A Partir de: 24/01/2022 Até22/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00426/2022

DE:

25/03/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (87809/1) APARECIDA DIVINA MOREIRA

Un. Adm: (013935) E E ACAD LAURO AUGUSTO DE BARROS

A Partir de: 06/01/2022 Até15/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

SFTASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00102/2022

DE:

25/03/2022

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233628/1) JORGE LUIZ DA CRUZ FONSECA
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Un. Adm: (118699) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/02/2022 Até29/04/2022

Processo N.:

Nome: (53237/3) SIMONE LUZIA DA SILVA FELIX
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (200948) COORD DE GEST PROG PROJ SOCIOASS DO SUAS
A Partir de: 21/02/2022 Até06/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00103/2022 DE:
25/03/2022

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (249446/1) EDIL ALVES PEDROSO DA CUNHA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (118699) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 14/02/2022 Até15/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00273/2022 DE:
25/03/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: SES-CAP-2022/27320

Nome: (107636/2) ALTEMAR LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/01/2022

Processo N.: SES-CAP-2022/27320

Nome: (113062/1) ANNA GISELLE E SILVA SOUZA CAMPOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 16/11/2021

Processo N.: SES-CAP-2022/27320

Nome: (94484/1) DENIS ANTONIO MACIEL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/12/2021

Processo N.: SES-PRO-2022/03791

Nome: (43030/2) EROTILDE DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (191035) GER ADMINISTRATIVA DO LACEN
A Partir de: 02/02/2022

Processo N.: SES-CAP-2022/27320

Nome: (76588/3) EULANE DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 24/10/2021

Processo N.: SES-CIN-2022/02024

Nome: (91802/1) MARIA JOSE DE MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 11/01/2022

Processo N.: SES-CAP-2022/27320

Nome: (96173/1) MARTA DIVINA DE JESUS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 13/08/2021

Processo N.: SES-CAP-2022/27320

Nome: (90039/1) RAQUEL LUCIANE DO SOCORRO PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 07/01/2022

Processo N.: SES-CAP-2022/27320

Nome: (93417/1) SIBELI VIEIRA BARALLE THOMMEN BAICERE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 09/08/2021

Processo N.: SES-CAP-2022/27320

Nome: (93970/4) SIDIMAR MARTINS RIBEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 19/10/2021

Processo N.: SES-CAP-2022/27320

Nome: (71116/3) SIDNEI ALE ROSSETTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 19/12/2021

Processo N.: SES-CAP-2022/27320

Nome: (115756/1) ZELI VECCHI PULCHERIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 13/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00274/2022 DE:
25/03/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 473735/2021

Nome: (281629/2) ACELMA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 557484/2021

Nome: (232473/3) ADAIR MARCIA OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU

A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 558507/2021

Nome: (95311/1) ADELINA BATISTA FERRAZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 558507/2021

Nome: (95286/1) ADERLI FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/11/2021 Até 05/11/2021

Processo N.: 555767/2021

Nome: (281239/2) ADRIANA DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/09/2020 Até 03/09/2020

Processo N.: 555767/2021

Nome: (255929/3) ADRIANA DA SILVA SOARES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 08/09/2020 Até 08/09/2020

Processo N.: 540741/2021

Nome: (289262/2) ADRIANA DE LIMA RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/03/2021 Até 01/03/2021

Processo N.: 562153/2021

Nome: (249588/3) ADRIANA YUKI MELLO PRADO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 533918/2021

Nome: (138581/4) AGBERTO RALFO GUIMARAES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 03/10/2021 Até 03/10/2021

Processo N.: 557638/2021
Nome: (138581/4) AGBERTO RALFO GUIMARAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 07/11/2021 Até 07/11/2021

Processo N.: 485454/2021
Nome: (297193/1) AGUINALDO TEIXEIRA FELIX
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 557637/2021
Nome: (297193/1) AGUINALDO TEIXEIRA FELIX
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 18/11/2021 Até 18/11/2021

Processo N.: 554582/2021
Nome: (94859/1) AILTON CELSO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2020 Até 02/12/2020

Processo N.: 554593/2021
Nome: (94859/1) AILTON CELSO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/01/2021 Até 01/01/2021

Processo N.: 554601/2021
Nome: (94859/1) AILTON CELSO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 555862/2021
Nome: (104967/1) AISSAR JABUR MALUF
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 561058/2021
Nome: (117053/1) ALEX DE AZEVEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 485454/2021
Nome: (297084/1) ALEX TIAGO ROSA CORTEZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 555372/2021
Nome: (295140/2) ALEXANDRE VIRGILIO DIAS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 557637/2021
Nome: (280491/3) ALINE DA SILVA TONDATTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 16/11/2021 Até 16/11/2021

Processo N.: 189898/2021
Nome: (295501/1) ALINE NUNES BRAGANCA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/04/2021 Até 01/04/2021

Processo N.: 534031/2021
Nome: (95326/1) ALMIR ROGERIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 06/10/2021 Até 06/10/2021

Processo N.: 533919/2021
Nome: (300267/2) ANA BEATRIZ PASSOS DE MEIRELLES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 557639/2021
Nome: (300267/2) ANA BEATRIZ PASSOS DE MEIRELLES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 557637/2021
Nome: (280831/3) ANA CAROLINA PRIMOLAN BEZERRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 06/11/2021 Até 06/11/2021

Processo N.: 534031/2021
Nome: (95042/2) ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/10/2021 Até 05/10/2021

Processo N.: 557475/2021
Nome: (280235/3) ANA MENEZES SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU
A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 562153/2021
Nome: (299901/1) ANA VITORIA NAZARIO COSTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 485454/2021
Nome: (280819/4) ANDREA BATISTA DE ANDRADE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 557637/2021
Nome: (280819/4) ANDREA BATISTA DE ANDRADE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 555767/2021
Nome: (281920/2) ANDREIA BATISTA RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/09/2020 Até 02/09/2020

Processo N.: 485504/2021
Nome: (293903/2) ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS TEODORO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 25/09/2021 Até 25/09/2021

Processo N.: 555792/2021
Nome: (293828/2) ANDRESSA SANTOS DE MOURA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 473735/2021
Nome: (282991/2) ANGELA MARIA ZORZI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 06/01/2021 Até 06/01/2021

Processo N.: 564423/2021
Nome: (280710/3) ANGELICA SILVA DO AMARAL
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 14/11/2021 Até 14/11/2021

Processo N.: 558177/2021
Nome: (298629/1) ANNA PAULA DA PENHA BORDALHO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 557475/2021
Nome: (307109/1) ANTONIO DIAS PEDROZO FILHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU
A Partir de: 07/11/2021 Até 07/11/2021

Processo N.: 558507/2021
Nome: (95503/1) APARECIDA MARTINS BARBOZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 558507/2021
Nome: (54212/2) ARCINA HONORINDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 534031/2021
Nome: (70276/17) ARLINDO MORAES DELGADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 562153/2021
Nome: (118160/6) ARTUR ABURAD DE CARVALHOSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 534283/2021

Nome: (95284/1) AURILENA MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/10/2021 Até 02/10/2021

Processo N.: 561063/2021

Nome: (74965/3) BENTA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 554119/2021

Nome: (281533/3) BYANCA ALVES MATIAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 534031/2021

Nome: (103664/2) CARLENI APARECIDA DE SOUSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/10/2021 Até 03/10/2021

Processo N.: 557475/2021

Nome: (297018/3) CARLOS AUGUSTO NUNES DE MATTOS JUNIOR
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 561926/2021

Nome: (43682/1) CARLOS ROBERTO BALIEIRO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 562153/2021

Nome: (282589/2) CARLOS TADEU TEIXEIRA ABURAD
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 07/11/2021 Até 07/11/2021

Processo N.: 558507/2021

Nome: (95505/1) CECILIA SANTANA RIBEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 485504/2021

Nome: (305115/1) CELCIANE OLIVEIRA BRAGA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 561058/2021

Nome: (86011/3) CELIA CRISTINA DE CAMPOS SANTANA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 467926/2021

Nome: (296374/1) CELIA DE JESUS MONTEIRO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 555767/2021

Nome: (280760/3) CELYMARA DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/09/2020 Até 06/09/2020

Processo N.: 558177/2021

Nome: (300853/1) CHAYANNY DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 557475/2021

Nome: (299436/1) CHRISTIAN PEREIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 05/11/2021 Até 05/11/2021

Processo N.: 558507/2021

Nome: (118484/1) CINTYA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 554946/2021

Nome: (121612/7) CLAITON FRANCISCO HERMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 557484/2021

Nome: (289353/3) CLARICE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 554946/2021

Nome: (121618/6) CLARICE TONIAL
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 554119/2021

Nome: (281813/3) CLAUDEMIR TRISTAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 555767/2021

Nome: (302716/1) CLAUDIA DE LIMA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 10/09/2020 Até 10/09/2020

Processo N.: 477009/2021

Nome: (300213/1) CLAUDIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 561058/2021

Nome: (94455/1) CLAUDINEIA DE LIMA PINTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 555767/2021

Nome: (301136/1) CLAUDINEIA VERONICA DE PAULA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/09/2020 Até 06/09/2020

Processo N.: 467926/2021

Nome: (281407/2) CLEIDE FELICIO COELHO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 534031/2021

Nome: (75091/6) CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 536006/2021

Nome: (297229/1) CLEVERSON MOREIRA DE PAULA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 561926/2021

Nome: (43684/2) CLOVIS JOSE ALVES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 558177/2021

Nome: (295143/3) CRISTIANE LEAL TORRES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 561058/2021

Nome: (70308/5) CRISTIANE MACIEL MENDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 561058/2021

Nome: (58631/5) CRISTIANE MARTINS DE CARVALHO RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 557484/2021

Nome: (127833/7) CRISTINA MENDES DE PAULA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 08/11/2021 Até 08/11/2021

Processo N.: 533919/2021

Nome: (297112/2) DEBORAH LARYSSA LONGHINI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 24/10/2021 Até 24/10/2021

Processo N.: 534283/2021

Nome: (118507/1) DELCIA DARK OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/10/2021 Até 05/10/2021

Processo N.: 557475/2021

Nome: (299528/1) DENIS DA CUNHA ORMOND ROSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 05/11/2021 Até 05/11/2021

Processo N.: 557644/2021

Nome: (280757/3) DENISON FERNANDO RODRIGUES MARTINS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 555767/2021

Nome: (138528/2) DIEGO DE MEDEIROS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 05/09/2020 Até 05/09/2020

Processo N.: 536006/2021

Nome: (295133/2) DIEGO LUIS DE SOUZA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 562369/2021

Nome: (280995/3) DIULIA GRACIAS MEDEIROS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 16/11/2021 Até 16/11/2021

Processo N.: 558507/2021

Nome: (95464/1) DIVARCY ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 557475/2021

Nome: (232484/4) DOMINGOS CESAR DE CAMPOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 07/11/2021 Até 07/11/2021

Processo N.: 561058/2021

Nome: (94483/1) DOMINGOS SAVIO RIBEIRO PINTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 558507/2021

Nome: (118374/1) DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 555767/2021

Nome: (302470/1) EDMILSON APARECIDO DE MACEDO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/09/2020 Até 06/09/2020

Processo N.: 555792/2021

Nome: (293312/3) EDNA APARECIDA DA CRUZ MENDES
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 558507/2021

Nome: (95281/1) EDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 485504/2021

Nome: (291511/2) EDSON CARLOS MOREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 555792/2021

Nome: (293313/3) EDSON DE MORAES SATURNINO
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 10/11/2021 Até 10/11/2021

Processo N.: 555767/2021

Nome: (282065/3) ELINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/09/2020 Até 01/09/2020

Processo N.: 485454/2021

Nome: (295425/2) ELIZANGELA DOS SANTOS VARANDA DE PAULA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 11/09/2021 Até 11/09/2021

Processo N.: 534031/2021

Nome: (76019/21) ELZIENE MARIA MENDES DE CASTRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 557637/2021

Nome: (137619/4) EMANUELLE RONDON DOS REIS LIMA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 28/11/2021 Até 28/11/2021

Processo N.: 561058/2021

Nome: (95525/1) ERIKA PERES FREITAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 557644/2021

Nome: (301145/1) FABIANE DOMINIQUE JIMENEZ DELUQUE
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 485454/2021

Nome: (280829/3) FABIO FERREIRA LANDIM
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 557637/2021

Nome: (280829/3) FABIO FERREIRA LANDIM
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 534031/2021

Nome: (95184/1) FABIO PEREIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 533919/2021

Nome: (281552/3) FELIPE KLINSMANN BARBOSA LANDIM
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 557639/2021

Nome: (281552/3) FELIPE KLINSMANN BARBOSA LANDIM
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 555767/2021

Nome: (302711/1) FERNANDA REGINA VIANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 23/09/2020 Até 23/09/2020

Processo N.: 533919/2021

Nome: (282207/3) FERNANDO JORGE CORREA DE PAULA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 03/10/2021 Até 03/10/2021

Processo N.: 557639/2021

Nome: (282207/3) FERNANDO JORGE CORREA DE PAULA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 557475/2021

Nome: (299527/1) FRANCIELI XAVIER VARELA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 555372/2021

Nome: (295026/2) FRANCISVAL BENEDITO AMANCIO FERREIRA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 557484/2021

Nome: (232582/3) GELIARDE MANOEL CLARO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 04/11/2021 Até 04/11/2021

Processo N.: 540741/2021

Nome: (232153/4) GEOVALDO LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 557475/2021

Nome: (299522/1) GEOVANE ROBERTO DE CAMPOS CASTILHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 06/11/2021 Até 06/11/2021

Processo N.: 473735/2021

Nome: (282068/2) GISELLY CRISTEEN ANDRADE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/01/2021 Até 04/01/2021

Processo N.: 533919/2021
Nome: (111849/5) GIULLIANO LUIZ DA SILVA GARCIA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 15/10/2021 Até 15/10/2021

Processo N.: 562153/2021
Nome: (57696/4) GLEYCE JUVENELLES DE OLIVEIRA ANUNCIACAO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 18/11/2021 Até 18/11/2021

Processo N.: 555767/2021
Nome: (302751/1) GREICIANE DA SILVA GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 25/09/2020 Até 25/09/2020

Processo N.: 557484/2021
Nome: (301028/2) GUSTAVO RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU
A Partir de: 10/11/2021 Até 10/11/2021

Processo N.: 561058/2021
Nome: (96125/4) HAECKEL SADLER DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 557484/2021
Nome: (289352/2) HALYF ALLAN DE SOUZA LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU
A Partir de: 07/11/2021 Até 07/11/2021

Processo N.: 477009/2021
Nome: (207037/6) HARAMIS FELIPE NASCIMENTO VITAL
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 557475/2021
Nome: (299282/2) HAYLOR ANTONIO CARDOSO FILHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 558507/2021
Nome: (120225/1) HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/11/2021 Até 04/11/2021

Processo N.: 485504/2021
Nome: (295569/2) IDALETE ALVES NUNES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 558507/2021
Nome: (118371/1) ISABEL CRISTINA DE MOURA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 562153/2021
Nome: (106252/1) IVANA DE MENEZES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 561926/2021
Nome: (63940/4) IZEU SARAIVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 561068/2021
Nome: (94517/1) JACILDO DE MORAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 533918/2021
Nome: (297192/1) JACKSON MORAIS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 557638/2021
Nome: (297192/1) JACKSON MORAIS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 05/11/2021 Até 05/11/2021

Processo N.: 473735/2021
Nome: (281980/2) JAILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 485504/2021
Nome: (292196/3) JEVECI FIGUEIREDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 557639/2021
Nome: (297110/2) JESSYCA BAROLOMEU DE ANDRADE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 09/11/2021 Até 09/11/2021

Processo N.: 554946/2021
Nome: (293881/2) JHONATAN GONCALVES RICARDI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 555372/2021
Nome: (298902/3) JOAO PAULO FIGUEIREDO DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 558507/2021
Nome: (114154/2) JOCENI DERMINDA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 555372/2021
Nome: (300850/1) JOERMES PINTO DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 557484/2021
Nome: (232589/4) JORGE BASILIO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU
A Partir de: 08/11/2021 Até 08/11/2021

Processo N.: 561926/2021
Nome: (90069/1) JOSE ROBERTO DE SOUZA FERRAZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 536006/2021
Nome: (299042/1) JOSE YARLON DA COSTA RODRIGUES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/10/2021 Até 02/10/2021

Processo N.: 485454/2021
Nome: (280517/3) JOSIANE SIMOES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 557637/2021
Nome: (280517/3) JOSIANE SIMOES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 467926/2021
Nome: (296372/1) JOSIELE PEREIRA ALMEIDA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 473735/2021
Nome: (282033/2) JUCINETE BATISTA MARQUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 557484/2021
Nome: (305434/1) JULIANO DE OLIVEIRA PONTES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 558507/2021
Nome: (120056/1) JULIO RITA DUARTE LIBANIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 557475/2021
Nome: (132958/3) JUNIOR CESAR GONCALVES FIGUEIREDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEI DE URGENCIA
SAMU
 A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 485454/2021
 Nome: (300240/1) KARINA AMARAL GOMES SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
 A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 554119/2021
 Nome: (281336/3) KARINA LINO SEGAL DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 558177/2021
 Nome: (298757/1) KEILA MARCIA DE ARRUDA GORGETE
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 555792/2021
 Nome: (291654/3) KELICA CRISTINA DOMINGUES RAMOS
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 558177/2021
 Nome: (295396/2) KELVY KELY APARECIDA PENNA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 555767/2021
 Nome: (297124/1) LAIS FATIMA MIRANDA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 28/09/2020 Até 28/09/2020

Processo N.: 485504/2021
 Nome: (293894/2) LARISSA TAVARES DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 485454/2021
 Nome: (130090/12) LAUDAIR AUGUSTINHO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
 A Partir de: 16/09/2021 Até 16/09/2021

Processo N.: 558177/2021
 Nome: (295056/2) LAURIANY GIMENEZ PIERRI
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 527731/2021
 Nome: (281378/3) LEANDRO RODRIGUES JABOINSKI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/03/2021 Até 02/03/2021

Processo N.: 467926/2021
 Nome: (281741/2) LEONAIAT BATISTA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 558177/2021
 Nome: (300216/1) LEONARDO DA SILVA PADILHA FILHO
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 558507/2021
 Nome: (118894/1) LEONILDA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 555767/2021
 Nome: (300707/1) LEZIO DE ALMEIDA SOARES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 07/09/2020 Até 07/09/2020

Processo N.: 534283/2021
 Nome: (118851/1) LÍCIA MARA DE BARROS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/10/2021 Até 03/10/2021

Processo N.: 557475/2021
 Nome: (288001/2) LIDIANE DA SILVA PARDO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEI DE URGENCIA

SAMU
 A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 554119/2021
 Nome: (281528/3) LUCAS DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 534031/2021
 Nome: (66642/2) LUCIA MARIA DE MELO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/10/2021 Até 02/10/2021

Processo N.: 467926/2021
 Nome: (281466/2) LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA FREIRE
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 467926/2021
 Nome: (289519/2) LUCILEIA DOS SANTOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 467926/2021
 Nome: (296371/1) LUCILENE DOS SANTOS SOUZA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 555767/2021
 Nome: (280629/2) LUCIMAR FERNANDES DA SILVA NEGREI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 03/09/2020 Até 03/09/2020

Processo N.: 534031/2021
 Nome: (68598/2) LUCIMAR RIBEIRO BUENO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 07/10/2021 Até 07/10/2021

Processo N.: 561063/2021
 Nome: (94503/1) LUISIVAN DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
 A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 562153/2021
 Nome: (249841/5) LYGIA NAZARIO COSTA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS
 A Partir de: 04/11/2021 Até 04/11/2021

Processo N.: 485504/2021
 Nome: (293891/2) MARCIA APARECIDA DA ROCHA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 557637/2021
 Nome: (280504/3) MARCIA SCAFF DE SOUZA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
 A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 534031/2021
 Nome: (115762/1) MARCO ANTONIO ARAUJO CASTELHANO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 536006/2021
 Nome: (252507/4) MARCUS PAULO MORAES BARBOSA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 564423/2021
 Nome: (138478/5) MARGARETH DO CARMO GOMES GRAMULHA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
 A Partir de: 06/11/2021 Até 06/11/2021

Processo N.: 558507/2021
 Nome: (117751/1) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA WALECHESKI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 558507/2021
 Nome: (118911/1) MARIA DA GLORIA FARIAS SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 561058/2021
 Nome: (41693/2) MARIA DALVA AMARAL DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
 A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 555792/2021
 Nome: (291653/2) MARIA DALVA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 534283/2021
Nome: (101215/1) MARIA DE FATIMA COUTO MENDES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/10/2021 Até 02/10/2021

Processo N.: 554119/2021
Nome: (281108/2) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERNANDES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 04/11/2021 Até 04/11/2021

Processo N.: 554119/2021
Nome: (300261/2) MARIA DE FATIMA LAURETH
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 558507/2021
Nome: (95361/1) MARIA DE FATIMA ROSA DE JESUS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 467926/2021
Nome: (252313/3) MARIA ELI PEREIRA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 467926/2021
Nome: (284542/2) MARIA ELIZETH SOUZA DIAMANTINO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 557484/2021
Nome: (232537/3) MARIA IEDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 558507/2021
Nome: (95340/1) MARIA JOSE GONCALVES DE MELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/11/2021 Até 04/11/2021

Processo N.: 555767/2021
Nome: (302472/1) MARIA JOSE TRINDADE ORTIZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/09/2020 Até 06/09/2020

Processo N.: 485504/2021
Nome: (293323/2) MARIA PEREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 533918/2021
Nome: (297127/1) MARIELLI ALEXANDRA DO NASCIMENTO BENEVIDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 04/10/2021 Até 04/10/2021

Processo N.: 557638/2021
Nome: (297127/1) MARIELLI ALEXANDRA DO NASCIMENTO BENEVIDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 554119/2021
Nome: (281316/3) MARILEIA LIRA DE ASSIS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 485454/2021
Nome: (298631/1) MARILENE APARECIDA MOREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 557637/2021
Nome: (298631/1) MARILENE APARECIDA MOREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 555767/2021
Nome: (301140/1) MARILENE CONCEICAO DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 05/09/2020 Até 05/09/2020

Processo N.: 485504/2021
Nome: (214953/3) MARISSANE DE MATOS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 473735/2021
Nome: (282042/2) MARLEI BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/01/2021 Até 02/01/2021

Processo N.: 550691/2021
Nome: (94487/1) MARLON DUARTE DE LIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/03/2020 Até 02/03/2020

Processo N.: 561065/2021
Nome: (94487/1) MARLON DUARTE DE LIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 485454/2021
Nome: (281737/3) MAURICLEIA MEDEIROS DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 557484/2021
Nome: (280236/3) MAYARA CORREA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU
A Partir de: 04/11/2021 Até 04/11/2021

Processo N.: 477009/2021
Nome: (300367/1) MEIRE REGINA DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/09/2021 Até 04/09/2021

Processo N.: 558507/2021
Nome: (120302/1) MELANIA SALETE BONATO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 485454/2021
Nome: (290407/2) MICHELE CRISTINA GOMES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 17/09/2021 Até 17/09/2021

Processo N.: 557637/2021
Nome: (290407/2) MICHELE CRISTINA GOMES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 557484/2021
Nome: (299510/1) MICHELLE BENFICA TESTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU
A Partir de: 09/11/2021 Até 09/11/2021

Processo N.: 485504/2021
Nome: (306603/1) MIKAELY SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 477009/2021
Nome: (304851/1) MIRIAN ARAUJO VIEIRA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 558507/2021
Nome: (116905/1) MIRIAN RODRIGUES FIGUEREDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 533919/2021
Nome: (282103/3) NAIANNA COELHO CARDUCCI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 04/10/2021 Até 04/10/2021

Processo N.: 557639/2021
Nome: (282103/3) NAIANNA COELHO CARDUCCI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 558507/2021
Nome: (95305/1) NAIDA MARIA OLIVEIRA BRITO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 558507/2021
 Nome: (120067/1) NELMA MARIA DE SOUSA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 485504/2021
 Nome: (234003/4) NELSON AUGUSTO FERREIRA PORTELA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 25/09/2021 Até 25/09/2021

Processo N.: 534283/2021
 Nome: (118870/1) NILSON VIEIRA DE MORAIS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 561065/2021
 Nome: (94000/1) NORBERTO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES
 A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 536006/2021
 Nome: (299041/1) NYLTON SANTOS RODRIGUES
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/10/2021 Até 02/10/2021

Processo N.: 485454/2021
 Nome: (282144/2) OCTAVIO SANTANNA FILHO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES
 A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 557637/2021
 Nome: (282144/2) OCTAVIO SANTANNA FILHO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES
 A Partir de: 08/11/2021 Até 08/11/2021

Processo N.: 467926/2021
 Nome: (296375/1) OSDINEIA APARECIDA MIRANDA DE LARA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 477009/2021
 Nome: (306591/1) PATRICIA ANDRE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 557484/2021
 Nome: (299508/1) PATRICIA DA PIEDADE FERNANDES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
 SAMU
 A Partir de: 04/11/2021 Até 04/11/2021

Processo N.: 467926/2021
 Nome: (305215/1) PATRICIA SANTOS MARQUES
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 557484/2021
 Nome: (232979/3) PAULO FLAVIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
 SAMU
 A Partir de: 04/11/2021 Até 04/11/2021

Processo N.: 485504/2021
 Nome: (291741/3) PAULO HENRIQUE NASCIMENTO CAMPOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 536006/2021
 Nome: (300851/1) PAULO MARTINS BATISTA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 534283/2021
 Nome: (95313/1) PAULO ROBERTO CINTRA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 29/10/2021 Até 29/10/2021

Processo N.: 536006/2021
 Nome: (297223/1) PEDRO CARDOZO DA COSTA NETO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 561058/2021
 Nome: (75401/5) PEDRO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES

A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 533919/2021
 Nome: (297156/1) RAFAEL HENRIQUE DE ARRUDA BOTELHO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES
 A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 557475/2021
 Nome: (289346/2) RAYANE VANESSA ROZENDO DA COSTA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
 SAMU
 A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 485454/2021
 Nome: (297195/1) REGINA SANDRA DE SOUZA ANDRETO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES
 A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 557637/2021
 Nome: (297195/1) REGINA SANDRA DE SOUZA ANDRETO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES
 A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 558507/2021
 Nome: (109318/2) REINALDO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 485454/2021
 Nome: (280824/4) RENAN ALVES PEDROSO DA CUNHA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES
 A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 557637/2021
 Nome: (280824/4) RENAN ALVES PEDROSO DA CUNHA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES
 A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 536006/2021
 Nome: (299683/1) RENATO DA SILVA MARIANO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/10/2021 Até 02/10/2021

Processo N.: 467926/2021
 Nome: (281430/2) RITA APARECIDA CALDEIRA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 485504/2021
 Nome: (299505/2) RIVANA GOMES LIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 561926/2021
 Nome: (95171/1) ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 557484/2021
 Nome: (299533/1) RODRIGO TRINDADE DA SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
 SAMU
 A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 554119/2021
 Nome: (296193/2) ROGERIO FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 558507/2021
 Nome: (95192/1) ROMILDA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 536006/2021
 Nome: (300682/1) RONISON DA ROCHA BELEM
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/10/2021 Até 02/10/2021

Processo N.: 558507/2021
 Nome: (114170/2) RONIVALDO ARAUJO MATIAS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 533423/2021

Nome: (93997/1) ROSA HELENA MASJIONE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 485504/2021

Nome: (293321/3) ROSANA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 554946/2021

Nome: (131878/5) ROSILENE SANTANA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 557484/2021

Nome: (232511/3) ROSIMAR LUCAS DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 555792/2021

Nome: (293316/2) ROSIMARA ZAMARO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 554119/2021

Nome: (296129/2) SAMARA PERICLES PEREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 05/11/2021 Até 05/11/2021

Processo N.: 562369/2021

Nome: (280985/3) SANDRA RODRIGUES FARIAS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 17/11/2021 Até 17/11/2021

Processo N.: 558507/2021

Nome: (95221/1) SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 534283/2021

Nome: (119006/1) SEBASTIANA OLIVEIRA STURMER
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/10/2021 Até 02/10/2021

Processo N.: 534283/2021

Nome: (95208/1) SEBASTIAO DA SILVA CORREA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/10/2021 Até 02/10/2021

Processo N.: 558507/2021

Nome: (118351/1) SELMA DE MOURA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198366) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 558507/2021

Nome: (118594/1) SENIRA SANTINA VENDRUSCULO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 554946/2021

Nome: (214944/3) SERGIO CARVALHO COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 562369/2021

Nome: (281388/3) SILVANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS KRIESER
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 17/11/2021 Até 17/11/2021

Processo N.: 555767/2021

Nome: (297109/1) SILVANA DIAS TUSSUES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/09/2020 Até 01/09/2020

Processo N.: 534031/2021

Nome: (95227/1) SILVANIA IRES COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 554119/2021

Nome: (305263/1) SIMONE ANDRETA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 477009/2021

Nome: (305490/1) SIMONE BARBOZA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 562369/2021

Nome: (280996/3) SIRLEI DOS SANTOS MOSKO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 16/11/2021 Até 16/11/2021

Processo N.: 534031/2021

Nome: (120226/1) STELA PAULA ROCHA MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/10/2021 Até 02/10/2021

Processo N.: 558507/2021

Nome: (87049/2) SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 557484/2021

Nome: (305473/1) TALISON MORRONE DE MOURA NEVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 467926/2021

Nome: (277267/4) TALITA DA SILVA DA CRUZ COSTA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 555767/2021

Nome: (301126/1) TAMARA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 05/09/2020 Até 05/09/2020

Processo N.: 558507/2021

Nome: (95234/1) TANIA DOS SANTOS MUNIZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 485454/2021

Nome: (281031/3) THAIS LORENA DE LIMA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 558507/2021

Nome: (95239/1) VALDELICE GONCALVES DAS NEVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 554119/2021

Nome: (281889/3) VALDINEIA DE OLIVEIRA FIGUEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 555767/2021

Nome: (280524/3) VALDIR VIEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/09/2020 Até 01/09/2020

Processo N.: 555372/2021

Nome: (304920/1) VANDER ELSTE DE SOUZA BUENO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 561926/2021

Nome: (90171/1) VANDERLEI GONCALVES DE ALCANTARA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 485454/2021

Nome: (298630/1) VANESSA ACCACIO GOMES LOPES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 485504/2021

Nome: (306324/1) VANESSA DOMINGOS GUADAGNINI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 558507/2021

Nome: (90147/1) VANI SOARES DE BRITO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 555767/2021

Nome: (282191/2) VANIA PERINE DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 02/09/2020 Até 02/09/2020

Processo N.: 558507/2021

Nome: (95243/1) VINCENZO MACIEL REPOLI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 533918/2021

Nome: (226161/5) WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 06/10/2021 Até 06/10/2021

Processo N.: 557638/2021

Nome: (226161/5) WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 24/11/2021 Até 24/11/2021

Processo N.: 557484/2021

Nome: (214611/4) WALDEMIR MIRANDA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 10/11/2021 Até 10/11/2021

Processo N.: 536006/2021

Nome: (299040/1) WALTEIR SILVA DUTRA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 557484/2021

Nome: (295099/2) WANDERLEIA CARVALHO PESCADA COSTA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 06/11/2021 Até 06/11/2021

Processo N.: 557484/2021

Nome: (232925/3) WEVERTON DA COSTA AMARAL SBIZERO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU

A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 558507/2021

Nome: (94366/1) YEDA MARIA VIEIRA NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 536006/2021

Nome: (300885/1) YURI IGOR DA CRUZ MOURA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/10/2021 Até 02/10/2021

Processo N.: 534283/2021

Nome: (118892/1) ZILDECI MORAES DE JESUS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/10/2021 Até 02/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00275/2022

DE:

25/03/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (42102/2) CASSIO CESAR GHIDELLA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 21/03/2022 Até 18/06/2022

Processo N.:

Nome: (123103/1) FLAVIA ALVES DE AMORIM BEZERRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 09/02/2022 Até 18/02/2022

Processo N.:

Nome: (81176/1) JADIR MONTEIRO FONTOURA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
 A Partir de: 25/01/2022 Até 03/02/2022

Processo N.:

Nome: (90033/1) LINDINALVA MARIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 07/03/2022 Até 11/03/2022

Processo N.:

Nome: (81296/2) MARCIA FATIMA FOLADOR
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/02/2022 Até 01/04/2022

Processo N.:

Nome: (90900/1) MARIA JULIA RIBEIRO DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 08/02/2022 Até 17/02/2022

Processo N.:

Nome: (106813/1) PATRICIA PAULA DA SILVA LOUREDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 07/02/2022 Até 23/03/2022

Processo N.:

Nome: (106801/1) SAULO LUCATELLI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 18/02/2022 Até 03/04/2022

Processo N.:

Nome: (50636/2) SIMONE CURVO BETT
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158690) COORD TECNICA DO CERMAC
 A Partir de: 03/02/2022 Até 09/02/2022

Processo N.:

Nome: (94853/1) WANDAIRA FERREIRA PARAENSE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151513) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 07/02/2022 Até 11/02/2022

Processo N.:

Nome: (104720/1) WENDER SILVA DORILEO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (191035) GER ADMINISTRATIVA DO LACEN
 A Partir de: 22/02/2022 Até 28/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00276/2022

DE:

25/03/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (59043/1) LUCIA MARIA DE CAMPOS PROVENZANO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 24/01/2022 Até 22/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00277/2022

DE:

25/03/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2022/03687

Nome: (58414/2) ZENILDES DE MORAIS FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 11/10/2010 Ate 10/10/2015
 A Partir de: 16/02/2022 Até 17/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00278/2022

DE:

25/03/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
 Nome: (94857/1) WANESSA REZENDE SOUSA
 Un. Adm: (197033) SUPERINT REGULARIZACAO DE URGENCIA E EMERGENCIA
 A Partir de: 08/03/2022 Até03/09/2022

Processo N.:
 Nome: (94857/2) WANESSA REZENDE SOUSA
 Un. Adm: (197033) SUPERINT REGULARIZACAO DE URGENCIA E EMERGENCIA
 A Partir de: 08/03/2022 Até03/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00097/2022 DE:
 25/03/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (117011/2) MARINES ORLANDI TAVEIRA CHIOVETO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT IC 534/2014
 Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
 A Partir de: 05/03/2022 Até13/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00018/2022 DE:
 25/03/2022

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (253819/1) EVELYNE BRUN DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (143782) GER DE REGISTRO EMPRESARIAL
 A Partir de: 14/02/2022 Até25/03/2022

Processo N.:
 Nome: (255638/1) TEREZINHA AFONSO BUENO
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (192341) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO
 A Partir de: 03/02/2022 Até09/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
 Manoel Lourenço de Amorim Silva
 Presidente da JUCEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00108/2022 DE:
 25/03/2022

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (109865/1) CLEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149047) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 08/02/2022 Até13/02/2022

Processo N.:
 Nome: (226661/1) MARCUS FALCAO IMBELLONI
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (149160) UNID DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 24/02/2022 Até05/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
 Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00109/2022 DE:
 25/03/2022

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (49871/2) SAMUEL FRANCISCO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149047) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 02/02/2022 Até28/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
 Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00110/2022 DE:
 25/03/2022

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2022/01077
 Nome: (110543/2) SELINA MARIA DE JESUS KOCHENBORGER
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Quinquênio de Referência: 04/08/2013 Ate 03/08/2018
 A Partir de: 07/03/2022 Até05/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
 Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00134/2022 DE:
 25/03/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (75554/22) LEANDRA FRANCISCO ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (103195) GER DE EXAMES TEORICO E PRATICO
 A Partir de: 29/01/2022 Até12/02/2022

Processo N.:
 Nome: (304182/1) MARIA RITA MAIA MIRANDA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (155578) 8 BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 04/02/2022 Até10/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00135/2022
25/03/2022

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (251900/1) FARIDE FERNANDES DA SILVA

Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 06/01/2014 Ate 05/01/2019

A Partir de: 07/03/2022 Até05/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00032/2022
25/03/2022

DE:

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (243790/1) ERIKA PINHEIRO BITTENCOURT

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (210200) GER DE ANALISE

A Partir de: 13/02/2022 Até22/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

ISSO É ROTINA PRA VOCÊ. ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.

- Vire garrafas de cabeça para baixo
- Limpe e tampe bem a caixa d'água
- Troque sempre a água do seu pet
- Elimine água em vasos de flores
- Mantenha calhas secas e limpas
- Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.
MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.



- **Eu prometo que vou mudar, ele me disse.**



- **Eu espero que sim. Só não esperei para descobrir.**

Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

NÃO CALE. FALE.



*Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180***

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Resultado de Julgamento -
1º Termo de Credenciamento**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria Conjunta Nº 020/2022/SEPLAG/SINFRA, de 24/02/2022, publicada no Diário Oficial Nº 28.193, vem a Público, após análise e julgamento realizada pela Comissão Especial de Licitação, divulgar a lista de licitantes credenciadas que protocolaram seus requerimentos até 24/02/2022 no **Processo de Credenciamento nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA**, Processo Administrativo n.º **00545/2021/SEPLAG-MT**, o qual tem por objeto o **CREENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais nas unidades dos Órgãos, Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso**, conforme a seguir:

COLOCAÇÃO	1ª CREDENCIADA
EMPRESA	ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA
Data e Horário - Protocolo	14/02/2022 - 09:47:09
Credenciamento nas regiões	Credenciada para a região VI

COLOCAÇÃO	2ª CREDENCIADA
EMPRESA	NEXT CONSTRUTORA LTDA
Data e Horário - Protocolo	23/02/2022 - 15:25:00
Credenciamento nas regiões	Credenciada para a região VI e VIII

COLOCAÇÃO	3ª CREDENCIADA
EMPRESA	LUCAS COELHO DE ALMEIDA ME
Data e Horário - Protocolo	23/02/2022 - 16:46:34
Credenciamento nas regiões	Credenciada para a região VI, VIII e IX

Cuiabá, 21 de março de 2022.

Murilo Nunes de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 020/2022/SEPLAG/SINFRA

**1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREENCIAMENTO Nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Processo Administrativo n.º **00545/2021/SEPLAG-MT**, o qual tem por objeto o **CREENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário,**

projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais nas unidades dos Órgãos, Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **ADJUDICANDO** às empresas abaixo relacionadas, em consonância com o rol de licitantes credenciados que protocolaram seus requerimentos até **24/02/2022**, conforme resultado de julgamento da Comissão Especial de Licitação.

REGIÃO VI	1ª CREDENCIADA	ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA
	2ª CREDENCIADA	NEXT CONSTRUTORA LTDA
	3ª CREDENCIADA	LUCAS COELHO DE ALMEIDA ME
REGIÃO VIII	1ª CREDENCIADA	NEXT CONSTRUTORA LTDA
	2ª CREDENCIADA	LUCAS COELHO DE ALMEIDA ME
REGIÃO IX	3ª CREDENCIADA	LUCAS COELHO DE ALMEIDA ME

Cuiabá, 22 de março de 2022.

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/SEPLAG
PROCESSO Nº 407401/2021/SEPLAG**

A Superintendência de Licitações e Registro de Preço /SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário (estação de trabalho, gaveteiro e painel), para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **28/03/2022 a 07/04/2022**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h 45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **07/04/2022 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo Sistema SIAG e pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2022.

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(Original assinado nos autos)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/SEMA
Processo n.º 446452/2021
SIGADOC SEMA-PRO-2022/00715**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representado por seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 008/2022, cujo objeto é a **Contratação**

de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndio, queda de raios e explosão de qualquer natureza, independentemente do local, para cobertura do patrimônio imobiliário da Secretária de Estado de Meio Ambiente" agendado para ocorrer no dia 25 de março de 2022, às 14h:00min, está **SUSPENSA**, para realização de diligência e eventuais alterações no edital, nova data será publicada.

Cuiabá - MT, 24 de março de 2022.

Emanuel Francisco de Souza

Pregoeiro

SEMA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 SEMA/MT
PROCESSO Nº 465789/2021
SIGADOC SEMA-PRO-2022/00145

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria Conjunta SEMA/SINFRA n.º 03/2019, publicada no Diário Oficial de 30 de maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob o Regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia, para Execução de Obras referentes ao projeto Mato Grosso Sustentável/ Fundo Amazônia** - Secretarias

Municipais de Alta Floresta, Confresa, Guarantã da Norte e Tangará da Serra, sendo 273,48m² de área construída cada, em conformidade com o Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **dia 28/04/2022 às 14:00 h (Horário local)**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitação Presencial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, localizada à Rua C, bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

EDITAL E ANEXOS: Estarão à disposição gratuitamente, no portal: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>. E <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/581-concorr%C3%Aancia>

INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3613-7308, E-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br.

A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: https://www.youtube.com/watch?v=RN2_Dy35cpY (Canal do YouTube da SEMA).

Cuiabá/MT, 24 de março de 2022.

Original assinado

Regane M. Tenroller

Presidente da Comissão Especial de Licitação
 para Obras e Serviços de Engenharia
 SEMA/MT - SINFRA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EDITAL Nº 06/2022 - SINFRA/MT, DE 24 DE MARÇO DE 2022

16ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SINFRA 2021

1 - O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **16ª Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Resultado Final - Edital nº 03, publicado no Diário Oficial de 30/06/2021**, para atuarem em caráter temporário nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em atendimento ao 1º Aditivo do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Nº 01/2021, de 30/08/2021;

PERFIL 7 - ANALISTA D.E.S. - ENGENHARIA CIVIL 6 / AMPLA CONC.

INSCRIÇÃO	NOME
10001196	YURI HENRIQUE BARROS GIM

2. O candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no **Anexo I** deste edital, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, localizada na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, no período de **25/03 a 15/04/2022, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h, para início das atividades até 18/04/2022**.

3. O candidato convocado que não se apresentar no prazo e local estabelecidos no item 2 deste edital, munido de toda a documentação original para conferência e autenticação das fotocópias, será eliminado do processo seletivo simplificado, podendo ser convocado outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I - EDITAL Nº 06/2022 - SINFRA/MT, DE 24 DE MARÇO DE 2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA;

SEQ.	DOCUMENTO
1	RG - Registro Geral e CPF - fotocópia e original para conferência;
2	Carteira do Respectivo Conselho de Classe da Categoria Profissional - fotocópia e original para conferência;
3	Declaração de Imposto de Renda - Ano Calendário 2020 - Exercício 2021;
4	Título eleitoral - fotocópia e original para conferência;
5	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original para conferência;
6	Certificado de Escolaridade exigida para a vaga - fotocópia e original para conferência;
7	PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão - fotocópia e original para conferência;
8	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Dados Cadastrais e Nº da CTPS) - fotocópia e original para conferência;
9	Comprovante de endereço atualizado - fotocópia e original para conferência;
10	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil;
11	Atestado Médico de sanidade física e mental. (Não superior a 30 dias de emissão);
12	01 foto (tamanho 3x4);
13	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações exigidas para o cargo;
14	Certidão Negativa de nada consta expedida pelo Respectivo Conselho de Classe da Categoria Profissional;
15	Certidão de Quitação Eleitoral. (Não superior a 30 dias de emissão) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
16	Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br
17	Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
18	Certidão Negativa da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
19	Certidão Negativa do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
20	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
21	Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
22	Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
23	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado https://www.tce.mt.gov.br/cnd/emitePf
24	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 004/2022/SEDUC - PROCESSO Nº 482998/2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização do **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022/SEDUC**, tendo por objeto "Aquisição de gêneros alimentícios destinada a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Estadual de Educação atendidos pelas Diretorias Regionais de Ensino de Cuiabá e Rondonópolis, no ano letivo de 2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com as especificações técnicas detalhadas constantes neste Termo de Referência".

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 28/03/2022 à 07/04/2022, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 07/04/2022 as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 08h30min** (HORÁRIO LOCAL).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 07/04/2022 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL).

EDITAL DISPONIBILIZADO: no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <http://www3.seduc.mt.gov.br/> - Licitações e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 3613-3606 e SEDUC: (65) 3613-6365/2512.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2022.

AMAURI MONGE FERNANDES

Secretário de Estado de Educação - SEDUC/MT em Substituição
Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 005/2022/SEDUC - PROCESSO Nº 02841/2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022/SEDUC**, tendo por objeto "Contratação de empresa especializada para disponibilização de ferramenta (plataforma) online de pesquisa de clima organizacional a ser realizado com todos os servidores lotados no âmbito da SEDUC, e, posterior emissão de relatórios/gráficos de mensuração de resultados e suas recomendações."

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 25/03/2022 à 07/04/2022, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 07/04/2022 as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 13h30min** (HORÁRIO LOCAL).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 07/04/2022 às 14h00 (HORÁRIO LOCAL).

EDITAL DISPONIBILIZADO: no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <http://www3.seduc.mt.gov.br/> - Licitações e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 3613-3606 e SEDUC: (65) 3613-6365/2512.

Cuiabá-MT, 25 de março de 2022.

AMAURI MONGE FERNANDES

Secretário de Estado de Educação - SEDUC/MT em Substituição
Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/SEDEC

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC torna público que realizará no dia **19/04/2022 às 14h30min (Horário Local de Cuiabá)**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a aquisição de premiação, sendo barcos de alumínio e carreta para reboque de barco, a fim de atender a premiação das equipes 2ª e 3ª colocadas do 12º Campeonato Estadual de Pesca de Mato Grosso/2015, conforme condições e especificações detalhadas, constantes no Edital 003/2022/SEDEC e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG: Entre os dias **30/03/2022 a 19/04/2022**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão (**19/04/2022**), quando o horário máximo de aceitação será até as **14h15min** (horário local de Cuiabá). **INÍCIO DA SESSÃO:** No dia **19/04/2022 às 14h30min** e **ABERTURA DAS PROPOSTAS às 14h30min** (horários de Cuiabá-MT), através do site www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

INFORMAÇÕES: licitacao@sedec.mt.gov.br; Edital no site: www.sedec.mt.gov.br/publicacoes; telefone: (0**65)3613-0045 ou 0034.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEDEC-MT

Thania Zanette
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEDEC
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - UNEMAT
Processo nº: 536923/2021 - SIAG: 0536923

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 104/2022 - UNEMAT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na **Modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 - Unemat**, tendo por objeto **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de informática (acessórios, periféricos, suprimentos e peças de reposição)**, para atender as necessidades da **Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos, foi **PRORROGADO** e o Edital **RETIFICADO**, estando disponível no mesmo local. **LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **28/03/2022 a 07/04/2022**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min** (horário oficial de Mato Grosso). **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia

07/04/2022 as 09h00min (horário oficial de Mato Grosso), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>. EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606. TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 24 de março de 2022.

Samuel Longo

Assessor Especial II de Aquisição

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0007/2022 - UNEMAT
Processo nº: UNEMAT-PRO-2022/00431 - SIAG: 0000431/2022**

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 104/2022 - UNEMAT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na **Modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº 0007/2022 - Unemat**, tendo por objeto **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado o qual deverá ser instalado no Câmpus Universitário de Barra do Bugres; Diamantino; Nova Mutum e Campus Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra - MT da Universidade de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **28/03/2022 a 11/04/2022**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **11/04/2022 as 09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 24 de março de 2022.

Samuel Longo

Assessor Especial II de Aquisição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2022 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 080/2022 - UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, vem a público **tornar sem efeitos**, a publicação do aviso de **Dispensa de licitação nº 004/2022 - UNEMAT**, que tem como objeto a contratação de

empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software (módulo Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios). **Publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de março de 2022, nº 28.210, pagina 68.**

Cáceres-MT, 24 de março de 2022.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TORNAR SEM EFEITO A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2022 - UNEMAT**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, vem a público **tornar sem efeitos**, a **Ratificação da Dispensa de licitação nº 004/2022 - UNEMAT**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software (módulo Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios). **Publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de março de 2022, nº 28.210, pagina 68.**

Cáceres-MT, 24 de março de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin

Magnífico Reitor

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO
GROSSO / SBM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF sob o
nº 24.508.179/0001-50**

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (tablets), visando atender à demanda dos discentes com vulnerabilidade socioeconômica da UNEMAT, considerando as adequações nas metodologias ensino e aprendizagem para a realização das atividades acadêmicas remotas em tempo da pandemia da COVID-19, considerando o ambiente virtual de aprendizagem e nas demais atividades da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT.

VALOR: 105.300,00 (Cento e cinco mil e trezentos reais)

DA ASSINATURA: 18/03/2022.

FISCAL/MATRÍCULA: Antonia Alves Pereira; Matrícula nº: 47743

SUPLENTE/MATRÍCULA: Tássia Silva Carvalho; Matrícula nº: 118191
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.364.528.2212.9900.339
000000.100.1.1

ELEMENTO DE DESPESA: 32 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; - Sr. Luiz Alberto Bento - Representante Legal.



QUEM SE VACINA SE PROTEGE DE MAIS DE 25 DOENÇAS



Com o Imuniza Mais MT, o Governo de MT cuida da saúde de todos e premia as cidades que mais vacinarem.

A estratégia de vacinação é uma responsabilidade de cada município.

Programa
Imuniza
Mais **MT**

SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0000744/2022-23. **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR EIRELLI, CNPJ/MF: 20.345.162/0001-79. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2019 por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de

março de 2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ou até a finalização da contratação constante no gedoc 20.14.0001.0001421/2021-80. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08.101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte de Recurso: 100/300. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 18 de março de 2022. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Jaqueline Aparecida Caroline Corni Silva - Representante da empresa contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PGE-PRO-2022/01454

OBJETO: Contratação de 21 vagas para o curso "40 Questões Polêmicas das contratações de Obras e Serviços de Engenharia - Novidades e Temas Fundamentais. Paralelo entre os regimes da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021, com destaque para as orientações do TCU."

FORNECEDOR: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A - CNPJ nº 86.781.069/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 42.993,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais).

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 10002/2022/PGE

FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 2º, VIII e §1º do Decreto Estadual 1.126/2021, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Soraya Mota Queiroz Salvador

Diretora Geral e Ordenadora de Despesa do FUNJUS-PGE/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/PGE - MT

PROCESSO Nº 362006/2021

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT** torna público que realizará no dia **07/04/2022 às 09:00h (Horário Local de Cuiabá)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, Adjudicação por

Lote, tendo como **OBJETO** a "Aquisição de Sistemas de alimentação de energia elétrica (Nobreak), composto de equipamento e software de gerenciamento, contemplando treinamento, instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia", conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **28/03/2022 a 07/04/2022**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (HORÁRIO DE CUIABÁ)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **07/04/2022 às 09:00 horas (HORÁRIO DE CUIABÁ)**, através do endereço <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: No "Portal de Aquisições": <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, no Portal Transparência da PGE em www.pge.mt.gov.br, dúvidas pelo email: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674/3718. O processo estará disponível na Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - Superintendência de Aquisições Governamentais - SAG/SEPLAG, no Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT de segunda à sexta-feira em horário de expediente da SEPLAG (08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min - horário de Cuiabá).

Cuiabá-MT, 24 de Março de 2022.

Soraya Mota Queiroz Salvador

Diretora Geral/Ordenadora de Despesas
(Original Assinado)

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022/DP/MT

Processo nº: 3346/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: NM CONFECÇÕES LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data da assinatura: 24/03/2022.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 10.376,67 (dez mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.1.1

Elemento de despesas: 30.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Estadual nº 11.123/2020 e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016 e todas alterações posteriores.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Habib El Moallem.

Fiscais do Contrato 023/2022.

Portaria 338/2022.

Fiscal Titula: Andréa Castro Rotta Barreto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022/DP/MT

Processo nº: 3920/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de Webcams para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, Várzea Grande e interior.

Data da assinatura: 24/03/2022.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 45.108,00 (quarenta e cinco mil cento e oito reais).

Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.126.036.2009.9900.449000000.100.1.1

Elemento de despesas: 52.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Estadual nº 11.123/2020 e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016 e todas alterações posteriores.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Rafaela Silva Melo.

Fiscais do Contrato 022/2022.

Portaria 337/2022.

Fiscal Titula: Felipe Douglas Machado da Cunha.

PORTARIA Nº 345/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Complementar nº 146/2003, com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 4034/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Olzanir Figueiredo Carrijo e as Servidoras Walkiria Ferreira da Silva e Jackliny Raquel Campos Oliveira para representar a Defensoria Pública do Estado no Mutirão "O Conselho da Mulher vai à praça com as mulheres do Bairro Pedra 90", que será realizado em 27 de março de 2022, das 8h às 13h, na Praça Ana Martinha da Silva, Bairro Pedra 90, em Cuiabá/MT;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 346/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Complementar nº 146/2003, com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 4088/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Nildiane Lopes Coelho para atuar como Gestora Substituta da Assessoria Técnica de Assuntos Interdisciplinares (ATAI), durante o período de 28/03/2022 a 11/04/2022 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 347/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4117/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos da Defensoria Pública da Microrregião de Sorriso, estabelecida pela Portaria nº 196/2022/SDPG, publicada no D.O.E. nº 28. 186, de 15 de fevereiro de 2022, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ASSESSOR(A)
23/03/2022 a 25/03/2022	Luciana Decesaro Galeazzi	Victória De Almeida Cansian Dos Santos
28/03/2022 a 01/04/2022	Ubirajara Vicente Luca	Glauccio Garcia Coutinho
04/04/2022 a 08/04/2022	Laysa Bitencourt Pereira	Fernando Henrique Köetz
11/04/2022 a 14/04/2022	Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	Jeferson Lima Da Silva
18/04/2022 a 20/04/2021	Paulo Isidoro Gonçalves	Gabriel Adriano Denardi
20/04/2022 e 22/04/2022	Laysa Bitencourt Pereira	Fernando Henrique Köetz
25/04/2022 e 29/04/2022	Laysa Bitencourt Pereira	Fernando Henrique Köetz
02/05/2022 a 06/05/2022	Thiago Almeida Morato Mendonça	Daniele Fernanda Fochessato
09/05/2022 a 12/05/2022	Ubirajara Vicente Luca	Glauccio Garcia Coutinho
16/05/2022 a 18/05/2022	Paulo Isidoro Gonçalves	Gabriel Adriano Denardi
20/05/2022	Paulo Isidoro Gonçalves	Gabriel Adriano Denardi
23/05/2022 a 27/05/2022	Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	Jeferson Lima Da Silva

30/05/2022 a 03/06/2022	Laysa Bitencourt Pereira	Fernando Henrique Köetz
06/06/2022 a 10/06/2022	Ubirajara Vicente Luca	Glauccio Garcia Coutinho
13/06/2022 a 15/06/2022	Paulo Isidoro Gonçalves	Gabriel Adriano Denardi
15/06/2022 e 17/06/2022	Fernando Marques De Campos	Sulamita M.T.B. Zwirtes
20/06/2022 e 24/06/2022	Fernando Marques De Campos	Sulamita M.T.B. Zwirtes
27/06/2022 a 28/06/2022	Laysa Bitencourt Pereira	Fernando Henrique Köetz
28/06/2022, 30/06/2022 e 01/07/2022	Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	Jeferson Lima Da Silva
04/07/2022 a 08/07/2022	Fernando Marques De Campos	Sulamita M.T.B. Zwirtes
11/07/2022 a 15/07/2022	Thiago Almeida Morato Mendonça	Daniele Fernanda Fochessato
18/07/2022 a 22/07/2022	Laysa Bitencourt Pereira	Fernando Henrique Köetz
25/07/2022 a 29/07/2022	Ubirajara Vicente Luca	Glauccio Garcia Coutinho
01/07/2022 a 05/08/2022	Thiago Almeida Morato Mendonça	Daniele Fernanda Fochessato
08/08/2022 a 12/08/2022	Luciana Decesaro Galeazzi	Victória De Almeida Cansian Dos Santos
15/08/2022 a 19/08/2022	Ubirajara Vicente Luca	Glauccio Garcia Coutinho
22/08/2022 a 26/08/2022	Paulo Isidoro Gonçalves	Gabriel Adriano Denardi
29/08/2022 a 02/09/2022	Thiago Almeida Morato Mendonça	Daniele Fernanda Fochessato
05/09/2022 a 06/09/2022	Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	Jeferson Lima Da Silva
08/09/2022 a 09/09/2022	Fernando Marques De Campos	Sulamita M.T.B. Zwirtes
12/09/2022 a 16/09/2022	Paulo Isidoro Gonçalves	Gabriel Adriano Denardi
19/09/2022 a 23/09/2022	Ubirajara Vicente Luca	Glauccio Garcia Coutinho
26/09/2022 a 30/09/2022	Thiago Almeida Morato Mendonça	Daniele Fernanda Fochessato
03/10/2022 a 07/10/2022	Laysa Bitencourt Pereira	Fernando Henrique Köetz
10/10/2022 a 11/10/2022	Luciana Decesaro Galeazzi	Victória De Almeida Cansian Dos Santos
11/10/2022, 13/10/2022 e 14/10/2022	Ubirajara Vicente Luca	Glauccio Garcia Coutinho
17/10/2022 a 21/10/2022	Ubirajara Vicente Luca	Glauccio Garcia Coutinho
24/10/2022 a 27/10/2022	Fernando Marques De Campos	Sulamita M.T.B. Zwirtes
31/10/2022 a 01/11/2022	Thiago Almeida Morato Mendonça	Daniele Fernanda Fochessato
03/11/2022 a 04/11/2022	Laysa Bitencourt Pereira	Fernando Henrique Köetz
07/11/2022 a 11/11/2022	Ubirajara Vicente Luca	Glauccio Garcia Coutinho
14/11/2022, 16/11/2022 a 18/11/2022	Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	Jeferson Lima Da Silva
21/11/2022 a 25/11/2022	Paulo Isidoro Gonçalves	Gabriel Adriano Denardi
28/11/2022 a 02/11/2022	Luciana Decesaro Galeazzi	Victória De Almeida Cansian Dos Santos
05/12/2022 a 09/12/2022	Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	Jeferson Lima Da Silva
12/12/2022 a 16/12/2022	Fernando Marques De Campos	Sulamita M.T.B. Zwirtes
19/12/2022 a 20/12/2022	Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	Jeferson Lima Da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI - 01/2020

Versão: 03

Republicação: DOE nº 28.212, de 25/03/2022

Unidade Responsável: Gerência Financeira

I - FINALIDADE

Dispor sobre as rotinas de trabalho e procedimentos a serem observados por todos os servidores e membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, quanto à concessão e controle de diárias, visando à padronização das ações e implementação dos procedimentos para uma correta aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros recebidos.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange a todos os servidores e membros da Instituição que demandem a concessão de diárias para realizarem viagem a serviço da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, especificando procedimentos no Gabinete do Ordenador de Despesa e nas Gerências Financeira, de Programação e Execução Orçamentária, e de Prestação de Contas.

III - CONCEITOS

Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

1. Membro

Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

2. Servidor

Pessoa física que presta serviços à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com vínculo empregatício ou ocupante de cargo exclusivamente em comissão, beneficiário das diárias decorrentes, quando do deslocamento a serviço da Instituição.

3. Solicitante

Membro ou servidor que requeira para si ou terceiros a utilização de diárias para os fins previstos na legislação.

4. Destinatário/Beneficiário

Membro ou servidor que é efetivamente favorecido no recebimento de Diárias.
SQP/SATE

5. Ordenador de Despesa

Toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da Instituição, pelo qual responda. Para a concessão de diárias no âmbito da DPE-MT são Ordenadores de Despesa o Defensor Público-Geral e a quem este determinar.

6. Diárias

Consiste no auxílio pecuniário concedido ao membro ou servidor da Defensoria Pública para fins de cobertura das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana e rural, que, a serviço, se deslocarem temporariamente à outra cidade, estado ou país, para estrito desempenho das atribuições do cargo ou para participar de eventos de interesse da Instituição.

7. Domicílio

Considera-se domicílio o município no qual se encontra instalado o órgão no qual oficia o membro da Defensoria Pública ou o servidor de apoio administrativo, por lotação ou por designação.

8. Empenho - EMP

Ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente, ou não, de implemento de condição.

9. Nota de Empenho

Documento utilizado para registrar as despesas realizadas pela Instituição e que identifica o nome do credor, a especificação, a importância

da despesa e a dotação orçamentária.

10. Liquidação - LIQ

Consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

11. Pagamento

Efetiva transferência de recursos financeiros ao credor, conforme autorizado e determinado pelo Ordenador de Despesa.

12. Nota de Ordem Bancária - NOB

Documento da contabilidade que comprova a efetivação do pagamento ao credor.

13. Prestação de Contas

Procedimento que permite acompanhar e fiscalizar a aplicabilidade das despesas realizadas pelos membros e servidores públicos.

14. Ordem de Deslocamento - OD

Documento elaborado com as informações do deslocamento do membro ou servidor beneficiário das diárias (ex: data, destino, quantidade de diárias, valor, etc.) que contenha autorização expressa do Ordenador de Despesa para realização da Viagem - Anexo IV.

15. Relatório de Viagem

Documento que comprova a utilização das diárias pelo beneficiário, sendo sua apresentação obrigatória no processo de Prestação de Contas.

16. Ordem de Serviço de Diárias - OSD

Documento emitido no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN com as informações preenchidas na Ordem de Deslocamento, obrigatório antes da emissão do Pedido de Empenho.

17. Gestor da Unidade

Servidor ou Defensor Público responsável pela chefia da unidade, nos termos da Portaria nº 0747/2021/DPG.

18. Supervisor da Unidade

Membro ou servidor ocupante de cargo responsável pela supervisão da unidade, mediante vínculo hierárquico, nos termos da Portaria nº 0747/2021/DPG.

IV - BASE LEGAL E NORMATIVA

- Constituição Federal 1988, em especial o artigo 37 e o artigo 70, parágrafo único.
- Lei nº 4.320/1964 (Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro), em especial o Capítulo III - Da Despesa;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP atualizado, como referência;
- Portaria nº 1093/2019/DPG;
- Resolução nº 05/2006 - CSDP;
- Resolução nº 32/2009 - CSDP;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências), como referência.

V - RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE**1. Da Gerência Financeira:**

- Especificar as regras gerais e os procedimentos de controle nas instruções normativas do SCI atinentes ao Sistema Financeiro - SFI, elaboradas ou atualizadas com base na metodologia apresentada na versão vigente da Instrução Normativa SCI-01/2019, submetendo a minuta da IN à análise da Unidade de Controle Interno;
- Promover discussões técnicas periódicas com as unidades que participam dos processos afetos ao sistema Sistema Financeiro - SFI, visando assegurar que as instruções normativas contenham sempre a correta e

atualizada especificação das regras gerais e dos procedimentos de controle que se fazem necessários;

- Monitorar a eficácia dos procedimentos de controle através dos Indicadores de Controle Interno que forem estabelecidos;
- Orientar as unidades executoras do Sistema Financeiro - SFI e supervisionar a observância às regras gerais e dos procedimentos de controle que foram estabelecidos.

2. Das Unidades Executoras do Sistema Financeiro:

- Observar fielmente as regras gerais e executar os procedimentos de controle especificados nas instruções normativas do SCI, relacionados ao Sistema Financeiro - SFI, objetivando a observância das normas legais e regulamentares e o cumprimento dos demais objetivos de cada processo;
- Atender às solicitações da Gerência Financeira na fase de definição ou atualização de procedimentos de controle, quanto ao fornecimento de informações e à participação nos estudos;
- Alertar a Gerência Financeira sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- Manter os servidores orientados para a fiel observância das regras gerais e dos procedimentos de controle a que a unidade se sujeita, no cumprimento de suas funções finalísticas ou no tocante a atividades auxiliares.

3. Da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica - UAGE, quanto às atividades relacionadas ao gerenciamento por processos:

- Disponibilizar informações a Gerência Financeira e à Unidade de Controle Interno, quando solicitadas, a respeito das atividades atinentes ao mapeamento de processos, para fins de alinhamento de ações;
- Contemplar nos mapas dos processos as rotinas de trabalho inerentes aos procedimentos de controle que forem estabelecidos ou revisados, inclusive, quando aplicável, os relacionados à geração e monitoramento dos Indicadores de Controle Interno;
- Prestar apoio técnico a Gerência Financeira na elaboração de mapas provisórios de processos, nas situações onde ainda não houve o mapeamento dos processos de trabalho.

4. Da Unidade de Controle Interno - UCI:

- Prestar orientação técnica aos órgãos centrais de sistemas administrativos quanto à aplicação da metodologia para identificação, avaliação e definição dos procedimentos de controle afetos aos pontos de controle atinentes aos processos de trabalho de seu âmbito, bem como na elaboração ou atualização das Instruções normativas do SCI;
- Aferir a observância das regras, responsabilidades e procedimentos definidos nesta instrução normativa;
- Exercer o acompanhamento sobre a efetividade dos procedimentos de controle mediante análise dos Indicadores de Controle Interno;
- Através da atividade de auditoria interna e correlatas, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações necessárias para o aprimoramento dos controles, inclusive, se for o caso, mediante atualização ou elaboração de novas instruções normativas;
- Manter atualizado o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa do SCI, disponibilizando-o em meio documental e/ou digital a todas as Unidades Executoras do SCI.

VI - PROCEDIMENTOS

As rotinas concernentes às atividades abrangidas por esta instrução normativa estão especificadas no mapa do processo código GFI-1.2, que poderá ser acessado pelo link https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/Servlet/controle_interno_v1.

CAPÍTULO I - REGRAS GERAIS

- 1 - A Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade é a única responsável pelo pagamento, recebimento e análise da prestação de contas das Diárias da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
- 2 - A concessão de diárias fica condicionada à existência de dotação orçamentária e de recursos financeiros, conforme Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, previstos no art. 8º c/c 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas.
- 3 - A diária será paga antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, exceto em casos de emergência ou de

prorrogação intercorrente da viagem, quando então poderá ser processada no decorrer do afastamento, desde que haja justificativa encartada aos autos.

4 - É de inteira responsabilidade do Beneficiário, prestar contas do recurso recebido, consoante ao prazo e demais critérios estabelecidos nesta IN, bem como de efetuar a sua devolução em caso de não utilização. A utilização indevida de diárias sujeitará o agente público aos procedimentos disciplinares cabíveis, após a devida apuração.

5 - Quando o afastamento se iniciar às sextas-feiras, bem como as diárias que incluam sábado, domingo e feriados, serão expressamente justificadas.

6 - As despesas com hospedagem, alimentação e locomoção do servidor ou membro que permanecer no local de destino após o término do período autorizado, serão por ele custeadas.

7 - As diárias internacionais serão concedidas e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno ao território nacional.

8- Para assegurar celeridade ao processo e, principalmente, para evitar que o procedimento não aporte na Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade com tempo hábil para pagamento, todos os prazos referidos nesta Instrução Normativa, que são contados em termos de dias úteis, devem ser fielmente observados.

9 - Os andamentos dos procedimentos deverão ser obrigatoriamente realizados via sistema COPLAN.

10 - O processo de concessão de diárias deve ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos: Ordem de Deslocamento, Nota de Empenho, Liquidação do Empenho, Nota de Ordem Bancária e Relatório de Viagem.

11 - Não serão concedidas mais do que 10 (dez) diárias por mês a mesmo membro ou servidor, salvo em situação excepcional, devidamente justificada pelo Defensor Público-Geral.

12 - Preferencialmente, os servidores ocupantes de cargos de chefia na Sede Administrativa irão realizar viagens com duração máxima de até 03 (três) dias.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS DOS SERVIDORES E MEMBROS SOLICITANTES OU BENEFICIÁRIOS DAS DIÁRIAS

A - QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

1 - O solicitante do pedido de diárias deverá protocolar requerimento, endereçado ao Ordenador de Despesa.

1.1 - Para os solicitantes lotados na Sede Administrativa, o requerimento deverá ser previamente encaminhado, para ciência e manifestação, ao Gestor e ao Supervisor da unidade.

2 - O pedido deverá ser protocolado com até 08 (oito) dias úteis ao do início da viagem, exceto em casos de urgência/emergência em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento, desde que haja justificativa nos autos do respectivo processo, conforme determina a Portaria 1093/2019/DPG.

B - QUANDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 - O membro ou o servidor da Instituição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu retorno ao seu domicílio para enviar à Gerência de Prestação de Contas, por meio de novo Processo no Sistema COPLAN - o qual será apensado ao processo de pagamento da respectiva Diária, o seu ou seu Relatório de Viagem, conforme Anexo IV da presente Instrução Normativa.

1.1 - A falta de prestação de contas, o seu não deferimento ou o seu envio fora do prazo poderá ensejar pelo Ordenador de Despesa o indeferimento da solicitação de diárias ao requerente em situação irregular.

2 - O Relatório de Viagem deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovantes de efetivo desempenho das atividades, salvo justificada impossibilidade de fazê-lo;
- b) Comprovantes de embarque de ida e volta, em caso de fornecimento de passagens aéreas ou terrestres pela Defensoria Pública;
- c) Registro de dados da placa do automóvel, quando utilizado veículos oficiais para o deslocamento, ou prefixo da aeronave.

3 - O membro ou servidor que receber diárias e não se afastar do seu domicílio por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tiver conhecimento da impossibilidade de viajar.

4 - No caso de retornar ao seu domicílio em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias não utilizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu retorno.

5 - Não havendo restituição das diárias recebidas indevidamente no prazo estipulado, o beneficiário estará sujeito ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento, mediante ordem do Ordenador de Despesa desde que oportunizada manifestação do membro ou servidor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em observância ao contraditório e à ampla defesa.

6 - O Defensor Público-Geral, os Subdefensores Públicos-Gerais, o Corregedor-Geral e os Subcorregedores-Gerais, ficam isentos da apresentação do Relatório de Viagem, bem como de seus documentos e informações complementares, conforme determina a Portaria 1093/2019/DPG.

CAPÍTULO III - PROCEDIMENTOS NO GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA

A - QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DAS DIÁRIAS

1 - Após o recebimento da Solicitação de Diárias, o Ordenador de Despesa emitirá despacho com as seguintes informações, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis antes do início da viagem:

- a) Autorizando o pagamento das diárias ao solicitante, desde que o mesmo esteja em situação regular com a entrega de relatórios de viagem;
- b) Determinando o envio dos autos à Chefia de Gabinete para dar ciência ao requerente;
- c) Determinando após a ciência, o envio dos autos à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para emissão de empenho e demais providências de pagamento;
- d) Nos casos em que o Ordenador de Despesa não autorizar o pagamento das diárias, o Gabinete do Ordenador dará ciência ao solicitante e arquivará o processo.

B - QUANDO DA CIÊNCIA AO REMETENTE

1 - A Chefia de Gabinete ficará responsável por enviar e-mail ao requerente das diárias, com confirmação de recebimento, informando da sua autorização, anexando ao procedimento a cópia da mensagem de confirmação de recebimento, a decisão do Ordenador de Despesa e a Ordem de Deslocamento com as informações acerca do pagamento das Diárias.

C - QUANDO DA EMISSÃO DA ORDEM DE DESLOCAMENTO

1 - No prazo de 05 (cinco) dias úteis antes do início da viagem a Chefia de Gabinete elabora e faz juntada ao despacho da Ordem de Deslocamento contendo as informações referentes à: exercício, projeto/atividade, elemento de despesa, nome do servidor, cargo/função, destino, motivo da viagem, período da viagem, número de diárias, valor unitário da diária, valor total das diárias, descontos conforme determina a Portaria nº 1093/2019/DPG, e assinatura do ordenador de despesa.

1.1 - O montante das diárias obedecerá aos valores constantes na Portaria nº 1093/2019/DPG.

2 - Após anexar a Ordem de Deslocamento, a Chefia de Gabinete revisará atenciosamente o documento para verificar se os dados foram lançados corretamente, de acordo com a solicitação e com a autorização do Ordenador de Despesa, em especial quanto ao cálculo da quantidade de diárias e a especificação do projeto/atividade.

CAPÍTULO IV - PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Verificar se há evidência de que o requerente foi cientificado por e-mail da concessão da diária e se há tempo hábil para pagamento, bem como se não há pendências de prestação de contas de diárias.

1.1 - Não tendo sido cientificado ou não havendo tempo hábil para a realização do pagamento antes do início da viagem do membro/servidor, retornam-se os autos à Chefia de Gabinete para que seja realizada a ciência ou para que o Ordenador de Despesa emita Despacho autorizando ou não o pagamento das Diárias após o prazo de início da viagem.

1.2 - Possuindo o requerente pendências acerca de falta de prestação de contas, não deferimento ou envio fora do prazo, encaminhar-se-á os autos

à Gerência de Prestação de Contas para tentativa de regularização junto ao requerente das diárias e posterior retorno a GPEO.

2 - Realizar conferência dos dados lançados na Ordem de Deslocamento expedida pela Chefia de Gabinete, a fim de verificar se estão de acordo com a solicitação, bem como com a autorização do Ordenador de Despesa, atentando para os seguintes aspectos:

- a) indício de engano no cálculo da quantidade de diárias;
- b) identificação incorreta do projeto/atividade.

3 - Emitir a Ordem de Serviço de Diárias - OSD junto ao Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, contendo: Nome da Unidade Orçamentária, Unidade Gestora, Código e nome do Credor, Localidade, Motivo da Viagem, Data de início e retorno da viagem, quantidade de diárias, valor da Ordem de Deslocamento.

4 - Emitir o Pedido de Empenho da Despesa - PED junto ao Sistema FIPLAN, contendo: Unidade Gestora, número do processo orçamentário de pagamento, tipo de despesa, número da Ordem de Deslocamento, tipo de empenho, tipo do recurso orçamentário, projeto/Ativ./OE, Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa, Ordenador de Despesa e Histórico. O valor do PED vem alimentado automaticamente após a inclusão do número da Ordem de Deslocamento.

5 - Emitir o Empenho - EMP junto ao Sistema FIPLAN, contendo: ao lançar o número do PED, o sistema alimenta automaticamente os campos do empenho, devendo complementar apenas com a data de emissão do empenho.

6 - Emitir o Empenho junto ao Sistema COPLAN, através do caminho: Controle Orçamentário, Empenho, "+", preencher de acordo com a numeração e demais informações do empenho emitido no sistema FIPLAN.

CAPÍTULO V - PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA FINANCEIRA

1 - Realizar conferência dos dados lançados no Empenho, a fim de verificar se estão de acordo com a Ordem de Deslocamento expedida pela Chefia de Gabinete, atentando para os seguintes aspectos:

- a) registro incorreto do membro/servidor beneficiário da diária.
- 1.1 - Sendo identificado algum erro, o processo retornará à Gerência de Programação e Execução Orçamentária para realização do estorno do empenho incorreto, e em seguida será emitido novo empenho com a correção das inconsistências.

2 - Emitir a Liquidação - LIQ junto ao Sistema FIPLAN, conforme IN sobre Pagamentos.

3 - Realização do pagamento pela Gerência Financeira junto ao sistema do Banco do Brasil, conforme IN sobre Pagamentos.

4 - Emissão pela Gerência Financeira de Nota de Ordem Bancária - NOB junto ao Sistema FIPLAN, conforme IN sobre Pagamentos.

5 - Realizar revisão, preferencialmente por servidor diverso daquele que emitiu os documentos, para conferir se a Diária foi paga ao membro/servidor correto.

6 - Após a juntada da Nota de Ordem Bancária, encaminhar o procedimento à Gerência de Registro e Informações Funcionais para lançamento no Ponto Eletrônico, orientando que o procedimento seja remetido, na sequência, à Gerência de Prestação de Contas para que os documentos sejam lançados no sistema COPLAN e posterior baixa nos sistemas.

7 - No caso de cancelamento ou alteração de diária, o procedimento deverá retornar à Gerência de Registro e Informações Funcionais para que se proceda com as alterações quanto a ajustes e lançamentos no ponto eletrônico.

CAPÍTULO VI - PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 - Caso seja necessário, quando apontado irregularidade de prestação de contas em conferência realizada pela GPEO, caberá a Gerência de Prestação de Contas a tentativa de resolução da não conformidade junto ao solicitante das diárias e posterior retorno a GPEO.

2 - Realizar o lançamento da liquidação e da nota de ordem bancária no sistema COPLAN:

2.1- Lançamento da Liquidação junto ao Sistema COPLAN, através do caminho: Controle Orçamentário, Liquidação, "+", preencher de acordo com a numeração e demais informações da liquidação emitida no sistema FIPLAN;

2.2- Lançamento do Pagamento junto ao Sistema COPLAN, através do caminho: Controle Orçamentário, Pagamento, "+", preencher de acordo com a numeração e demais informações da nota de ordem bancária emitida no sistema FIPLAN.

3 - Após o recebimento dos autos e do Relatório de Viagem, preencher o Checklist (Anexo II) para verificar se todos os documentos necessários ao procedimento de Diária constam nos autos.

4 - Verificado a devolução de valores por parte do Beneficiário, em razão de não utilização do recurso recebido (exemplo: viagem não foi realizada), a Gerência de Prestação de Contas realizará a anulação do pagamento no sistema FIPLAN e COPLAN.

5 - Devidamente preenchido o Checklist, será realizada a baixa do pagamento das Diárias junto ao Sistema FIPLAN e COPLAN, informando o número da Ordem de Deslocamento, a Localidade da viagem, o motivo, a quantidade de diárias, a data de prestação de contas, as metas previstas e o resultado obtido. Detectada alguma impropriedade, retornar os autos ao setor responsável para que seja sanada tal irregularidade.

5.1- Ao seu final, o procedimento de prestação de contas deverá ser apensado ao processo de pagamento da respectiva Diária.

6 - Para fins de geração de Indicador de Controle Interno sobre o cumprimento de prazo na prestação de contas, a cada processo, com base em informações obtidas do sistema FIPLAN, serão registrados em planilha Excel os seguintes dados:

- a) data do início e do término da viagem;
- b) data limite para envio da prestação de contas das diárias;
- c) data do recebimento da prestação de contas.

7- Finalizada a baixa do pagamento das Diárias, arquivam-se os autos na Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

8- No último dia útil de cada mês, a Gerência de Prestação de Contas emitirá no Sistema FIPLAN, o Relatório FIP 002 - Demonstrativo de Diárias, para verificar a existência ou não de diária com atraso no envio de Prestação de Contas. Havendo pendência, o setor enviará e-mail ao solicitante da diária, informando o atraso no envio e solicitando que seja regularizada tal irregularidade.

CAPÍTULO VII - PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

1 - O abono de falta de ponto eletrônico é realizado ao receber o procedimento no sistema de protocolo, procedendo o lançamento por intermédio do Sistema RH.

2 - Ao abrir o Sistema será aberta a aba de Ocorrência do Ponto, inserida a justificativa de viagem e adicionada as datas indicadas nas fases anteriores do procedimento.

3 - Poderão ser efetuadas alterações de lançamento, em caso de alteração ou cancelamento de diária previamente registrada no sistema de registro de frequência.

4 - Por fim, os autos são encaminhados para a Gerência de Prestação de Contas para demais providências e arquivo.

CAPÍTULO VIII - DA GERAÇÃO DE INDICADORES DE CONTROLE INTERNO

1 - Em consonância com a Instrução Normativa SCI-02/2019, são definidos os seguintes Indicadores de Controle Interno iniciais:

- a) Indicador 1: Quantidade de Prestação de Contas de Diárias no Período x Quantidade e percentual de Prestação de Contas de Diárias apresentadas fora do prazo;
- b) Indicador 2: Quantidade mensal de membros e servidores que receberam diárias no decorrer do último semestre X Quantidade e

percentual mensal de membros e servidores que receberam mais de 10 diárias.

1.1 - Sem a necessidade de expedição de nova versão para esta instrução normativa, estes indicadores poderão sofrer adequações, bem como, poderão ser criados outros, desde que observados os procedimentos para cadastramento ou alteração do Cadastro de Indicadores de C.I. junto à Unidade de Controle Interno.

2 - Os indicadores têm como objetivo o monitoramento e a análise de alguns dos riscos mais relevantes, relacionados na Matriz de Risco e Controles (Anexo I), a fim de verificar a eficácia e efetividade dos procedimentos de controles estabelecidos, aferir o cumprimento de regras gerais e dar suporte à gestão.

3 - Para o registro de dados necessários à geração dos indicadores será criada uma planilha em Excel, podendo haver transcrição de dados do Sistema FIPLAN, COPLAN e Gestão Max, sendo os procedimentos detalhados nos Formulários de Cadastro de Indicadores, conforme modelo anexo à Instrução Normativa SCI-02/2019 e, quando aplicável, no Capítulo e Seção que detalha a rotina onde está inserido o procedimento de controle ao qual o indicador se refere.

3.1 - A atividade de registro de dados será incorporada às rotinas e deverá ser desenvolvida pelos servidores responsáveis conforme definido no Formulário de Cadastro de Indicadores, com estrita observância dos procedimentos especificados no mesmo instrumento.

4 - Periodicamente serão gerados relatórios dos Indicadores de Controle Interno definidos no item 1, os quais poderão demonstrar séries históricas, comparativos de dados com o período anterior e mesmo período no ano anterior, bem como os demais detalhes necessários ao atingimento dos objetivos de cada indicador.

4.1 O relatório referente ao Indicador 1 será emitido a cada semestre e tem por objetivo permitir a avaliação da manutenção da regularidade no cumprimento do prazo para as prestações de contas.

4.2 O relatório referente ao indicador 2 será emitido a cada semestre e tem por objetivo identificar desvios ao cumprimento da regra que estabelece limite mensal para pagamento de diárias por membro ou servidor.

5 Os relatórios destinam-se a possibilitar o monitoramento por parte da Gerência Financeira, sendo encaminhados também à análise da hierarquia superior e à Unidade de Controle Interno para acompanhamento.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser resolvidos junto a Gerência Financeira em conjunto com a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

2 - Os esclarecimentos sobre esta Instrução Normativa devem ser retirados junto a Gerência Financeira ou com a Gerência de Prestação de Contas.

3 - Integram esta Instrução Normativa os seguintes documentos:

- Anexo I - Matriz de Riscos e Controles;
- Anexo II - Checklist Financeiro sobre Pagamento de Diárias;
- Anexo III - Ordem de Deslocamento - OD;
- Anexo IV - Relatório de Viagem.

4 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as IN nº 005/2011 DPG e nº 001/2017 DPG.

Cuiabá/MT, 11/03/2022.

Aline Frenandes Lima
Gerente Financeira

Elaine Siqueira Cavalcante
Coordenadora de Orçamento, Finanças
e Contabilidade

Aprovada em 20/03/2022.

Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

ANEXO I

MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES

SISTEMA ADMINISTRATIVO: Sistema Financeiro - SFI

Processo ou atividade: Concessão de Diárias

Objetivos: Realizar a concessão das diárias de acordo com a Base Legal, para uma correta execução do Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Base legal e regulamentar associada: Constituição Federal 1988, em especial o artigo 37 e o artigo 70, parágrafo único; Lei nº 4.320/1964 (Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro), em especial o Capítulo III - Da Despesa; Resolução nº 05/2006 - CSDP; Resolução nº 32/2009 - CSDP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP atualizado, como referência; Portaria nº 1093/2019/DPG; e Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências), como referência.

Riscos	Nível	Procedimentos de controle	Momento do processo (ponto de controle)
1 - Calcular e lançar na Ordem de Deslocamento a quantidade de diárias incorretamente.	Extremo	1 - Proceder atenta revisão da Ordem de Deslocamento tanto no setor competente pela sua emissão, quanto no setor de empenho.	CAPÍTULO IV - PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2 - Ser alocado o recurso que será pago em projeto atividade incorreto.	Alto	1 - Proceder atenta revisão da Ordem de Deslocamento - campo do Projeto Atividade - tanto no setor competente pela sua emissão, quanto no setor de pagamento.	CAPÍTULO IV - PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - Realizar o pagamento para o credor incorreto.	Extremo	1 - Proceder atenta revisão pelo setor de pagamento, para verificar se a ordem de deslocamento, o empenho e a liquidação foram feitos em nome do membro/servidor solicitante das diárias.	CAPÍTULO V - PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA FINANCEIRA
4 - Procedimento não aportar na Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade com tempo hábil para pagamento.	Extremo	1 - Os setores que são relacionados no processo de Diárias devem observar os prazos estipulados para cada ação, conforme estabelecido nesta IN.	EM TODAS AS FASES, DE ACORDO COM OS SETORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO.
5 - Apresentação por membro ou servidor de prestação de contas de diárias fora do prazo ou critérios estabelecidos nesta IN.	...	1 - Estabelecimento de regras e controles primários.	CAPÍTULO I - REGRAS GERAIS, Item 4; CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS DOS SERVIDORES E MEMBROS SOLICITANTES OU BENEFICIÁRIOS DAS DIÁRIAS, Seção B, Item 1; CAPÍTULO III - PROCEDIMENTOS NO GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA, Seção A, Item 1 - a; CAPÍTULO IV - PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Item 1; CAPÍTULO VI - PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, Item 1
6 - Recebimento por membro ou servidor de mais de 10 (dez) diárias por mês, sem justificativa do DPG.	...	1 - Estabelecimento de regras e controles primários.	CAPÍTULO I - REGRAS GERAIS, Item 11.

ANEXO II

CHECKLIST FINANCEIRO SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo nº _____
 Ordem de Deslocamento emitida pelo Ordenador de Despesa: nº _____
 Solicitante _____

DOCUMENTOS:	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Foi anexado o ofício solicitando a concessão das diárias?				
Consta no ofício dos servidores administrativos, a ciência dada pelo Diretor-Geral?				
Foi anexado despacho do Ordenador de Despesa autorizando o pagamento das diárias?				
Foi anexada a Ordem de Deslocamento?				
Foi dada Ciência da concessão das diárias ao solicitante?				
Foi anexada a Ordem de Serviço de Diárias emitida no sistema FIPLAN?				
Foi anexado o Empenho?				
Foi anexada a Liquidação?				
Foi anexada a Nota de Ordem Bancária?				
A prestação de contas foi encaminhada no prazo?				

ANEXO III - ORDEM DE DESLOCAMENTO

		ESTADO DE MATO GROSSO	ORDEM DE DESLOCAMENTO						
		DEFENSORIA PÚBLICA	Nº				DATA:		
EXERCÍCIO		PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA						

NOME DO SERVIDOR	
CARGO/FUNÇÃO	
NÍVEL DO CARGO OU FUNÇÃO	
FINALIDADE	

ARBITRAMENTO: CONCEDO E ARBITRO A DIÁRIA ABAIXO

INFORMAÇÕES DIÁRIAS				DESCONTOS OBS. Os descontos são calculados individualmente sobre o valor bruto da diária.					
DATAS/PERÍODO	QUANT.	DIÁRIA INTEIRA	TOTAL DIÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO AUXÍLIO	VALOR DIÁRIO	QUANT. DESC.	TOTAL DESCONTO	TOTAL A RECEBER
			R\$ -	VERBA ALIMENTAÇÃO		R\$ -		R\$ -	R\$ -
	0	R\$ -	R\$ -	VERBA TRANSPORTE		R\$ -		R\$ -	
				10% QUANDO O DESLOCAMENTO SE DER DENTRO DO ESTADO E FOR REALIZADO COM USO DE VEÍCULO OFICIAL OU HOUVER CUSTEIO DE PASSAGENS AÉREAS OU TERRESTRES PELA DEFENSORIA PÚBLICA			10%	R\$ -	
			R\$ -	EM 50%, QUANDO FORNECIDO, PELA DEFENSORIA PÚBLICA OU POR OUTRA ENTIDADE, ALOJAMENTO OU OUTRA FORMA DE HOSPEDAGEM.			0%	R\$ -	
			R\$ -						
			R\$ -						
			R\$ -						
			R\$ -						

ORDENADOR DE DESPESA

SETOR FINANCEIRO

Empenho nº data ___/___/___

BC/NOB nº data ___/___/___

Assinatura e Cargo do Responsável p/ Setor Financeiro

OBSERVAÇÕES

ART. 3º. (...).

§ 1º NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS APÓS O RETORNO AO SEU DOMICÍLIO, O MEMBRO OU SERVIDOR, DESTINATÁRIO DA ORDEM DE DESLOCAMENTO, APRESENTARÁ RELATÓRIO DE VIAGEM QUE SERÁ JUNTADO AO RESPECTIVO PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

§ 2º É VEDADA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO MEMBRO OU AO SERVIDOR QUE ESTIVER COM RELATÓRIO DE VIAGEM PENDENTE DE APRESENTAÇÃO.

(...)

ART. 6º O MEMBRO OU SERVIDOR QUE RECEBER DIÁRIAS E NÃO SE AFASTAR DO SEU DOMICÍLIO, POR QUALQUER MOTIVO, FICA OBRIGADO A RESTITUI-LAS INTEGRALMENTE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA EM QUE TIVER CONHECIMENTO DA IMPOSSIBILIDADE DE VIAJAR, SOB PENA DE SEREM APURADAS EVENTUAIS RESPONSABILIDADES.

§ 1º NA HIPÓTESE DO MEMBRO OU SERVIDOR RETORNAR AO SEU DOMICÍLIO EM PRAZO MENOR DO QUE O PREVISTO PARA O SEU AFASTAMENTO, DEVERÁ RESTITUIR O PROPORCIONAL ÀS DIÁRIAS NÃO UTILIZADAS, NO PRAZO 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DE SEU RETORNO, SOB PENA DE SEREM APURADAS EVENTUAIS RESPONSABILIDADES.

§ 2º OS VALORES NÃO RESTITUÍDOS, NAS HIPÓTESES E PRAZOS PREVISTOS NO CAPUT E NO § 1º, SERÃO DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, MEDIANTE ORDEM DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL OU DOS SUBDEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS, DESDE QUE OPORTUNIZADA MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO OU SERVIDOR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, EM OBSERVÂNCIA AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA.

§ 3º OS VALORES DE DIÁRIAS RESTITUÍDOS, DEVOLVIDOS OU DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, SERÃO REVERTIDOS À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ORIGEM, OBSERVANDO-SE O PRINCÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

(PORTARIA Nº01093/2019/DPG)

ANEXO IV**RELATÓRIO DE VIAGEM
NO CUMPRIMENTO DA ORDEM DE DESLOCAMENTO Nº**

NOME DO SERVIDOR:		
CARGO OU FUNÇÃO:		
DATA DA VIAGEM:	INICIO: FIM:	N.º BILHETE: EMPRESA:

**MEIO DE LOCOMOÇÃO:
TRAJETO PERCORRIDO:**

DIAS	LOCALIDADES

**SERVIÇOS EXECUTADOS E PESSOAS CONTATADAS:
RESULTADOS ALCANÇADOS:****OBSERVAÇÕES:**

DE ACORDO:	DATA:
AUTORIDADE DESIGNANTE	ASSINATURA DO SERVIDOR NOME: CARGO:

EXTRATO DE TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PPTO**PROCESSO Nº 3095/2022****TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PPTO**

PARTES SIGNATÁRIAS: GISELE CHIMATTI BERNA - SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL; **CLODOALDO A. GONÇALVES DE QUEIROZ** - SUPERVISOR DA UNIDADE; **FERNANDO LOPES** - GESTOR DA UNIDADE; **RENATO HENRIQUE DA SILVA SANTOS** - Técnico Administrativo. OBJETO: Celebram entre si o presente termo de pactuação para demonstrar o interesse da servidora solicitante, **RENATO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, em participar do Programa Piloto de Teletrabalho Ordinário (PPTO) a partir de 14 de março de 2022, nos termos da Portaria nº 747/2021, publicada em 22/06/2021.

ASSINATURA: 14/03/2022.**PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO:** 05 (cinco) dias.**EXPEDIENTE:** 12h00 às 18h00 (Semelhante ao expediente da Sede Administrativa).**PRAZO DE AVALIAÇÃO:** 02 (dois) meses.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022/DP/MT****Processo nº:** 4079/2022**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** JOÃO DIAS RAMOS - EPP,

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de veiculação de matérias em jornal de grande circulação, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos, da Lei 14.133/2021.

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação se dará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da empresa contratada, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 24/03/2022**Valor:** O valor a ser contratado será de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.131.036.2014.9900.339 000000.100.4.1**Elemento de despesas:** 39**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021.**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - João Dias Ramos-EPP.**Fiscais do Contrato 024/2022****Portaria 248/2022.****Fiscal Titular:** LUCCA ESTEVANOVICH BERTOLDI TORRES.**Autoridade Designante:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas.**PORTARIA Nº 349/2022/SDPG**

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, da Portaria nº 156/2020/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003;

CONSIDERANDO o usufruto de férias individuais dos membros titulares e designados dos órgãos infrarrelacionados;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 4173/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções para as seguintes atribuições:

Núcleo de Campo Novo do Parecis

Defensoria	Atribuição	Período
1 Defensoria	1ª e 2ª VARA - PROCESSOS AFETOS À ÁREA CÍVEL; INFÂNCIA E JUVENTUDE (ESFERA CÍVEL); JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.	04/04/2022 a 13/04/2022 - 10 (dez) dias; e 25/04/2022 a 03/06/2022 -40 (quarenta) dias.

Núcleo de Alta Araguaia e Alta Taquari

Defensoria	Atribuição	Período
1 Defensoria	acompanhamento dos processos cíveis em trâmite perante 1ª e 2ª VARAS; JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, DIRETORIA DO FORO, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES.	04/04/2022 a 13/04/2022 - 10 (dez) dias.
2 Defensoria	acompanhamento dos processos criminais em trâmite perante a 1ª e 2ª VARA; acompanhamento dos processos perante a VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTO TAQUARI; PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS ATRIBUIÇÕES	04/04/2022 a 13/04/2022 - 10 (dez) dias.

Núcleo de Mirassol D'Oeste

Defensoria	Atribuição	Período
1 Defensoria	acompanhamento dos processos da 1ª VARA, DIRETORIA DO FORO, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.	05/04/2022 a 14/04/2022 - 10 (dez) dias.

Núcleo de Juína

Defensoria	Atribuição	Período
2 Defensoria	3ª VARA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; (MODIFICADO PELO PROCESSO Nº. 251242/2019, JULGADO PERANTE A 8ª REUNIÃO DO CSDP/MT, DECISÃO PUBLICADA NO D.O Nº.27.525 DE 24/06/2019)	19/04/2022 a 29/04/2022 - 11 (onze) dias.

Núcleo de Água Boa

Defensoria	Atribuição	Período
3 Defensoria	3ª VARA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PRESÍDIO PM MAJOR ZUZI ALVES DA SILVA.	25/04/2022 a 04/05/2022 - 10 (dez) dias; e 19/05/2022 a 17/06/2022 - 30 (trinta) dias.

Núcleo de Juara

Defensoria	Atribuição	Período
3 Defensoria	acompanhamento dos processos da 1ª VARA DE JUARA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E acompanhamento de ações da VARA ÚNICA DE TABAPORÁ/MT, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TABAPORÁ/MT; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES;	26/04/2022 a 06/05/2022 - 11 (onze) dias.

Art. 2º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação do Edital em Diário Oficial, por meio do endereço eletrônico inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br.

Art. 3º Os membros que estão em exercício cumulativo não poderão realizar inscrição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso****PORTARIA Nº 350/2022/SDPG**

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Kamila Rodrigues Padro, matrícula 100646, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 09.05.2022 a 13.05.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006326/2022.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Kamila Rodrigues

Padro, matrícula 100646, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 02.05.2022 a 06.05.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006325/2022.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Pública Kamila Rodrigues Padro, matrícula 100646, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 18.04.2022 a 20.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006324/2022.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Kamila Rodrigues Padro, matrícula 100646, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 11.04.2022 a 13.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006323/2022.

Art. 5º CONCEDER a Servidora Pública Kamila Rodrigues Padro, matrícula 100646, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 04.04.2022 a 08.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006322/2022.

Art. 6º CONCEDER a Servidora Pública Andressa Priscila Orth, matrícula 100902, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 11.04.2022 a 13.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006319/2022.

Art. 7º CONCEDER a Servidora Pública Andressa Priscila Orth, matrícula 100902, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 05.04.2022 a 08.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006318/2022.

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público Plínio de Andrade Carvalho, matrícula 101003783, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 20.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006317/2022.

Art. 9º CONCEDER ao Servidor Público Plínio de Andrade Carvalho, matrícula 101003783, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 18.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006316/2022.

Art. 10. CONCEDER ao Servidor Público Plínio de Andrade Carvalho, matrícula 101003783, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 11.04.2022 a 13.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006315/2022.

Art. 11. CONCEDER a Servidora Pública Silnete Gonçalves de Souza, matrícula 100232, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 11.07.2022 a 25.07.2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 006313/2022.

Art. 12. CONCEDER a Servidora Pública Welysvania Bernardes dos Santos, matrícula 101003635, usufruto de 5 (cinco) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 02.05.2022 a 06.05.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006312/2022.

Art. 13. CONCEDER a Servidora Pública Welysvania Bernardes dos Santos, matrícula 101003635, usufruto de 5 (cinco) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 25.04.2022 a 29.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006311/2022.

Art. 14. CONCEDER a Servidora Pública Amanda Cristina Torres de Assis, matrícula 100736, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006310/2022.

Art. 15. CONCEDER a Servidora Pública Renata Pereira Mendonça, matrícula 100227, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 24.03.2022 a 25.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006309/2022.

Art. 16. CONCEDER a Servidora Pública Karise Correia de Lima Crivelli, matrícula 100881, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006308/2022.

Art. 17. CONCEDER a Servidora Pública Jessica Razuk Sandim Bacargi, matrícula 101040, usufruto de 3 (três) dias de folga

compensatória, para ser usufruída no dia 18.04.2022 a 20.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 006307/2022.

Art. 18. CONCEDER a Defensora Pública Ana Cristina Pereira de Souza Vidal, matrícula 100081, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12.04.2022 e 13.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3909/2022.

Art. 19. CONCEDER a Defensora Pública Carolina Renne Pizini Weitkiewicz, matrícula 100988, usufruto de 10 (dez) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 05.04.2022 a 14.04.2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº 3810/2022.

Art. 20. CONCEDER a Defensora Pública Carolina Renne Pizini Weitkiewicz, matrícula 100988, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 31.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3810/2022.

Art. 21. CONCEDER a Defensora Pública Carolina Renne Pizini Weitkiewicz, matrícula 100988, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 01.04.2022 e 04.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3810/2022.

Art. 22. CONCEDER a Defensora Pública Carolina Renne Pizini Weitkiewicz, matrícula 100988, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 18.04.2022 a 20.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3810/2022.

Art. 23. CONCEDER a Defensora Pública Milena Barboza Bortoloto, matrícula 100708, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 13.10.2022 e 14.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 4070/2022.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

SAUDE.MT.GOV.BR

**VACINE-SE.
VOCÊ SE CUIDA
E SUA CIDADE
PODE GANHAR
PRÊMIOS.**

**O Governo de
Mato Grosso vai
premiar os municípios
que mais vacinarem.**

A estratégia de
vacinação é uma
responsabilidade
de cada município.



Programa
Imuniza
Mato Grosso

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde

Governo de
Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2022**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA SATÉLITE E IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES METÁLICOS OU PEAD DE 1.200 LITROS. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E DISTRITO DE CONSELVAN - MT. Início da Sessão: Dia 08/04/2022, às 08h00min (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de março de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT. A Tomada de Preços nº 001/2022 teve sua sessão realizada dia 14 de fevereiro de 2022, com a abertura dos envelopes de habilitação e retomada para abertura do envelope de proposta de preços dia 10 de março de 2022, a Sra. Presidente Thais da Cunha Ferreira Duarte e demais membros, constituídos pela Portaria n. 009/2022, declarou vencedora a empresa: DIONES PLEIN ARENHARDT EIRELI EPP CNPJ: 24.789.327/0001-52 apresentou proposta com valor total final de R\$ 427.613,46 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos). Após analisar e concordar com o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação. Brasnorte-MT, 23 de março de 2022. Publique-se. Cumpra-se.

Homologo a presente licitação. Edelo Marcelo Ferrari - Prefeito

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por quilômetros rodados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Esportes e Lazer e Cultura e Turismo, teve como vencedora a empresa NOVA OESTE - AGENCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA, com valor total de R\$ 1.583.250,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de março de 2022.

Gezer Andrade de Assunção. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N. 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ALICE BARBOSA PACHECO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, a ser realizada no dia **12/04/2022 às 8 H (OITO HORAS)**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br ou solicitação para o e-mail compras@campoverde.mt.gov.br; gerencia.compras@campoverde.mt.gov.br Contato: telefone (66) 3419.2067 Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 24 de março de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO Nº 045/2022
RETIFICANDO A DATA ONDE SE LÊ 07/02/2022 LEIA-SE A DATA
CORRETA 07/04/2022 AS 8 HORAS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MONITORAMENTO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA** na modalidade Pregão (presencial) nº **045/2022** a se realizar no dia **07 de abril de 2022 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 24 de março de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.008/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ nº 03.984.954/00001-74** MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 para aquisição de **LICENÇAS TEMPORÁRIAS 12 MESES, DE SOFTWARES DE ENGENHARIA**, no valor de **R\$ 45.379,00** (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais) Processo nº 944/2022. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde - MT, 24 de março de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

A Prefeitura Municipal de General Carneiro CNPJ nº **03.503.612/0001-95**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial, Passeio Público e Sinalização Viária em diversas Ruas e Avenidas do perímetro urbano do Distrito do Paredão no município de General Carneiro/MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que apresentadas à Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2022 - do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma do Centro de Eventos do Município de Ipiranga do Norte-MT**, obteve-se o seguinte resultado: A empresa: **UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.237.379/0001-41, com sede na Rua Caracas, nº 340, Bairro Santa Mônica, na Cidade de Sorriso - MT, CEP: 78.894-118, sagrou-se vencedora da presente licitação com valor global de **R\$ 112.289,80 (cento e doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**. Ipiranga do Norte/MT, 22 de Março de 2022. **Nathalia Cruz Ibanez Barbara Bucalão - Presidente da CPL.**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal n.º 002/2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público que se consagrou vencedora do Pregão Presencial n.º 007/2022, referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Técnicos para a Implantação de Sistema de Segurança Eletrônica nas Unidades Escolares do Município de Ipiranga do Norte - MT, conforme Termo de Convênio n.º 1814/2021 junto a SEDUC", a seguinte Empresa: **1) INVIOVÁVEL TAPURAH LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.269.586/0001-00, localizada na Avenida Mato Grosso, n.º 575, Bairro Cristo Rei, no município de Tapurah - MT, CEP: 78.573-000, vencedora da licitação com valor global de R\$ 75.550,00 (Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais). Ipiranga do Norte - MT, 24 de Março de 2022. **Ane Kelly Ribeiro Pitteri** - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **ÀS 08H00MIN DO DIA 25 DE MARÇO DE 2022**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT**, conforme processo procedido pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, o Sr. Glênio Fabio Vieira Fernandes. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, o horário de atendimento é das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Itiquira/MT, 24 de março de 2022.

BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaciara/ MT torna publico resultado licitação supracitada **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática que serão utilizados pelas Escolas, UMEI'S e demais setores da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara-MT **Empresas Vencedoras:** DI Comercio e Serviços LTDA **Valor Global de R\$ 7.331,00.** OLMI Informática LTDA EPP **Valor Global de R\$ 147.995,00.**

Jaciara/MT, 23 de março de 2022.

ANDREIA WAGNER

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2022**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 12 de abril de 2022 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE PATRULA MECANIZADA (TRATOR AGRICOLA NOVO POTÊNCIA MÍNIMA 82 CV, GABINADO), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 901508/2020 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 12/04/2022 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital n.º. 033/2022, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de março de 2022. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 017/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 de abril de 2022 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE PATRULA AGRICOLA MECANIZADA - TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS - CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 910635/2021 FIRMADO ENTRE A SUDECO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 11/04/2022 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital n.º. 032/2022, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de março de 2022. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 011/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 08 de abril de 2022 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL E TRANSLADO DE CORPO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". Maiores informações através do Edital n.º. 031/2022, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de março de 2022. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE Nº.001/2022 PROCESSO Nº.009/2022
CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2022**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo credenciar (DAP) CREDENCIAMENTO das interessadas que tenha interesse na AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GENEROS ALIMENTICIOS POR MEIO DE CHAMADA PUBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDORES RURAIS E FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GENEROS ALIMENTICIOS DE AGROINDUSTRIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER UMA DEMANDA 578 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO) ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, atendendo a Lei n.º. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.º. 038/2009 e a Resolução n.º. 4, de 2 abril de 2015.

Agricultor: DIVA CASSIMIRO DE MORAES
DAP: SDW0014638121160804190417
CPF: N.º. 014.638.121-16
VALOR R\$ 8.370,00 (Oito Mil, trezentos e Setenta)

Agricultor: JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA,
DAP: SDW002510451961603210525
CPF: N.º. 734.060.071-04
VALOR R\$ 14.414,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais)

. Fundamento Legal: Artigo. 25 caput e inciso I da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e no que couber, atendendo a Lei n.º. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.º. 038/2009 e a Resolução n.º. 4, de 2 abril de 2015. Justificativa anexa aos autos do processo. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2022 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/2013 e suas atualizações. Nova Brasilândia, 24 de março de 2022.
MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA. PREFEITA MUNICIPAL
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial n.º 021/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira junto a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL
SANTOS E BENASSI LTDA	129.000,00

Nova Canaã do Norte/MT, 23 de Março de 2022

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS: **MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA**, com o CNPJ: 10.373.046/0001-00. ITENS: 01, 11, 18, 21, 22, 23, 24, 34, 66, 67, 71, 83, 87, 88, 91, 99, 112 e 115 **VALOR TOTAL R\$ 69.255,10** (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com o CNPJ: 07.237.858/0001-13. ITENS: 02, 06, 07, 19, 27, 29, 33, 35, 44, 46, 47, 55, 68, 72, 76, 79, 84 e 116. **VALOR TOTAL R\$ 221.281,40** (duzentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

LUZ & CIA EIRELI, com o CNPJ: 31.075.299/0001-77. ITENS: 03, 12, 15, 17, 20, 25, 26, 30, 32, 36, 39, 45, 49, 53, 56, 57, 60, 61, 62, 65, 69, 73, 80, 81, 85, 89, 93, 96, 97 e 113 **VALOR TOTAL R\$ 146.790,72** (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME, com o CNPJ: 12.995.729/0001-24. ITENS: 04, 05, 08, 09, 10, 14, 16, 28, 31, 37, 38, 41, 43, 48, 50, 51, 52, 54, 58, 63, 64, 70, 74, 75, 78, 82, 86, 90, 92, 94, 98, 103, 108, 109, 110, 111 e 114. **VALOR TOTAL R\$ 236.175,69** (duzentos e trinta e seis mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

WEB ELETRICA EIRELI com o CNPJ: 26.492.261/0001-43. ITENS: 13, 40, 42, 59, 95, 100, 101, 102, 104, 105, 106 e 107 **VALOR TOTAL R\$ 16.768,50** (dezesseis mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM CANCELADO: 77

Nova Maringá-MT, 24 de março de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 004/2022/PMNO.

ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO DA SESSAO: 24/03/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES EM DIARIOS OFICIAIS DO ESTADO E DA UNIAO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT LICITANTES VENCEDORES: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 10.676.614/0001-41 VALOR GLOBAL: 388.400,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

Nova Olímpia/MT, 24 de março de 2022.

Eliete Silva. Port. 081/2021 Pregoeira Oficial

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 012/2022/PMNO.

ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO DA SESSAO: 24/03/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA EM GERAL DO TIPO COLOCAÇÃO DE VIDROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. LICITANTES VENCEDORES: JOSE GILSON VIANA MOURA inscrita no CNPJ: 30.346.981/0001-94 VALOR GLOBAL: 918.321,87 (novecentos e dezoito mil trezentos e vinte e um reais e sete centavos)

Nova Olímpia/MT, 24 de março de 2022.

Eliete Silva. Port. 081/2021 Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

1º EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 20/2022

OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2022:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2022: 23/03/2022

LOCAL DE DISPONIBILIZAÇÃO:

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVII, n. 3.945, página 383.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 027/2021, de 13/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que em razão de impugnação ao Edital convocatório do **Pregão Eletrônico n. 10/2022** houve prolação de Decisão Administrativa que deu provimento parcial à impugnação para alterar os prazos de entrega dos produtos, que serão regidos por esse Edital Complementar.

1. **DOS PRAZOS DE ENTREGA**

1.1. A entrega do produto deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

1.1.1. Em caso de emergência os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias** contados da data da requisição emitida pelo departamento de compras e independente da quantidade de produtos solicitados.

As demais disposições do Edital convocatório do Pregão Eletrônico n. 10/2022 continuam inalteradas.

Nova Santa Helena/MT. 24 de Março de 2022.

Edinalva Nunes
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 SRP

O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 06/04/2022, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada para registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio ponto biométrico - Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 24 de março de 2022.

FRANCINE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022
DISPENSA Nº: 003/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL. CONTRATADO: EDINEI ANTONIO RODRIGUES CPF: 019.817,091-26
VALOR: R\$ 30.000,00 DATA: 24/03/2022 BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO FEDERAL 9412/2018, COM AMPARO NO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, CNPJ nº 15.024.045/0001-73, torna público que requereu junto ao CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, e Ambiental do Médio Araguaia, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP e LI) para construção de 2 (duas) pontes de concreto armado nas seguintes localizações:

Córrego Jatobá - 014°29'23.99" S / 052°21'46.25" O
Córrego Rafael - 014°21'50.62" S / 052°24'44.31" O

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, CNPJ nº 15.024.045/0001-73, torna público que requereu junto ao CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, e Ambiental do Médio Araguaia, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP e LI) para construção da Feira Municipal, localizada na Rua Abaeté, nº 02, quadra nº 01- E, Bairro Centro de Nova Xavantina/MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****025/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
LEVERGER-MT**

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT
CONTRATADA: SPLENDOR COMERCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº: 33.386.926/0001-16

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2021 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT. ATRAVÉS DA DISPONIBILIDADE DA CONTRATADA.

VALOR DA ADESÃO: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

NOVO SANTO ANTÔNIO - MT, 24 DE MARÇO DE 2.022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Município de Novo Santo Antônio - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT**
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO Nº
033/2022- PR 017/2022.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL SRP Nº 017/2022**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BALAS, CHOCOLATES, PIRULITOS, PIPOCA E SORVETES), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com realização prevista para o dia **06/04/2022 às 08:00 horas** (horário de MT). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br. Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101 **Email:** licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES - PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ATA DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022
INEXIGIBILIDADE N.005/2022

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
PROCESSO N.º024/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na Prefeitura de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, situado na Avenida Mal. Rondon, 522, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 015/2022, datada de 24 de janeiro de 2022, o Senhor Alessandro Aparecido Gama - Presidente, o Sr. Guilber Henrique Gimenes Cruz - Secretário e o Sra. Regina Santos Souza - Membro abaixo assinados, e a Senhora Eliane Lucélia da Silva Dutra, Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encarregados de dirigir e julgar a licitação destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. A Comissão tem a incumbência de julgar e classificar as propostas aceitas. Tendo o comparecimento dos seguintes proponentes: ASSOCIAÇÃO DO CENTRO

DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-CTA, CNPJ: 24.756.793/0001-31, representada pela Sra. Rosilene Gonçalves da Costa; CELISMAR LEAL RAMALHO, CPF nº 890.818.381-72, proprietário da Chácara Meu Pai Meu Herói- Nossa Terra Nossa Gente; CLEITON MIRANDA OLIVEIRA SOUZA, CPF nº988.864.361-49, proprietário da Chácara da Bruna - Gleba Scatolins; VALDIVINO DIAS DA ROCHA, CPF nº387.389.029-15, chácara Itauninhas, PE Renascer, GIRLENE DE OLIVEIRA RIBEIRO NOGUEIRA, CPF nº001.382.551-80, Sítio Canaã; GABRIEL VIEIRA RAMALHO, CPF nº 061.351.521-81, proprietário da Chácara Recanto Ana e Maria; ANA CLAUDIA DOS SANTOS CABREIRA, CPF nº036.833.601-86, proprietária do Sítio Flor da Serra, Gleba Scatolins; ANISIO GOMES DE OLIVEIRA, CPF n.858.418.461-91, proprietário da chácara Oliveira, córrego da onça; e, ANTONIO CARIS DA SILVA, CPF: 303.731.741-87, proprietário da chácara Santo Antonio. Para atendimento ao que determina a resolução/ CD/FNDE nº38, de 16 de Julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no Programa Nacional da Alimentação Escolar-PNAE, conforme divulgado através do Diário Oficial publicado dia 26/11/2011 e Resolução / CD/FNDE N.25 de 04 de julho de 2012, Conselho do Desenvolvimento Rural e contatos com grupos formais e informais, foi explicado o objetivo da reunião e aberta a negociação, após acolhimento das propostas verbais, ficou acertado o fornecimento conforme segue: ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-CTA, vencedora dos itens 01, 05, 07, 08, 14, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com valor total de R\$390.265,50 (trezentos e noventa mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); senhora ANA CLAUDIA DOS SANTOS CABREIRA, vencedor do itens 6, com valor total de R\$39.975,20 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); senhor CELISMAR LEAL RAMALHO, vencedor dos itens 04, 07, 12, 17, 30 e 32, com valor total de R\$39.988,39 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos); senhor CLEITON MIRANDA OLIVEIRA SOUZA, vencedor dos itens 06, com valor total de R\$39.975,20 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); senhor GABRIEL VIEIRA RAMALHO, vencedor dos itens 04, 07, 10, 11, 12, 17, 30 e 32 com valor total de R\$39.972,45 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), senhor VALDIVINO DIAS DA ROCHA, vencedor dos itens 02, 03, 04, 10, 11, 12, 15, 17, 20, 22, 30, 32 e 33, com valor total de R\$39.993,12 (trinta e nove e novecentos e noventa e três reais e doze centavos); Senhora GIRLENE DE OLIVEIRA RIBEIRO NOGUEIRA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 30, 31, 32 e 33 com valor total de R\$35.420,41 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e um centavos), Senhor ANISIO GOMES DE OLIVEIRA, vencedor dos itens 02, 03, 07, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 30 e 33, com valor total de R\$39.999,25 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), e o Senhor ANTONIO CARIS DA SILVA, vencedor dos itens R\$ 39.994,20 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Após encerrado o acerto entre demanda e oferta foram feitos esclarecimentos das condições de pagamento e documentos necessários para legalidade no processo, sendo definido os locais de entrega e quantitativos que ficam a critério da Secretaria de Educação com os produtos, e ciente dos trâmites a serem seguidos, conforme contrato, entregas e apresentação de notas fiscais e demais procedimentos, descritos na resolução. A ata foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão. Nada mais.

ALESSANDRO APARECIDO GAMA

Presidente da CPL

GUILBER HENRIQUE GIMENES CRUZ

Secretario

REGINA SANTOS SOUZA

Membro

ELIANE LUCÉLIA DA SILVA DUTRA

ASSISTENTE DE GABINETE

ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-CTA

CNPJ: 24.756.793/0001-31

Sr. CELISMAR LEAL RAMALHO

CPF nº 890.818.381-72

Sr. ANISIO GOMES DE OLIVEIRA

CPF n.858.418.461-91

Sr. VALDIVINO DIAS DA ROCHA

CPF nº 387.389.029-15

Sra. GIRLENE DE OLIVEIRA RIBEIRO NOGUEIRA

CPF nº 001.382.551-80

Sr. GABRIEL VIEIRA RAMALHO

CPF nº 061.351.521-81

Sr. CLEITON MIRANDA OLIVEIRA SOUZA

CPF nº988.864.361-49

Sra. ANA CLAUDIA DOS SANTOS CABREIRA

CPF nº036.833.601-86

Sr. ANTONIO CARIS DA SILVA

CPF: 303.731.741-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.15/2022 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que prorrogara a data de realização licitação do tipo menor preço por item, com reserva de cota para ME e EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO - MERENDA ESCOLAR. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/04/2022 ÀS 09:00h 00h-ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2022 ÀS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/04/2022 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília)** Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Valdison dos Santos Barbosa
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, o Município de Porto Alegre do Norte/MT, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 20/2022, Tomada de Preço nº 001/2022, que tem como o objeto: OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM DO RIO ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE CAIS. CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 907223/2020 MDR /CAIXA Local da obra: RUA TAPIRAPÉ COM AV. BRASIL, CENTRO. PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 e ADJUDICO ao proponente à empresa **Construtora Império EIRELI - ME** inscrito no CNPJ: 18.363.482/0001-00 no Valor Global R\$ 2.240.149,65 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 14 de Março de 2022.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022

Na publicação realizada em 15 de março de 2022 no diário oficial do estado pagina 118 onde se Lê : **Na sessão realizada dia 14/01/2022 Leia- se: Na sessão realizada dia 14/03/2022**

Thais Ferreira dos Tantos
Presidenta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 780/2021

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de praça pública no bairro jardim Padre Onesto Costa, fornecendo os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme projetos, memorial descritivo, edital e seus anexos., de acordo com a Súmula 473 do STF, e artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 0780/2021, Tomada de Preços 015/2021.

Primavera do Leste- MT, 01 de fevereiro de 2022.

Leonardo Tadeu Bortolin. Prefeito Municipal *Original assinado nos autos do processo.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMMA

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis CNPJ 03.347.101/0001-21 torna público que requereu junto **Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/MT** a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente à Pavimentação, Recuperação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização no Distrito Industrial localizado no Município de Rondonópolis - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 002/2022GP de 04/01/2022, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, O Pregoeiro decide declarar vencedor a empresa **CONCREAÇO SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS EM CONCRETO LTDA, inscrita CNPJ: 43.941.787/0001-07** ficou vencedora dos itens de números 01-06, com total R\$ 292.250,00(duzentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais) Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicados aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha - MT, 24 de março de 2022. Admilson dos santos gomes -pregoeiro oficial.

6º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2021,

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, E A EMPRESA POSTO TIGRÃO LTDA.

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 25 S/N, Centro, Santa Terezinha-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.031.669/0001-18, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG sob nº 445076689 ssp/sp e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.215.228-99, residente e domiciliado à AV 05,S/N centro, no Município de Santa Terezinha/MT, resolve celebrar, o presente Termo de Apostilamento, a ata registro de preço celebrado com a empresa **POSTO TIGRÃO LTDA** inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 03.623.054/0001-00, estabelecida na Av. Pe. Francisco Jentel, s/nº, Neste município de Santa Terezinha-MT, representada neste ato por seu diretor Sr. **BERTIER DA SILVA FILHO**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado, na Avenida Brasil, nº 605 Centro na cidade de Confresa - MT, considerando solicitação da empresa contratada no que tange ao reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços; considerando parecer jurídico e, por fim considerando o § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do Termo de Apostilamento, a revisão do preço do combustível decorrente do desequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços mediante apresentação de notas fiscais do distribuidor para referida empresa contratada.

ITEM	Descrição	Marca	Und.	Valor unit. anterior	Valor unitário atual
01	OLEO DIESEL S10,	IPIRANGA	LITRO	R\$ 6,47	R\$ 7,32
02	OLEO DIESEL S500	IPIRANGA	LITRO	R\$ 6,38	R\$ 7,11
05	GAS GLP 13 KG	SUPERGASBRAS	UND	R\$ 127,83	R\$ 153,06
03	G A S O L I N A COMUM	IPIRANGA	LITRO	R\$ 7,30	R\$ 7,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 -Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial que não foram modificadas de modo expresse por esse instrumento. Santa Terezinha - MT, 24 de março de 2022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVOCAÇÃO DAS CLASSIFICADAS REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

Acudindo à convocação do município de Santo Afonso - MT, ante a impossibilidade de execução do objeto pelas primeiras colocadas, apresentaram -se as classificadas remanescentes do Pregão Eletrônico 003/2022 que após a verificação da conformidade dos itens e dos documentos de habilitação, ficaram assim classificadas: Item 01: BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 19.180.210/0001-37 no valor de R\$ - 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) Item 02: REAVEL VEICULOS EIRELI- CNPJ: 30.260.538/0001-04 no valor total de R\$ 271.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) Item 03: REAVEL VEICULOS EIRELI- CNPJ: 30.260.538/0001-04 no valor de R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais) Item 04: REAVEL VEICULOS EIRELI- CNPJ: 30.260.538/0001-04 no valor de R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais)

Santo Afonso - MT, 23 de março de 2022

Roseane Dias da Silva. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
015/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2021
CONTRATO Nº 015/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021 PARA O SEGUINTE OBJETO:

A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MAIS 12 (doze) MESES, DE IGUAL PERÍODO CONTRATUAL E CONFORME O ART. 65, 57 DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: FACILITA - GESTÃO PUBLICA BRASIL EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.917/0001-05.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santo Antônio de Leverger-MT, 24 de Março 2022.
Francieli Magalhães de Arruda
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2022
ADESÃO Nº 012/2022**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) E MELHORIA DO SISTEMA DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS, PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT**

NUMERO	REGIÃO	VALOR TOTAL DO LOTE
LOTE 03	CAPÃO DO PEQUI, SÃO MATHEUS, VITÓRIA RÉGIA, PRIMAVERA, SÃO SIMÃO E COSTA VERDE	R\$ 3.600.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS REAIS)	

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.232.484/0001-80.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santo Antônio de Leverger-MT, 23 de Março de 2022.
FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CHAMADA PÚBLICA 01/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação oriunda da Chamada Pública 01/2022, com fundamento no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/1993, para contratação com a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PRODUTORES RURAIS DE SINOP - COOPERNOP**, no valor de **R\$ 2.246.171,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais)**, com a **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT**, no valor de **R\$ 478.750,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)** e com a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA**, no valor de **R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais)**, referente à **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do município de Sinop/MT**, durante o período de 12 (doze) meses.

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures.

Publique-se.

Sinop/MT, 24 de março de 2022.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2022 SRP 16/2022**

O Município de Sinop comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão eletrônico nº 17/2022 SRP 16/2022, Processo interno nº 29/2022, tipo menor preço por item/menor taxa administrativa para ampla concorrência, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento e controle de frota para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para manutenção de veículos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência**, cuja sessão estava marcada para o dia 25 de março de 2022 às 09h00m (Horário de Brasília). O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnações interpostas por licitantes, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações.

Sinop, 24 de março de 2022.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo objeto: **Aquisição de insumos (leites, dietas líquidas e suplementos) para cumprimento de Liminares Judiciais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS VENCEDORAS: BIOLIFE BRASIL LTDA, CNPJ: 30.008.165/0001-70, ITENS: 32, 34, 41, 42, 45, 66, DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.823.751/0001-67, ITENS: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 19, 23, 47, 48, 58, 60, 61, FLYMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.129.322/0001-84, ITENS: 50, 52, 53, 54, GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 35.559.172/0001-84, ITENS: 02, 15, 16, 21, 22, 39, 40, 56, 62, MARLON HENRIQUE BARROS EIRELI, CNPJ: 33.389.910/0001-67, ITEM: 04, NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.372.763/0001-40, ITENS: 01, 12, 13, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 46, 51, 55, 63, 64, PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, CNPJ: 08.183.359/0001-53, ITEM: 65, SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 23.159.220/0001-68, ITENS: 33, 35.**

Sinop/MT, 24 de março de 2022.

ROBERTO DORNER
Prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**ADESÃO Nº 016/2022**

O Município de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2021, PROMOVIDO PELO CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-CODAP, COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGIOS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: COMAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ 00.533.784/0001-13. Valor total R\$ 292.020,60 (Duzentos e noventa e dois mil e vinte reais e sessenta centavos).

AMANDA ALVES SALDANHA - Presidente Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso -MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022****PROCESSO Nº 016/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº 001/2022), referente ao Processo de Licitação sob nº 016/2022, emitido em 07/03/2022, devidamente publicado, com abertura e julgamento na data de 23/03/2022, cujo objeto trata de Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Reforma e Ampliação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, bem como Secretaria de Assistência Social, de conformidade com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao edital da licitação, sagrou-se vencedora do certame a proponente: N C DE OLIVEIRA FILHO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.281.299/0001-00, estabelecida à Rua G-7, nº 342, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Cuiabá/MT, com o valor global de R\$ 314.622,35 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), sob o critério de menor preço global.

União do Sul/MT, 23 de Março de 2022.

MARCILENI MAAS - Presidente da CPL.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - Prefeito Municipal.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 021/2020
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 021/2020 inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 030/2020 na modalidade Dispensa nº 008/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24/03/2022 até 24/03/2023. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 24 de Março de 2022. ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante LINDOMAR DE ALMEIDA 44175280120 (13.170.688/0001-08) - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022****Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 927675**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ar condicionado e cortina de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais. REALIZAÇÃO: 11/04/2022 ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 23 de março de 2022. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº083/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021**

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório nº 167/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2021 de acordo com a planilha abaixo:

ADITIVO DE REAJUSTE - LOTE Nº 12 - GÁS

ÍTEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VALOR FINAL
1.	Gas liquefeito de etróleo sem casco com 13 KG (recarga)	R\$ 130,00	26,93%	R\$ 165,00

Digo:

ADITIVO DE REAJUSTE - LOTE Nº 12 - GÁS

ÍTEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VALOR FINAL
1.	Gas liquefeito de etróleo sem casco com 13 KG (recarga)	R\$ 130,00	23,08%	R\$ 160,00

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 24 de Março de 2022.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

- CONTRATANTE

F R COMERCIO DE GÁS LTDA (22.161.363/0001-41) - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório nº 028/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021 de acordo com a planilha abaixo:

ADITIVO DE REAJUSTE - LOTE Nº 03 - AGLOMERANTES

ÍTEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VALOR FINAL
1	Cimento Portland CP-II, saco 50kg	R\$ 39,68	5,85%	R\$ 42,00
2	Cimento Portland CP-III, saco 50kg	R\$ 40,11	4,72%	R\$ 42,00

42,00

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 24 de Março de 2022.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

- CONTRATANTE

RICARDO WESLEY DE OLIVEIRA ANDRADE - CASA ANDRADE

CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA EPP

(24.307.529/0001-10) - CONTRATADA

**SE SAIU
NO DIÁRIO,
NÃO É FAKE,
É NEWS.
É OFICIAL.**

IOMAT | SEPLAG | Governo de Mato Grosso

TERCEIROS

GBN LOTEAMENTO JUARA I SPE LTDA, com CNPJ 41.351.402/0001-18. Torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente do Município de Juara - MT, a Licença Prévia LP - Licença de Instalação LI, do Loteamento Juara I e II.

O loteamento, está localizada na Zona Urbana do município de Juara - MT, com a seguinte coordenada geográfica: Coordenadas: Latitude 11º 13' 36,54" S / Longitude 57º 30' 40,96" O.

Não sendo determinada à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2022

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de Mato Grosso - **STIEMT**, via de seu Presidente, faz saber aos senhores empregadores no setor das Indústrias Extrativas e do Calçário do Estado de Mato Grosso, conforme o grupo 05, do artigo 577 da CLT, solicita ao cumprimento do disposto ao artigo 582 da CLT - O desconto à título de contribuição sindical, **01 (um) dia da remuneração de trabalho de todos os empregados**, conforme menciona o art. 580 da CLT, somando no cálculo todas as verbas que integram a remuneração do exercício do mês de março de 2022, e deverá ser efetuado o pagamento até 10 de abril de 2022 em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e Acordos Coletivos, em favor desta Entidade Sindical, em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal, impreterivelmente. Portanto, todos ficam ciente da obrigação do recolhimento da Contribuição Sindical, o não cumprimento, importará em multa de 10% (dez por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente ao atraso, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600 da CLT. As guias de recolhimento serão expedidas, pelo próprio empregador através do site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), Código Sindical 004.352.04260-5, CNPJ: 37.501.293/0001-09, ou por intermédio do Sindicato, a qual deverá solicitar até 05 de abril de 2022, fornecendo a Relação dos Empregados Contribuintes com suas devidas remunerações, através do fone: (65) 3624-1114 ou e-mail: stiemt@terra.com.br, Atenciosamente. Osmar Nogueira de Souza - Diretor Presidente.

A COFCO INTERNACIONAL BRASIL S.A - CNPJ - 06.315.338/0228-64, situada no Município de Rondonópolis/MT, torna público que requereu à SEMA/MT, a **Licença de Operação Provisória (LOP)** para atividade de Armazenamento de Fertilizantes.

A COFCO INTERNACIONAL BRASIL S.A - CNPJ - 06.315.338/0228-64, situada no Município de Rondonópolis/MT, torna público que requereu à SEMA/MT, a **Licença de Operação (LO)** para atividade de Oleoduto.

Cooperativa de Extração Mineral de Nossa Senhora do Livramento - COOPERLIVRA, CNPJ 26.729.643/0001-64, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia para atividade de extração de ouro, em uma área localizada na rodovia BR 364, zona rural do município de Várzea Grande, dentro dos limites do processo ANM nº 866058/2017.

Cooperativa de Extração Mineral de Nossa Senhora do Livramento - COOPERLIVRA, CNPJ 26.729.643/0001-64, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia para atividade de extração de ouro, em uma área localizada na rodovia MT 244, zona rural do município de Rosário Oeste, dentro dos limites do processo ANM nº 866359/2018.

Cooperativa de Extração Mineral de Nossa Senhora do Livramento - COOPERLIVRA, CNPJ 26.729.643/0001-64, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia para atividade de extração de ouro, em uma área localizada na rodovia BR 364, zona rural do município de Várzea Grande, dentro dos limites do processo ANM nº 867008/2016.

ROBINSON DA SILVA BRAVO, CPF 019.168.861-40, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para a construção de uma barragem de rejeitos, a ser utilizada na atividade de extração e beneficiamento de ouro, uma área localizada na Fazenda Bico dos Pinheiros, zona rural do município de Várzea Grande/MT.

ÁGUAS DE SINOP, CNPJ nº 20.930.923/0001-66, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, do poço tubular profundo **PTP 46** (Lat.: 11º51'00.20"S; Long.: 55º32'24.36"O, SIRGAS 2000), localizado na Rua Venezuela, S/N, Esquina com Rua Genova, Lote 06 Qd 20, S/N, Residencial Florença, no município de Sinop/MT. A finalidade do poço é auxiliar no abastecimento público da região.

J. MELLO & L.P. MELLO LTDA. "ALGODOEIRA J MELLO"- CNPJ: 03.647.239/0001-46, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT - Coordenadoria de Meio Ambiente - CMA/CNP, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Beneficiamento de Algodão, localizada na Avenida Eli Antônio Brizola, s/n, Lote 01, Quadra 432, Distrito Industrial Pioneiros, no município de Campo Novo do Parecis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE ECO-ETNO-SÓCIO-CULTURAL DE PROTEÇÃO DA NATUREZA - AMPN CNPJ (MF) Nº09.350.365/0001-50, situada na Rua Iara, s/n, lote 21, Qd 11, Bairro Jardim Alá, Várzea Grande/MT, convoca os membros associados para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de março de 2022 às 08:30 horas em sua sede, que terá como pautas : 1- Eleição da Nova Diretoria Executiva, bem como dos demais cargos que compõem a estrutura organizacional da AMPN;2- Alteração de endereço da ONG.

Marcos de Castro Quaresma
Presidente da AMPN.

AUTO POSTO PERON LTDA - CNPJ: 44.353.793/0001-06 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade "**Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**" em zona urbana do município de Porto Estrela/MT

ANTONIO AUGUSTO RIEGEL JARDIM, CPF nº 945.545.011-91, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LO para atividade de Avicultura de Corte, no município de Tangará da Serra- MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

JOÃO BOSCO PAZINI LOURENÇO, CPF Nº 156.995.281-72, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LAS (Licença Ambiental Simplificada) para atividade de Armazéns de Grãos, com sede na Rodovia MT 246, Km 30, Fazenda Pareia, Zona Rural, Barra do Bugres-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - SINDAL**, com sede na Av. Paiaguás, 301, Centro Empresarial Parque das Águas, salas 101 e 102 - Residencial Paiaguás - CEP: 78048-242 - Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob nº. 37.499.969/0001-69, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 8º do Estatuto, vem por meio deste, **CONVOCAR** todos os seus filiados a se fazerem presentes na **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **31 de março de 2022**, na sede do SINDAL, sito na Av. Paiaguás, n. 301, Centro Empresarial Parque das Águas, salas 101 e 102, Bairro Residencial Paiaguás, CEP: 78.048-252, Cuiabá/MT, **às 9h00**, em primeira chamada com maioria legal ou em segunda chamada às **9h30min**, independentemente do quórum, **para deliberarem sobre a pauta abaixo elencada e ato contínuo dar posse ao novo Presidente e sua Diretoria eleitos para o próximo triênio:**

**Prestação de contas referente ao ano de 2021.
Orçamento para o exercício financeiro de 2022.
Plano de ação da Diretoria para 2022.**

Cuiabá, 24 de março de 2022.

JOVANILDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do SINDAL

BOCA DA MATA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ: 03.902.619/0001-80, torna público que requereu junto a SEMA-MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo localizado no município de Gaúcha do Norte/MT, Rodovia MT 130, Km 225 + 40 km, s/n, Zona Rural. Poço de coordenada Latitude 13º 34' 30.117" e Longitude 53º 58' 53.378".

AGROPECUARIA NOVO MILENIO LTDA (CNPJ: 04.165.520/0002-96)
Torna público que requereu da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença Instalação-LI e Licença de Operação-LO (Retificação de LO)** referente ampliação do empreendimento Fábrica de Alcool (ampliação armazenagem), localizada na Rod. Transefônica - Km 06, anexo 01, s/n, Vila Guarani, Município de Mirassol D'Oeste/MT.

IRMAOS MUNARETTO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ: 13.303.926/0002-89, torna público que requereu a SEMA/MT, Outorga de Agua Subterrânea, localizada a Rodovia MT-449, km 3.2, Zona Rural, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, nas coordenadas: Latitude 13°02'04.9" S e Longitude 55°56'14.9" O.

RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS

Mantenedora: S.DE A.VIEIRA CNPJ 14.784.014/0001-58
Mantida: YPY EDUCACIONAL CONHECIMENTO CIENTÍFICO GLOBALIZADO

A YPY Educacional, situada a Av. Benevides de Freitas, 223 Rondonópolis -MT, Credenciada e Autorizada junto ao CEE/MT, através dos processos de números, **322/2020-CEE/MT e 422/2020-CEE/MT** para a oferta de curso **Ensino Fundamental e Médio na modalidade Jovens e Adultos-EJA a Distância-EAD**, tendo como código no INEP 51070316, torna público a relação parcial de alunos concluintes do ano letivo 2022: **SIDLAIN SILVA BAIDA, JOSIANE THAIS PEREIRA DINIZ DOMINGUES, PAULA PORTO NUNES, LEIDIANE BRUNA PAIVA ROCHA, TABATA MARQUES STUZENEKER DE SAMPAIO, MARCONI ROCHA MOREIRA, DANILO DE JESUS SANTOS, NAIARA OLIVEIRA RODRIGUES CASTRO, GABRIEL DA SILVA DE ARAÚJO, EDINALDO BARBOSA DA SILVA, EDILSON ALVES, PAOLA ROCHA MENDONÇA, ALEXSANDRO FONTENELE SILVA, JÉSSICA MARALINE FERREIRA**

A empresa ERICA CRISTINA SCANDIUSSI CNPJ: 12.122.623/0001-16 torna público que requereu a SEMA sua LAC- Licença por adesão e compromisso para atividade de Fabricação de móveis, com predominância de madeiras, com eventual resserragem, sito na BR 242 Km 85, S/N no Município de Nova Ubiratã /MT, não foi pedido estudo de impacto Ambiental.

PORTARIA COREN-MT Nº. 072/2022

Designa a Conselheira Secretária para assumir interinamente a Presidência do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT) no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 50, inciso III, do Regimento Interno do Coren-MT;

CONSIDERANDO as razões pessoais e de força maior que ensejam o afastamento do Conselheiro Presidente;

DECIDE:

Art. 1º- Designar a Conselheira Secretária, Enfermeira Lígia Cristiane Arfeli, para assumir interinamente a presidência do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data da sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Dê ciência imediata à interessada e toda a comunidade no âmbito do Coren-MT e colaboradores.

Cuiabá (MT), 24 de março de 2022.

Dr. Antônio César Ribeiro
Coren-MT N.º 47.954-ENF IR
Conselheiro Presidente

MARIA HELENA GONÇALVES VOGT, CPF: 616.459.581-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Sapezal - MT, Rodovia BR 364, Km 1077 + 09 km à direita, s/n, Zona Rural, Fazenda Pérola, Poço: Latitude 13° 08' 08.18" e Longitude 58° 40' 35.69".

CARGILL AGRICOLA S A, CNPJ: 60.498.706/0314-60, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de dois poços tubulares que estão localizados no município de Sinop - MT, Bairro Chácara de Sinop, Rua João Moreira de Carvalho II, número 4501, Chácara 474 A e 574 B, Gleba Celeste Parte 3. Poço 1: Latitude 11° 55' 43.00" e Longitude 55° 30' 42.80", Poço 2: Latitude 11° 55' 43.10" e Longitude 55° 30' 41.70".

W. J. VENDRÚSCULO & CIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 17.069.321/0001-45, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a **Renovação da Licença de Operação (LO)** para operação de Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, localizada no Distrito Industrial José de Alencar, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os (as) **Sindicalizados(as) do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso-CRF/MT**, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **28 de março de 2022(segunda-feira)**, sito na Rua Alameda Quatro, S/N - Quadra 11 Lote 07 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, **as 13:00 (treze horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos às **13:30 (treze horas e trinta minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para deliberar a seguinte pauta:

- 1-Discutir e Aprovar sobre a contraproposta do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023 encaminhada pela diretoria do CRF-MT no dia 21/03/2022;
- 2-Outros assuntos de interesse da Categoria.

Cuiabá, 22 de março 2022.

Rosângela Oliveira Vieira
Presidente - Sindifisc-MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 124, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Define como continuados os serviços a serem prestados à Autarquia e dá outras providências.

O Presidente do CREF17/MT, no uso de suas atribuições:

Art. 1º Define como serviços contínuos a serem prestados a esta Autarquia, os serviços de Marketing Digital atendendo as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2022.

EDSON LUIZ MANFRIN
Presidente do CREF17/MT

Aos Herdeiros do Sr. IZALINO SOUZA SILVA, CPF/MF 122.865.328-34, para tomar ciência da ação 1003733-64.2020.8.11.0004 -AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA em trâmite na 2ª Vara Cível comarca de Barra do Garças

HENIO STRAGLIOTTO, inscrito no CPF: **175.407.470 - 72**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para ampliação de 93.360 aves, para atividade de produção de ovos, localizada na Rodovia BR - 070, S/N, km 372,5, Zona Rural do Município de Campo Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL COMPLEMENTAR COREN-MT Nº 001/2022

CONVOCA PARA INVESTIDURA EM EMPREGO PÚBLICO.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela decisão COREN-MT Nº 089/2018, homologada pela Decisão COFEN nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018, vem através do presente, de acordo com o Edital Complementar nº 003/2020 - COREN-MT, de 11 de fevereiro de 2020 e seu Anexo, em complementação do Edital nº 001/2019 - COREN-MT, de 02 de agosto de 2019, **CONVOCAR** para emprego público:

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

LOCALIDADE	NOME	DOC. IDENTIDADE	DT. NASC
Barra do Garças - MT	FRANCIELI ZOCOLOTTO	16588550 - SJS/MT	09/06/1989
Cuiabá - MT	LEONARDO ANTONIO MORAES ZAQUE	17402689 - SSP/MT	07/11/1990

Item 1 - Ficam os acima listados convocados para se apresentar na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, sito à Avenida Presidente Marques, 59, Goiabeiras, Cuiabá-MT, Tel. (65) 3623-4075, no período de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação do presente instrumento convocatório, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00 horas, munidos dos documentos elencados no Edital Complementar Coren - MT N.º 005/2020, sob pena de perda do direito de contratação.

Cuiabá (MT), 24 de março de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT Nº 96.611-ENF
Conselheira Presidente Interina

Portaria Coren-MT n.º.072/2022

O senhor **Fabiano Piccini**, inscrito sobre o CPF: **766.006.459-20**, torna público que solicita a SAMA- Sorriso, a renovação da licença de operação n.º 313292/2016 processo n.º 234506/2016, previamente licenciada a atividade de produção de ovos férteis, pela SEMA - MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

REGISTRO DE PREÇO

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 12 (doze) de abril de 2022**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bilcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: controladoria@sanearmt.com.br, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM RECURSO PRÓPRIO."

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 24 de março de 2021.

Mariley Barros Soares

Pregoeira

L S DOS SANTOS FABRICA DE PORTAS ME, CNPJ **08.303.090/0001-00**, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS, para atividade de SERRARIA SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS, FAB DE ESQUADRIAS, DE CASAS PRÉ-FABRICADAS, DE ESTRUTURAS DE MADEIRAS E ARTIGOS DE CARPINTARIA, no município de ARIPUANÃ - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

Milton De Castro, inscrito no CPF n.º 013.741.849-34, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade rural denominada Fazenda Lagoa Azul, localizada na zona rural de Nova Maringá-MT.

Milton De Castro, inscrito no CPF n.º 013.741.849-34, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade rural denominada Fazenda Indiana, localizada na zona rural de Nova Maringá-MT.

2 R MADEIRAS EIRELI -EPP, CNPJ: 04.149.882/0001-02, ENDEREÇO: RODOVIA MT-225 KM 80,5, S/N, SETOR INDUSTRIAL, FELIZ NATAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUER JUNTO A SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - MT, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA ATIVIDADE DE SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS. NÃO EIA/RIMA

A.T MOLINA FILHO LTDA - MADEREIRA NOSSA SENHORA APARECIDA - CNPJ: 05.147.372/0001-69 torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Alteração da Razão Social da Licença de Operação - LO para atividade de Serrarias com desdobramento de madeira e produção de cavacos (picador), localizada no município de JUARA/MT. Não EIA/RIMA.

G. HISTER SERVICOS ME, CNPJ 13.495.786/0002-98, localizada na Rua Dirson Jose Martini nº 2435, Bairro Setor Industrial, Sinop - MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, renovação de Licença de Operação (LO) para atividades de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LUIS FERNANDO TADEU GRIMAS FILHO portador do CPF nº 047.036.221-90,, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), do Estado de Mato Grosso PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL (PEF), referente a propriedade denominada Fazenda VÔ GRIMAS, localizada na zona rural, do município de ITAUBA/MT.

A MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda - CNPJ: 00.126.468/0001-27, torna público que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a Licença de Operação Provisória (LOP) para a atividade de Coleta de Resíduos Não Perigosos, localizada na Rua dos Manacás, 1609 - Setor Industrial Sul no município de Sinop/MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Eugênio Giachini Neto, CPF 345.714.859-72, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Claudia-MT, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LP e Licença de Operação-LO, de Armazém de Grãos, para a atividade de Armazéns Gerais (Emissão de Warrants), localizado nas Chácaras 306,307 e 307-A, Município Cláudia/MT

Ely de Paula Borges, CPF 568.857.179-91. Torna público que está requerendo a Secretária de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de extração de minério de ouro sob o Regime de Permissão de Lavra Garimpeira (ANM nº 867.660/2021). A área a ser licenciada tem um polígono total de 10,29 hectares, localizada dentro do perímetro do Sítio Dallas, zona rural de Apicás/MT.

KATIA REGIS LOPES DE CASTRO, CPF **001.760.541-54**, torna público que requereu à SMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano departamento de licenciamento a modalidade: **ADEQUAÇÃO AMBIENTAL** de Licença de Instalação (L.I) e Licença de Operação, para a atividade condomínio Vertical Comercial (escritórios), situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 2295, Bairro Jardim Paulista, Cuiabá-MT, CEP 78.075-000.

TCHO TRANSPORTES EIRELI com CNPJ n.º 17.518.757/0001-74, torna público que requereu à SEMA/MT, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS para atividade de "Transporte de Produtos Perigosos", com sede na Av. Rio Grande Do sul, 721, sala 02, 2º andar, Centro, com Lat. 13°33'17,20" e Long. 52°15'44,90", município de Canarana/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2022
CIA 0011713-23.2022.8.11.0000.

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos **itens 1, 2 e 4 do Pregão Eletrônico n. 34/2021 CIA 0028388-95.2021.8.11.0000.**

EMPRESA.: ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI.

CNPJ N.: 26.040.310/0001-23.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais necessários ao Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) conforme especificações técnicas constantes no apêndice "A" do termo de referência. Material para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

ITEM 1- Câmera de Vídeo IP Bullet 5MP IR 50M - EXTERNA

ITEM 2- Câmera de Vídeo IP Dome 5MP IR 50M - INTERNA

ITEM 4 - Câmera Speed Dome IP IR 100M

Vigência: 18/03/2022 a 17/03/2023.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 24 de março de 2022.

IVONE REGINA MARCA
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2022
CIA 0011720-15.2022.8.11.0000.

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **item 3 do Pregão Eletrônico n. 34/2021 CIA 0028388-95.2021.8.11.0000.**

EMPRESA.: 4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI - ME.

CNPJ N.: 26.202.210/0001-56.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais necessários ao Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) conforme especificações técnicas constantes no apêndice "A" do termo de referência. Material para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento".

ITEM 3- Câmera de Vídeo IP Dome 4MP IR 30M - INTERNA

Vigência: 18/03/2022 a 17/02/2023.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 24 de março de 2022.

IVONE REGINA MARCA
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 7/2022
CIA 0002435-95.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa SR Capacitação e Treinamento Empresarial LTDA - EPP. **CNPJ:** 13.771.199/0001-01.

Decisão: "(...). Frente a essas considerações, diante das manifestações favoráveis dos membros consultivos da Escola dos Servidores e parecer favorável da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação da empresa SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA-EPP para ministrar curso presencial de "Práticas

Eficazes para Atendimento de Excelência" a aproximadamente 70 (setenta) servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso ligados à Central de Processamento Eletrônico (CPE), com fundamento no artigo 25, II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. (...) Cuiabá, 23 de março de 2022. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor total: R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Cuiabá, 24 de março de 2022.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 8/2022
CIA 0002431-58.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa SR Capacitação e Treinamento Empresarial LTDA - EPP. **CNPJ:** 13.771.199/0001-01.

Decisão: "(...). Frente a essas considerações, diante das manifestações favoráveis dos membros consultivos da Escola dos Servidores e parecer favorável da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação da empresa SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA-EPP para ministrar curso presencial de "Práticas Eficazes para Atendimento de Excelência" a aproximadamente 490 (quatrocentos e noventa) servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, com fundamento no artigo 25, II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93. (...). Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 23 de março de 2022. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor total: R\$ 256.620,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Cuiabá, 24 de março de 2022.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 9/2022
CIA 0009145-34.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Catedra Instituto de Desenvolvimento Profissional e Pós-graduação Ltda.

CNPJ: 31.853.685/0001-42.

Decisão: "(...). Forçoso em tais razões, agindo em sintonia com a Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação da CATEDRA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E POS GRADUACAO LTDA, com o objetivo de ministrar o curso online - por meio da Plataforma Microsoft Teams - com o seguinte tema: "Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD", na forma proposta - inexigibilidade de licitação, artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93. Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 22 de março de 2022. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor total: R\$105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Cuiabá, 24 de março de 2022.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2022
CIA 0010120-56.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa 3R Capacita Comércio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais Ltda.

CNPJ: 32.380.894/0001-89.

Decisão: "(...). Em face dessas considerações e, em consonância com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a aquisição das dez vagas do curso de " Consultoria em Auditoria", com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93. Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 22 de março de 2022. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor total: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Cuiabá, 24 de março de 2022.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ EDITAL DE CITAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 0027637-58.2016.8.11.0041; Valor da causa: R \$ 114.283,95; ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]; TIPO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159); POLO ATIVO: Nome: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Endereço: TRAVESSA OLIVEIRA BELLO, N 34, 4ANDAR, CENTRO, CURITIBA - PR - CEP: 80020-030 POLO PASSIVO: SCUDERIA VEICULOS LTDA - ME - CNPJ: 24.674.343/0001-08 MARCOS VINICIUS DO AMARAL FROES - CPF: 420.155.021-49 ANDREA CRISTINA DOS SANTOS FROES - CPF: 537.274.601-72 FINALIDADE: CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor acima descrito. DECISÃO: "ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ DECISÃO Processo: 0027637-58.2016.8.11.0041. EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO EXECUTADO: SCUDERIA VEICULOS LTDA - ME, MARCOS VINICIUS DO AMARAL FROES, ANDREA CRISTINA DOS SANTOS FROES K Vistos etc. Trata-se de Ação de Execução Extrajudicial devidamente digitalizada e migrada para o PJE. Analisando atentamente constato que a quadra inserida no mandado de ID. 40246091 - pág. 27 encontra-se diversa da declinada na decisão de ID. 40246091 - pág. 11/12. Desta feita, visando evitar nulidades futuras, expeça-se mandado de citação a ser cumprido no endereço: Rua 03, nº 17, quadra nº 15, Bairro Jardim Costa do Sol, nesta capital, salientando desde já que os Réus não sejam localizados, o Sr. Oficial de Justiça, DEVE VERIFICAR SE RESIDEM/SÃO CONHECIDOS NAQUELE ENDEREÇO. Para tanto, intimo a Instituição Financeira para em 15 dias promover a recolhimento das diligências, nos termos do Provimento nº. 7/2017 - CGJ, que implantou a Central de Processamento de Diligências dos Oficiais de Justiça nas comarcas deste Estado, salientando que a guia para pagamento das diligências dos oficiais de justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br), sob pena de extinção por manifesto desinteresse. Em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios imprestáveis ao deslinde do feito, intime-se o Banco, via sistema, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Retornando o mandado negativo, proceda-se a citação editalícia dos Réus, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, com prazo de 20 dias, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de janeiro de 2022. Paulo Sérgio Carreira de Souza Juiz de Direito". Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CAIO SAMUEL DO NASCIMENTO OLIMPIO, digitei. CUIABÁ, 16 de março de 2022 Deivison Figueiredo Pintel Gestor Judiciário Autorizado pelo artigo 1.205 da CNGC - FORO JUDICIAL - PJMT

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO ALEX NUNES DE FIGUEIREDO PROCESSO n. 1007405-03.2019.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 189.040,10 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO S.A. Endereço: BANCO BRADESCO S.A., s/n, NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: AFONSO VICENTE DE OLIVEIRA GOMES Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 19, Qd 05, Bosque da Saúde, CUIABÁ - MT - CEP:

78118-030 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ (?), sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. RESUMO DA INICIAL: Através da Cédula de Crédito Bancário nº 444.903.430, emitida em 05/06/2015, o Exequente liberou para a primeira Executada o valor de R\$ 316.600,91 (Trezentos e dezesseis mil seiscentos reais e noventa e um centavos). Como forma de pagamento, restou pactuado que a parte Executada pagaria ao Exequente 61 (Sessenta e uma) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 9.236,68 (Nove mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo a primeira parcela vencível em 25/07/2015 e a última em 25/07/2020. Ocorre que a obrigação não foi cumprida pelos Executados. Com o inadimplemento e amparado pelos artigos citados abaixo, bem como pela Cláusula de Vencimento Extraordinário, o Exequente tornou-se credor da parte Executada na quantia de R\$ 338.107,96 (Trezentos e trinta e oito mil cento e sete reais e noventa e seis centavos), incluídos os encargos pela mora previstos no referido título de crédito, conforme demonstrativo anexo. Frustradas as tentativas de receber o crédito, alternativa não restou ao Exequente senão o ajuizamento desta para recebimento dos valores que lhe são devidos. ADVERTÊNCIAS. À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do Mandado (art. 915 § 2º, I CPC); 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DARLENE MIRANDA, digitei. CUIABÁ, 16 de março de 2022.

GOVERNO DE MATO GROSSO É
NOTA A
NO TESOURO NACIONAL

ISSO SIGNIFICA
MAIS CREDIBILIDADE,
GESTÃO EFICIENTE,
DESENVOLVIMENTO
PARA O ESTADO
E QUALIDADE DEVIDA
PARA VOCÊ.

É o Governo cumprindo
sua obrigação de prestar contas
do que faz ao cidadão.

PROGRAMA Mais MT

Governo de Mato Grosso

mt.gov.br

O GOVERNO DE MT FAZ A SAÚDE FUNCIONAR E CONSTRÓI HOSPITAIS.



Reformados e entregues:

Hospital Santa Casa
Hospital Metropolitano

Em construção:

Hospital Júlio Müller
Hospital Central

Em reforma:

Hospitais Regionais de Rondonópolis,
Sinop, Sorriso, Cáceres e Colíder.

Novos hospitais em obras começando em 2022:

Hospitais Regionais de Juína, Araguaia,
Tangará da Serra e Alta Floresta.

ENFERMEIRA E PACIENTE

É O GOVERNO DO ESTADO CUMPRINDO SUA OBRIGAÇÃO
DE PRESTAR CONTAS DO QUE FAZ AO CIDADÃO.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".